



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.323, DE 04 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I e Art 5º Inciso IV da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110	1.800,00
		TOTAL	1.800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110	1.800,00
		TOTAL	1.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.324, DE 04 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.656.370,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com Art 5º Inciso VI da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**

12.001.27.811.0028.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.100	1.656.370,52
		TOTAL	1.656.370,52

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.325, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANTIGA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110	14.400,00
		TOTAL	14.400,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

05. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANTIGA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	14.400,00
		TOTAL	14.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jeanette Masutti Massa
Procuradora Geral do Município

DECRETO N.º 13.326, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 695,23 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110	695,23
		TOTAL	695,23

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

06.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	695,23
		TOTAL	695,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Administração

DECRETO N.º 13.327, DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com Art 4º § 3º Inciso III da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.002 DEPTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

13.002.16.482.0030.2.198	Apoio à Gestão da Política Habitacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.800	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de abril de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.247/2021.****INTERESSADO:** COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE CORDA SEMI ESTÁTICA K2**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO** a compra direta de corda semi estática K2 da empresa **RM SOLUÇÕES & TECNOLIGICAS**, inscrita sob o **CNPJ: 43.391.367/0001-96**, no valor total de **R\$ 3.820,00** (três mil, oitocentos e vinte reais). Face o processado e observado as formalidades legais. **PUBLIQUE-SE**, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de Março de 2022.

Almir do Nascimento

Coordenador de Defesa Civil

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

Processo Administrativo nº 2596 / 2021

Interessado: SECONTRU

Assunto: Anulação de Punição

AP Nº 062/2022

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, **ACOLHO** as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2596/2021, decido pela **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO**, aplicada ao servidor **Guarda Civil Municipal Márcio Henrique da Silva Novaes, matrícula nº 110.381**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**Processo Administrativo nº 8713 / 2021****Interessado: SECONTRU****Assunto: Anulação de Punição****AP Nº 063/2022****DESPACHO:**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, **ACOLHO** as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 8713/2021, decido pela **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO**, aplicada ao servidor **Guarda Civil Municipal Edivaldo Barboza de Alencar, matrícula nº 18.461**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO**Processo Administrativo nº 2595 / 2021****Interessado: SECONTRU****Assunto: Anulação de Punição****AP Nº 064/2022****DESPACHO:**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, **ACOLHO** as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2595/2021, decido pela **ANULAÇÃO DA PUNIÇÃO**, aplicada ao servidor **Guarda Civil Municipal Márcio Henrique da Silva Novaes, matrícula nº 110.381**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 971/2022****INTERESSADO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.**AP Nº 065 / 2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 293/294, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022**, para fornecimento de água mineral às empresas vencedoras:

MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 05.489.375/0001-80				
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás copo plástico com tampa aluminizada 200 ml embalados em caixa de papelão com 48 unidades, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	17113	R\$ 25,13	R\$ 430.049,69
2	Água mineral sem gás copo plástico com tampa aluminizada 200 ml embalados em caixa de papelão com 48 unidades, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1901	R\$ 25,13	R\$ 47.772,13
4	Água mineral sem gás embalada em garrafa plástica de 1,5 litro com tampa lacrada inviolável, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	89163	R\$ 1,93	R\$ 172.084,59
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 649.906,41

IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA – CNPJ 21.004.524/0001-20				
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Água mineral sem gás embalada em garrafa plástica de 500 ml a 510ml com tampa lacrada inviolável, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	43180	R\$ 1,18	R\$ 50.952,40
5	Água mineral sem gás embalada em garrafa plástica de 1,5 litro com tampa lacrada inviolável, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	9907	R\$ 2,12	R\$ 21.002,84
6	Água mineral natural sem gás envasada em garrafão plástico de 20 litros com tampa lacrada; acondicionada em embalagem retornável (garrafão), em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. A água deverá ter validade para consumo de 60 (sessenta) dias a partir da data do envase e no mínimo 40 (quarenta) dias a partir da data de entrega. Estar em conformidade com a Portaria DNPM 387. Condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	41368	R\$ 22,48	R\$ 929.952,64
7	Água mineral natural sem gás envasada em garrafão plástico de 20 litros com tampa lacrada; acondicionada em embalagem retornável (garrafão), em resina virgem ou outro material que atenda as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. A água deverá ter validade para consumo de 60 (sessenta) dias a partir da data do envase e no mínimo 40 (quarenta) dias a partir da data de entrega. Estar em conformidade com a Portaria DNPM 387. Condições deverão estar de acordo com o (Dec.3029 de 16/04/99) e (RDC nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	4596	R\$ 22,48	R\$ 103.318,08
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.105.225,96

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 13.389/2021****INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXPANSÃO COMPUTACIONAL E FIREWALL PARA SUSTENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO.**AP Nº 066 / 2022****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 491, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2022**, para contratação de empresa especializada para aquisição de expansão computacional e firewall para sustentação do parque tecnológico, por 06 (seis) meses, às empresas vencedoras:

LOTE I					
PLANCK TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - CNPJ: 23.043.965/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. FINAME	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	MODULO DE PROCESSAMENTO	02946767	03	R\$ 740.000,00	R\$ 2.220.000,00
02	MODULO DE ARMAZENAMENTO	02946767	01	R\$ 3.220.000,00	R\$ 3.320.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I					R\$ 5.440.000,00

LOTE II					
GUARD SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 24.726.596/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. FINAME	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	APPLIANCE FIREWALL NGFW	2946767	02	R\$ 415.000,00	R\$ 830.000,00
02	SOFTWARE FIREWALL NGFW	Ref. BB-15000-UTM	02	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
03	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	N/A SERVIÇO	01	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II					R\$ 2.900.000,00

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 059/2022, do processo administrativo nº 420/2022, publicado no IOMO do dia 30 de março de 2022, na edição 2211 ano XXIII.

Onde se lê:**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

Leia se:**JORGE LUIS CANTAGESSI DE SOUZA**

- Chefe de Gabinete -

Osasco, 04 de abril de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****06.04.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 782/22 - EXONERAR, ERIKA NEGREIRO DA SILVA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITAL - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 784/22 - EXONERAR, THAMIRYS FONSECA GERMANO, da função de **SUPERVISOR DE COMPRAS E CONTRATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 783/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA DUTRA JORGE**, **RG. 24.645.009-5**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITAL - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 785/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIKA APARECIDA DE JESUS PAULINO**, **RG. 28.726.457.-**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE ESTRUTURA E INSTALAÇÃO PREDIAIS**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 708 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participar no “**26º CICLO DE DEBATES COM AGENTES E POLÍTICOS MUNICIPAIS**”, no dia 04 de abril do ano em curso, cidade de São Paulo – SP.

CINTIA MENDES MOREIRA – matrícula 150.047

ROSELI DIONISIO FLAVIO – matrícula 46.587

MAURICI DO NASCIMENTO MARINHO – matrícula 196.309

GISELI GORETI RIBEIRO – matrícula 26.726

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 786 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CRISTIANO MAGNONN ALBINO – MATRÍCULA 132.928**, para participar do “**II ESTÁGIO DE TREINAMENTO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA**”, no centro de treinamento Time Brasil , na cidade de Rio de Janeiro - RJ, **no período de 03 a 13/04/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 787 / 2022 - TORNA NULA a portaria nº 751 / 2022, publicada em 01 de Abril do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 730/22, publicada em 01 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR, A PEDIDO, ROSEMAR APARECIDA VICTORIO MARINHO, 197.797 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 761/22, publicada em 04 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LINCOLN HIDEKI YONEYA GENDA, RG. 192.436**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, da (do)

Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 769/22, publicada em 04 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALAN DIAS FERREIRA, RG. 192.017,** para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTO ROCHDALLE - MASCULINO,** da (do) **Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de Abril do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 770/22, publicada em 04 de abril do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR, JANAINA TONETTI, 148.567 da função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO LAR CORA CORALINA,** do (a) **Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº771/22, publicada em 04 de abril do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SILVIA CRISTINA TAGLIANETTI, RG. 128.809,** para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO LAR CORA CORALINA,** da (do) **Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Abril do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. nº - Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/2022**

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica **MARIA DO CARMO ANTÔNIO, Matrícula nº. 72.305, CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 25 de abril de 2022, às 11h30**, munido(a) com documento de identificação (qualquer documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa, 201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 4853/2021**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 11 de março de 2022.

Ernesto de Oliveira SilvaProcuradoria de Procedimentos Disciplinares
Procurador-Chefe



PROC. nº - Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2022

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica **PAULA DA SILVA NETTO PERES, Matrícula nº. 94.944, CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 25 de abril de 2022, às 11h30,** munido(a) com documento de identificação (qualquer documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa, 201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 13778/2021**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 11 de março de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
Procurador-Chefe



PROC. nº - Fls.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 010/2022

Nos termos do art. 52 da Lei Complementar 138/05, fica **FELIPE LEVI DE LIMA, Matrícula nº. 195.329, CITADO(A) e INTIMADO(A) a comparecer no dia 25 de abril de 2022, às 11h30,** munido(a) com documento de identificação (qualquer documento oficial com foto e Carteira Funcional), na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, localizada na Av. Aurora Soares Barbosa, 201, Vila Campesina, Osasco/SP, a fim de ser **INTERROGADO(A)** sobre os fatos narrados na portaria de instauração do **Processo Administrativo Disciplinar de nº 15591/2021**, em que está sendo acusada da prática de infração disciplinar passível de demissão.

Osasco, 11 de março de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 24.692/2021; Contrato nº 040/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CENTRO DE APOIO AO AUTISTA DE OSASCO EIRELI.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço terapêutico especializado a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, método ABA, ao paciente ENRICO ARAÚJO GOMES DE SOUZA, menor impúbere, conforme Termo de Referência à fl. 24 e Proposta do CONTRATADO de fls. 37/38 em cumprimento a determinação judicial do Processo Digital nº 1030956.67.2019.8.26.0405, constantes às fls. 03/17; Valor total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais); e Vigência de: 12 (doze) meses.

Processo: 25.633/2021; Contrato nº 038/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **MENDELICS ANÁLISE GENOMICA S/A;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GENÉTICA ATRAVÉS DO EXAME EXOMA COMPLETO, conforme relatório informativo da Secretaria de Saúde às fls. 14/15, Termo de Referência às fls. 26/32, Proposta da CONTRATADA às fls. 52/54, Despacho de Autorização do Sr. Secretário de Saúde, à fl. 110 e Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 1028372-56.2021.8.26.0405, em favor do paciente CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA; Valor total de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 020/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 05.337/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 133.590, por violar o artigo 3º, inciso I e se enquadrar no artigo 23, c.c artigo 17, inciso I, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no artigo 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 021/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 06.497/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 30.739, por violar o artigo 3º, incisos XI, XII, XIV e XVI; artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 17, inciso III, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no artigo 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de abril de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO
PORTARIA INTERNA – S.A. Nº 003 /2022**

NOVOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS

O Secretário de Administração, Sr. Cláudio Monteiro Júnior, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, comunica os novos prazos de validade dos Concurso Públicos, conforme abaixo relacionado:

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017		
CARGOS	DATA DA PRORROGAÇÃO	DATA DA VALIDADE
Agente de Trânsito	06/09/2019	20/06/2023
Assistente de Finanças		
Analista de Negócios		
Analista de Sistemas		
Analista Financeiro		
Arquiteto		
Auditor		
Contador		
Dentista (Diarista)		
Economista		
Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro Civil		
Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Médico Otorrinolaringologista (Diarista)		
Médico Radiologista (Diarista)		
Médico Sanitarista (Diarista)		
Médico Ultrassonografista (Diarista)		
Médico Urologista (Diarista)		
Médico Vascular (Diarista)		
Médico Verificador de Óbito (Plantonista)		
Professor de Educação Básica II - Educação Artística	19/09/2019	03/07/2023
Professor de Educação Básica II - Educação Física		
Professor de Educação Básica II - Inglês	22/09/2019	06/07/2023
Professor de Educação Básica I		
Procurador Classe I		

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019		
CARGOS	DATA DA PRORROGAÇÃO	DATA DA VALIDADE
Professor Adjunto de Educação Básica I	01/03/2022	15/05/2025
Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Auditiva		
Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Mental		
Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Visual		
Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Artística		
Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física		
Professor Adjunto de Educação Básica II - Inglês		
Professor de Desenvolvimento Infantil - I		

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019		
CARGOS	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	DATA DA VALIDADE
Assistente Social	13/11/2019	27/08/2023
Auxiliar de Cuidador Social		
Auxiliar de Necropsia		
Cuidador Social		
Educador Social		
Enfermeiro do Trabalho		
Enfermeiro Obstetra		
Enfermeiro Sanitarista		
Farmacêutico		
Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo		
Médico Veterinário		
Oficial Administrativo		
Psicólogo		
Técnico de Enfermagem		
Técnico de Enfermagem do Trabalho		
Técnico de Segurança do Trabalho		
Zelador de Espaço Esportivo		

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019		
CARGOS	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	DATA DA VALIDADE
Fiscal Tributário	07/02/2020	21/11/2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedida a presente publicação.

Osasco, 06 de abril de 2022.

Cláudio Monteiro Júnior

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Humanos

Na portaria de n.º 679/2022, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 23.03.2022, **onde se lê:**

De: Oficial Administrativo 08 A
Para: Oficial Administrativo 08 D
Zenilde Ribeiro Alves(matr. 197.026) a partir de 01.01.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 B
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
Silvana Alves Moreira(matr. 181.097) a partir de 11.06.2018

Leia – se

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Zenilde Ribeiro Alves(matr. 197.026) a partir de 01.01.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Silvana Alves Moreira(matr. 181.097) a partir de 11.06.2018

Osasco, 30 de março de 2022.

Eduardo Matias Silva

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR

DEFERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Nos termos dos artigos 210, 211, 212 e 213 da Lei Municipal 836/69 e artigo 32 parágrafos 1º ao 4º da Lei complementar 06/91.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO	PROCESSO	SECRETARIA
152.335	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	04/04/2022 A 02/04/2024	6728/2022	SE
191.647	GIZILDA BARRETO DE ALMEIDA RIBEIRO	18/04/2022 A 16/04/2024	8290/2022	SE
174.766	IARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	04/03/2022 A 02/03/2024	2981/2022	SS
189.470	ISLANDA LARISSA FERREIRA DA SILVA	13/04/2022 A 11/04/2024	7486/2022	SE
191.096	JOSIANE BARBOSA DOS REIS	14/03/2022 A 12/03/2024	6648/2022	SE
181.750	LAIS VIGNATI FERREIRA	01/02/2022 A 31/01/2024	1755/2022	SS
183.955	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	18/03/2022 A 16/03/2024	6771/2022	SE
192.004	LILIAN DOS SANTOS VIEIRA SILVA	25/04/2022 A 23/04/2024	8289/2022	SE
136.439	MARCELO DOS SANTOS	04/04/2022 A 02/04/2024	6845/2022	SE
151.400	MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA LEITE	04/05/2022 A 02/05/2024	10153/2022	SE
177.636	PABLO HAFEZ XAVIER GONCALVES	29/01/2022 A 28/01/2024	91/2022	COMDEC
174.363	RENATO EVANGELISTA SEVERINO	11/03/2022 A 09/03/2024	202203007467	SSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

191.964	SUZANA NAVARRO DA SILVA	10/03/2022 A 08/03/2024	4593/2022	SE
181.256	VANIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	03/03/2022 A 01/03/2024	4792/2022	SE

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA RETORNO	PROCESSO	SECRETARIA
175.947	CHARLES EMILE CAMARGO DIB	07/03/2022	64/2022	SF
176.580	CRISTIANE SIQUEIRA ZIMMERMANN	21/03/2022	3426/2022	SS
134.637	LUCIA REGINA BARBOSA DA SILVA	07/03/2022	6868/2022	SE
173.990	MARLEIDE SILVA ANDRADE	10/03/2022	7638/2022	SE
139.933	PAULO FERREIRA PINA	01/04/2022	057/2022	SEHAB
94.036	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	22/03/2022	9734/2022	SE

CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DATA	PROCESSO	SECRETARIA
183.955	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	18/03/2022	9681/2022	SE



EDUARDO MATIAS DA SILVA
DIRETOR – DARH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

E R R A T A

Na portaria de n.º 679/2022, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 23.03.2022, torna – se nula:

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B
Elma Machado de Oliveira Pereira(matr. 191.016) a partir de 01.01.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 D
Tatiana Cristina de Oliveira(matr. 196.623) a partir de 05.01.2022

Osasco, 30 de março de 2022

Eduardo Matias Silva
Diretor de Departamento de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: COZINHEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total;
- d) Exame Protoparasitológico.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 161º - DIA 25/04/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
161º	MONICA APARECIDA ALVES FARIA	32781654

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto até a 4ª série.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL DE ESCOLA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2110, de 24/09/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 47º - DIA 25/04/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
47º	ANDERSON CRUZ DA SILVA	33818697

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar

- ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação

conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL DE ESCOLA: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ECONOMISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 21º - DIA 27/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
19º	JOAO CARLOS FIGUEIREDO LOPES	445419349
20º	MELISSA RONCONI DE OLIVEIRA	478738882
21º	ANDERSON DA SILVA	30215632X

CLASSIFICAÇÃO: 22º ao 23º - DIA 27/04/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
22º	LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	404687982
23º	CLAUDIA DE LIMA VIEIRA RONDON	12966142

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ECONOMISTA: Bacharel em Ciências Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:**CLASSIFICAÇÃO: 92º ao 100º - DIA 11/04/2022 – às 10h30**

CLASS	NOME	RG
92º	EDEN BARRETO CERQUEIRA	329837618
93º	DENIS VICTOR DINIZ	362052384
94º	ANDRÉA STAUB SANTOS	486589079
95º	KARINA NASCIMENTO SILVA	483581264
96º	FELIPE OLIVEIRA AYRES	368580519
97º	ANDRE LUIS ALBINO	308623034
98º	EDSON APARECIDO SILVESTRE NERI	324283179
99º	PATRICIA MAURA DA SILVA FLAITT	320331945
100º	EDUARDO BARRADAS GOMES	460395075

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO

CERTAME.**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:****CLASSIFICAÇÃO: 92º ao 95º - DIA 19/04/2022 – às 13h00**

CLASS	NOME	RG
92º	EDEN BARRETO CERQUEIRA	329837618
93º	DENIS VICTOR DINIZ	362052384
94º	ANDRÉA STAUB SANTOS	486589079
95º	KARINA NASCIMENTO SILVA	483581264

CLASSIFICAÇÃO: 96º ao 99º - DIA 19/04/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
96º	FELIPE OLIVEIRA AYRES	368580519
97º	ANDRE LUIS ALBINO	308623034
98º	EDSON APARECIDO SILVESTRE NERI	324283179
99º	PATRICIA MAURA DA SILVA FLAITT	320331945

CLASSIFICAÇÃO: 100º - DIA 19/04/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
100º	EDUARDO BARRADAS GOMES	460395075

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> . Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

**EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 155º ao 158º DIA 11/04/2022 – às 10h30

CLASS	NOME	RG
155º	JEFFERSON GERÔNIMO WANDERLEY DE ANDRADE	342993495
156º	ADRIANA PEIXOTO CARDOSO ROMELLI	302871275
157º	RAFAEL SILVA MELO	352281996
158º	NELI PINHEIRO BORGES	487507708

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO – SP , CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃOAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**CLASSIFICAÇÃO: 155º ao 158º- DIA 19/04/2022 – às 10h00**

CLASS	NOME	RG
155º	JEFFERSON GERÔNIMO WANDERLEY DE ANDRADE	342993495
156º	ADRIANA PEIXOTO CARDOSO ROMELLI	302871275
157º	RAFAEL SILVA MELO	352281996
158º	NELI PINHEIRO BORGES	487507708

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação

Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, e em Educação Especial.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL**

Fica convocado para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o candidato classificado, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 127º ao 129º- DIA 27/04/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
127º	ELAINE CRISTINA CALHEIROS	22470438
128º	NICOLE REYS BILBAO	41832977
129º	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	57665950

CLASSIFICAÇÃO: 130º ao 133º- DIA 27/04/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
130º	MATHEUS BERNARDINO DE SOUZA GROFF	41215125
131º	JULIA SBRANA AZEVEDO	43787414
132º	BRUNA GUIMARAES DE LIMA MATTOS	42384952
133º	FILIPE AUGUSTO LINS DE PAULA FERREIRA	54488690

CLASSIFICAÇÃO: 134º ao 137º- DIA 27/04/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
134º	MICHAEL DOUGLAS SANTOS SILVA	4110631
135º	RODRIGO KIYOSHI MEIRELLES	46027515
136º	REINALDO NASCIMENTO FIRMINO JUNIOR	49671954-3
137º	JOSE RIVELINO ALVES PEREIRA	323502945

CLASSIFICAÇÃO: 138º- DIA 27/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
138º	LUCAS YORIYAZ	39021752

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União

Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro

implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.**

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS:

CLASSIFICAÇÃO: 219º ao 223º - DIA 11/04/2022 – às 10h30

CLASS	NOME	RG
219º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	131879364
220º	BENEDITA ROSANA GARCIA	199272724
221º	PAULO ROBERTO DE JESUS	223452579
222º	VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	216331055
223º	CRISTIANE GAMA DE CAMPOS ARAÚJO	214310863

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais e cópias):

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 219º ao 221º - DIA 19/04/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
219º	ELIANE GIDZINSKI DE CARVALHO	131879364
220º	BENEDITA ROSANA GARCIA	199272724
221º	PAULO ROBERTO DE JESUS	223452579

CLASSIFICAÇÃO: 222º ao 223º - DIA 19/04/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
222º	VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO	216331055
223º	CRISTIANE GAMA DE CAMPOS ARAÚJO	214310863

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho(se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 5º - LISTA ESPECIAL - PCD – DIA 26/04/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
5º	JESSICA LIMA DE MELO	60130472

CLASSIFICAÇÃO: 80º ao 82º – DIA 26/04/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
80º	CIBELLE BONADIA	39148629
81º	VANESSA SILVA SANTOS	462769938
82º	FABIO ANTONIO DE FREITAS	25536456

CLASSIFICAÇÃO: 83º ao 86º – DIA 26/04/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
83º	LINUS GIOVANNI SANTANA DOS SANTOS	594299391
84º	LUCAS QUINTELA RAMOS	48426720
85º	AMANDA SANTOS BATISTA	15200006
86º	MOANA AHARY OLIVEIRA BRASIL	5023197

CLASSIFICAÇÃO: 87º ao 90º – DIA 26/04/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
87º	FELIPE GIONGO MALUF	340030951
88º	CLAUDIA DE SIMONE	30308017
89º	PAMELA FERREIRA DE LIRA	48992555
90º	ADRIANA PAZZOTTI DOS SANTOS	39388386

CLASSIFICAÇÃO: 91º ao 94º – DIA 26/04/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
91º	FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO	43108555
92º	VALERIA SILVA DE MATOS PIRES	28574483
93º	ROBERTA ESPOTE	27646512
94º	HERKSON RODRIGUES FONSECA	25817120

CLASSIFICAÇÃO: 95º ao 98º – DIA 26/04/2022 – às 14h00

CLASS	NOME	RG
95º	LUDMILA CAETANO DE MOURA	2758075
96º	RENE RODRIGUES	34804057
97º	PATRICIA OLIVEIRA ROCHA	41806891
98º	CAMILA ALVES MIRANDA	52571545

CLASSIFICAÇÃO: 99º ao 101º – DIA 26/04/2022 – às 15h00

CLASS	NOME	RG
99º	LUIZA SEIXAS HAMZE	36538847
100º	LAURA ALVES FERNANDES DE MENEZES	43945520
101º	LILITH FEITOSA ACIOLY	2005010248414

CLASSIFICAÇÃO: 102º – DIA 27/04/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
102º	ALINE ALVES DIAS	485138700

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 52ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 528º ao 529º - DIA 19/04/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
528º	MAURICIO PINTO DA FONSECA FILHO	30516527
529º	FILIFE MALONE AMARAL SALES	14576205

CLASSIFICAÇÃO: 530º ao 533º - DIA 20/04/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
530º	ALEX ROSA DE SOUZA	22904250
531º	CAMILA MIRANDA DA SILVA DIAS	36232563
532º	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS GUEDES	44224896
533º	CELI AGOSTINELI DE LIMA	15322806

CLASSIFICAÇÃO: 534º ao 537º - DIA 20/04/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
534º	FILIFE ALMEIDA SANTOS	13617487
535º	SANDRO SODRE SOARES	37574520
536º	FILIPPE FIDELIS LINS DA SILVA	50127735
537º	RENAN NASCIMENTO CHAGAS	57646834

CLASSIFICAÇÃO: 538º ao 541º - DIA 20/04/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
538º	WITALO ALVES PENAFORTE	48397633
539º	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SANTANA	54128106
540º	FARA D AURIA BATISTA	35521536
541º	MARIANA MACEDO DE SOUZA	39634733

CLASSIFICAÇÃO: 542º ao 545º - DIA 20/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
542º	SAMUEL DA SILVA SANTOS	54283129
543º	ARIANE PEREIRA CARDOSO	45875853
544º	EMILLY DE JESUS FERREIRA	39220204
545º	NADIM MOHAMED SATI	33672964

CLASSIFICAÇÃO: 546º ao 549º - DIA 20/04/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
546º	THALITA LIMA DE ALMEIDA	36931667
547º	LUANA SANTOS FIUSA	50325625
548º	LEONARDO FERNANDES MOREIRA	52770686
549º	LETICIA NOGARO SIMOES	52668184

CLASSIFICAÇÃO: 550º ao 552º - DIA 20/04/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
550º	DEBORA DA SILVA SANTOS	34354731
551º	AMANDA BEATRIZ VITORINO	43388334
552º	EVERTON HENRIQUE DA SILVA	42157328

CLASSIFICAÇÃO: 553º ao 556º - DIA 25/04/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
553º	VAGNER MATEUS DA SILVA PEREIRA	539816863
554º	MARIA RISOMAR DA SILVA GOECHING	40688483
555º	LARISSA SOARES GOMES	38638291
556º	ANDRE PUERTA CAMPOS	36290050

CLASSIFICAÇÃO: 557º ao 560º - DIA 25/04/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
557º	AKIKO IWAGOSHI CARVALHO	227254533
558º	FERNANDA APARECIDA ALVES DA COSTA FERNANDES	32398337
559º	JHENNIFER OLIVEIRA CUNHA PACIENCIA DE MORAIS	390713284
560º	ELLEN EDUARDA CONCEICAO MIQUELINO	38155668

CLASSIFICAÇÃO: 561º ao 564º - DIA 25/04/2022 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
561º	ALLAN MARINHO GASPARINI MAGRI	547179625
562º	ELIZABETE DA SILVA SANTIAGO	48693437
563º	DANILO DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	43313712
564º	MONICA OLIVEIRA FERREIRA	47597117

CLASSIFICAÇÃO: 565º ao 568º - DIA 25/04/2022 - às 13h00

CLASS	NOME	RG
565º	AMANDA MANTOVANI SILVA DAMACENA	50084805
566º	ANGELICA FERNANDA DE BARROS CAVALCANTE	52207895
567º	NATALIA OLIVEIRA ALVES	38903916
568º	RICARDO NOGUEIRA DE AMARAL	28877424

CLASSIFICAÇÃO: 569º ao 571º - DIA 25/04/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
569º	CARLA FERREIRA DIAS SANTOS	112427099
570º	RAFAEL JOAQUIM TEIXEIRA MENDES	38290624X
571º	SILVANO DOS SANTOS FERREIRA	37392114

CLASSIFICAÇÃO: 572º ao 573º - DIA 25/04/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
572º	HIGOR PALOMBO PAGANUCCI DA SILVA	58901284
573º	MARQUIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	33830310

CLASSIFICAÇÃO: 574º ao 575º - DIA 27/04/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
574º	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	30545958
575º	CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA DA SILVA	303125421

CLASSIFICAÇÃO: 576º ao 578º - DIA 27/04/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
576º	JACQUELINE RIBEIRO ALVES	50865552
577º	GABRIELA DE SOUZA SILVA AUGUSTO	53624975
578º	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	45955290

CLASSIFICAÇÃO: 579º - DIA 28/04/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
579º	GIOVANNA SOUZA SANTOS	53456365

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 06 de abril de 2022.

**CLAÚDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
158º	0107834-8	37056027	COZINHEIRO

Osasco, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
43º	00506508	885490	OFICIAL DE ESCOLA

Osasco, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 09ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
15º	87001	462678489	ECONOMISTA
16º	86405	124158452	ECONOMISTA
17º	23344	561425978	ECONOMISTA

Osasco, 06 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 21ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
119º	6221698-8	42662904	EDUCADOR SOCIAL
121º	6158998-5	30117435	EDUCADOR SOCIAL
122º	5800907-8	38425114	EDUCADOR SOCIAL
125º	5897556-0	36934526	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 06 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 51ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
524º	5846563-4	26752676	OFICIAL ADMINISTRATIVO
526º	5851756-1	20730023	OFICIAL ADMINISTRATIVO
527º	6204059-6	38818034	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM Nº 6037/2022****INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, EM FORMATO PRESENCIAL, PARA O CURSO "CURSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 13.019/2014, DIA 29/04/2022".****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 6037/2022, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II artigo 25 e inciso VI do artigo 13º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa **GKS CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.270/0001-18, no montante de R\$ 8.300.00 (oito mil e trezentos reais).

- I - Publique-se;
- II - Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento, para correlação de despesa;
- III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- IV- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 05 de abril de 2022

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM Nº 6045/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, EM FORMATO PRESENCIAL, PARA O CURSO “ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIA 27/04/2022”.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 6045/2022, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **AUTORIZO**, a Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II artigo 25 e inciso VI do artigo 13º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, a favor da Empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- EGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.383/0001-90, no montante de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais).

- I - Publique-se;
- II - Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento, para correlação de despesa;
- III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- IV- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 05 de abril de 2022

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, divulga as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia: 08/04/2022

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO.

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 06 de abril de 2022.

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI 08/04/2022

	TIPO	NOME DA UNIDADE	TOTAL VAGAS MANHÃ	TOTAL VAGAS TARDE
1	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	1	0
2	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	2	0
3	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIÇÃO	0	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022			
EJA 21 HORAS			
	TIPO	NOME DA UNIDADE	NOITE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1
2	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1
3	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
EMEF - 27 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	2	0
2	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
3	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	3	0
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	2
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
6	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	0
7	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	2
8	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	2
9	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
10	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I - 08/04/2022				
EMEI - 21 HORAS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	0
3	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	0
4	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
5	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
PEB II - AEE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	1	0
2	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
4	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
5	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
6	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	0
7	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
8	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	0
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
PEB II - ARTE				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	4	8
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
3	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	6
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	6
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	6
6	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	4
8	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
9	EMEF	OSCAR PENNACINO,	0	6
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	18
11	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	6	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	6	18
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	6
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	18	0
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	12
5	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	6	0
6	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	4
7	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	6	6
8	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	6	6
9	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	6
10	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	16
11	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	8
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	6
13	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	18	0
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	8
15	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	12
16	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	36

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
PROJETO INFORMÁTICA				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
2	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
3	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
4	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
5	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
7	CEMEIEF	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ	0	1
8	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
10	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0

OBS: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
PEB II - INGLÊS				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	8	0
2	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D'OESTE)	6	6
3	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	10
4	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	14	14
5	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	8
6	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	8
7	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	8	0

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 08/04/2022				
PROJETO SAP				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
4	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	0
5	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	0
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
8	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
9	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	0	1
10	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
11	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	1	1
13	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	1	0
14	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
15	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
16	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1

OBs: SÓ PODERÃO CONCORRER A VAGA DO PROJETO INFORMÁTICA, OS PROFESSORES CLASSIFICADOS APÓS ANÁLISE DO PROJETO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
 SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

A comissão de seleção instituída na Portaria Nº 001/2022 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco divulga resultado da seleção, conforme segue:

1. CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO. COTA PCD.

SE QUE N CIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDA TO (A)	FUNDAMENTO
1	JOAO HENRIQUE BORGES GONCALVES	647664185	COTA PCD - ITEM 2.1.4 EDITAL
2	DAVI GONCALVES CAPITANI	551223200	COTA PCD - ITEM 2.1.4 EDITAL
3	LUIZ FERNANDO ZERLENGA CANUTO	590165410	COTA PCD - ITEM 2.1.4 EDITAL
4	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SILVA	573580686	COTA PCD - ITEM 2.1.4 EDITAL
5	LARISSA LINS AMARAL DOS SANTOS	626806549	COTA PCD - ITEM 2.1.4 EDITAL
6	MATHEUS REZENDE DE SOUZA	539031094	COTA PCD - ITEM 2.1.4 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

**2. CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA FASE DO PROCESSO. AMPLA
CONCORRÊNCIA.**

SE QUE N CIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDAT O (A)	FUNDAMENT O
7	NICOLAS DE DEUS BISNELI	524819695	CLASSIFICADO
8	EDUARDA PEREIRA	638135898	CLASSIFICADO
9	GUILHERME CLEBER FAVERO BERGAMINI	65790241	CLASSIFICADO
10	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	59589918	CLASSIFICADO
11	MAURICIO SERRA DA SILVA	604469329	CLASSIFICADO
12	LUANA KEYT RODRIGUES EVANGELISTA	596712170	CLASSIFICADO
13	JOSEPH HADSON NUNES OLIVEIRA	4785656	CLASSIFICADO
14	EDUARDO DA SILVA MIRANDA	508830138	CLASSIFICADO
15	PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	554911978	CLASSIFICADO
16	CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	547814707	CLASSIFICADO
17	JAMES FONTES RODRIGUES DOS SANTOS	583667740	CLASSIFICADO
18	JONATHAN KAUE DA SILVA FERREIRA	546588384	CLASSIFICADO
19	JOAO VICTOR MONTEIRO DE SOUZA	563713434	CLASSIFICADO
20	NICOLLE OLIVATO ANDRADE BENTO	593388240	CLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

21	SAULO HENRIQUE CIPRIANO	576983947	CLASSIFICADO
22	FELIPE MOLINA PINTO	605791417	CLASSIFICADO
23	SABRINA FERREIRA DE SANTANA	581223962	CLASSIFICADO
24	MARILIA GABRIELLI VIEIRA EDUARDO	23658630	CLASSIFICADO
25	JHESSICA PEREIRA DA SILVA	500894390	CLASSIFICADO
26	KAIQUY FREITAS MUCIN	508831398	CLASSIFICADO
27	FLAVIO VINCIUS DOS SANTOS CORREIA	540434626	CLASSIFICADO
28	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA GIOTTA	395338232	CLASSIFICADO
29	JOCTÃ JOSÉ DOS SANTOS	555139992	CLASSIFICADO
30	KENNEDY DA SILVA PORTO	609255927	CLASSIFICADO
31	PATRICK RODRIGO CALIXTO	602445395	CLASSIFICADO
32	LUIS HENRIQUE LIMA BERTOLANI	500036354	CLASSIFICADO
33	THAINA CAROLAINÉ DOS SANTOS	523126384	CLASSIFICADO
34	IVIS DA CRUZ SANTOS SILVA	664539592	CLASSIFICADO
35	SUELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	630489713	CLASSIFICADO
36	WAGNER PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	604612734	CLASSIFICADO
37	KATHLYN ADRIELY MELO DE OLIVEIRA	577554967	CLASSIFICADO
38	MANUELLA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	504177680	CLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

39	JENIFFER SOFIA SILVA OLIVEIRA	509764260	CLASSIFICADO
40	STEPHANY SOUZA SANTOS	509961575	CLASSIFICADO
41	CIBELE CRISTINA MARIANO DA SILVA	502468257	CLASSIFICADO
42	ISABELLY BARBOSA	57024364	CLASSIFICADO
43	NICOLLE STEPHANNIE MENDES DOS SANTOS	570587773	CLASSIFICADO
44	MATHEUS CANDIDO BARROS	558976013	CLASSIFICADO
45	BEATRIZ SANTOS ROQUE	626012624	CLASSIFICADO
46	DOUGLAS LIMA SANTOS DE JESUS	630484715	CLASSIFICADO
47	MIKE SILVA DE ALMEIDA SITONIO	623396257	CLASSIFICADO
48	KAUAN LOURENÇO DOS SANTOS	551302598	CLASSIFICADO
49	KEURY ARCANJO DA SILVA	560452871	CLASSIFICADO
50	JOHN WENDELL DE JESUS LIMA	54070376	CLASSIFICADO
51	LARISSA JESUS DA SILVA DOS SANTOS	624702273	CLASSIFICADO
52	RAFAEL RIBEIRO DE AVILA	588521590	CLASSIFICADO
53	SAMUEL FERNANDES DE SOUZA	53456303X	CLASSIFICADO
54	BEATRIZ DE DEUS DA PAZ	1674269404	CLASSIFICADO
55	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	608263345	CLASSIFICADO
56	EZEQUIEL NASCIMENTO DOS REIS	502051474	CLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

57	FERNANDO BEZERRA ALVES	384126236	CLASSIFICADO
58	GABRIEL GARCIA MARIANO MARTINS	586284801	CLASSIFICADO
59	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	565764020	CLASSIFICADO
60	JULIA VITORIA MANOEL RIBEIRO	641580563	CLASSIFICADO
61	JOSE FERNANDES PRADO BARROZO	582292566	CLASSIFICADO
62	KANANDA NASCIMENTO AVELAR	56923069X	CLASSIFICADO
63	INGRID DE OLIVEIRA BRITO UVA	50417430	CLASSIFICADO
64	MARIA CLARA SOARES DA SILVA	576809147	CLASSIFICADO
65	PEDRO JOAQUIM SILVA MIRANDA	66330698X	CLASSIFICADO
66	JULIANA HELLEN DOS SANTOS FILETTO	526044615	CLASSIFICADO
67	LAUANE SANTANA DE QUEIROZ	568051774	CLASSIFICADO
68	PAULO RICK MIGUEL DA SILVA	57000116	CLASSIFICADO
69	FELIPE MENDES DA SILVA	591803926	CLASSIFICADO
70	JOAO VITOR CARVALHO SANTOS	626966772	CLASSIFICADO
71	MIRAEEL FEITOSA DE OLIVEIRA	55247612	CLASSIFICADO
72	ISABELA PEREIRA BRITO	59432452	CLASSIFICADO
73	GABRIEL PINHO FRADE	508569904	CLASSIFICADO
74	MURILLO TEIXEIRA DOS SANTOS	595600037	CLASSIFICADO
75	NATASHA CAETANO DE LIRA	579932448	CLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

76	GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	559897449	CLASSIFICADO
77	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	59486463	CLASSIFICADO
78	JHONATHAN CAVALCANTE LIMA	598905017	CLASSIFICADO
79	ISABELLA CAMPOS RIBEIRO DE MOURA	59626270	CLASSIFICADO
80	KAIK TADDEI RIZZO	567186969	CLASSIFICADO
81	GIOVANA VICTORIA TADDEI RIZZO	639524394	CLASSIFICADO
82	RHAYSSA ADRIELE DE CARVALHO	59432791	CLASSIFICADO
83	MILENY MARREIROS BISPO	502504778	CLASSIFICADO
84	GABRIELA DE AGUIAR PEREIRA REBELLO	542574263	CLASSIFICADO
85	LETICIA ALVES XAVIER	549229693	CLASSIFICADO
86	GUSTAVO ALVES OLIVEIRA	538988204	CLASSIFICADO
87	TIFFANY RODRIGEUS SALES	635266854	CLASSIFICADO
88	VICTOR AMORIM DARROS	556038423	CLASSIFICADO
89	LILIAN ELEN MEDEIROS DE JESUS	550592672	CLASSIFICADO
90	LARISSA PEREIRA SANTOS SANTANA	627126418	CLASSIFICADO
91	NAYARA GABRIELA SANTOS	393554302	CLASSIFICADO
92	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	564594842	CLASSIFICADO
93	KATIA ALVES BERNARDES DA SILVA	660838096	CLASSIFICADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

94	ISABELA DE LIMA SILVA	626210811	CLASSIFICADO
95	MATHEUS THIAGO GUILHERME	597153917	CLASSIFICADO
96	LARISSA JULIO DOS SANTOS	635500036	CLASSIFICADO
97	GABRIELLE SOARES DIAS	556453797	CLASSIFICADO
98	EMILLY YASMIM OLIVEIRA DE BRITO	62729978	CLASSIFICADO
99	GUILHERME LOPES PIAUI	6561367152	CLASSIFICADO
100	KALLIL DA SILVA FIGUEREDO	570176384	CLASSIFICADO

Na segunda fase da seleção, os candidatos classificados estão convocados, seguindo a ordem de classificação, para que entre os dias 07/04/2022 até 11/04/2022, improrrogáveis, no horário das 09hrs00min às 16hrs00min compareçam nas unidades do Portal do Trabalhador, quais sejam: Rua Fiorino Beltramo, 300 - Centro; Rua Presidente Costa e Silva, 372 - Helena Maria; Avenida João de Andrade, 1778 – Santo Antônio; para apresentação dos documentos específicos e comprobatórios, declarados na Ficha de Inscrição, descritas no item 5.2 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

3. CADASTRO RESERVA. COTA PCD.

SE QUE N CIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDAT O (A)	FUNDAMENTO
101	INGRID MOREIRA SILVA	598248158	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
102	JULIANO BATISTA ALVES DA SILVA	395335589	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
103	PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA	538972920	Cota PCD - Item 2.1.4 EDITAL CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL

4. CADASTRO RESERVA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

SE QU EN CIA	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CANDIDA TO (A)	FUNDAMENTO
104	GUSTAVO FERNANDES SILVA	558565165	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
105	IRAN NICOLAS DA SILVA DE ALMEIDA	566514187	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
106	RAYSSA KESELLEN SOUZA GOMES	576702559	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
107	MYRELLA KAROLYNY DA SILVA SOUZA	538434284	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
108	KAUANY SILVA CAVALCANTI	553392475	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

109	PEDRO HENRIQUE LOPES DE FRANÇA	559559288	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
110	CAMILA DE MORAIS BEZERRA	594719719	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
111	LEONARDO DE SOUZA QUEIROZ	56695199	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
112	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	551277385	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
113	BRENDA VITORIA DA SILVEIRA ABDALA	587570040	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
114	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	55448383	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
115	CAMILA BARBOSA ANDRADE	501032757	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
116	JOSE ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES	661678416	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
117	REBECA DOS SANTOS NASCIMENTO	550590250	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
118	VITORIA CAROLINE MOREIRA BRITO	65097590	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
119	JAKSON PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	551265619	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
120	WAGNER VIEIRA SILVA	603418272	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
121	ASHLEY SIQUEIRA PEREIRA	39195992X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
122	MARIA EDUARDA DA SILVA FERNANDES	544513812	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
123	DAVI MOLINA PINTO	605790826	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
124	MARY JHENIFFER SANTOS DA	651368443	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	SILVA		ITEM 2.1.2 EDITAL
125	DANILO JESUS SANTOS	607778921	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
126	KAUE GOMES DE OLIVEIRA	58062335X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
127	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS	542486908	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
128	THIERRY LIMA GONCALVES MENEGUIN	63264686	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
129	MARIA EDUARDA DOS SANTOS AVELINO	548358989	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
130	GABRIEL ALVES DA SILVA	580909372	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
131	THAUANY NOGUEIRA DE LIMA	630490156	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
132	KETLIM CRISTINA DA SILVA PAIVA	593833233	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
133	ALINE NEGREIROS BONFIM	579555963	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
134	RAYSSA SILVA DA CRUZ	604478069	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
135	DAVID LEANDRO DOS PASSOS SANTOS	56543525	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
136	SAIURE SANTANA DE SOUZA	455316548 12	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
137	DIEGO SOUSA DE GOES	544527331	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
138	RAISSA DE ANDRADE SANTANA	638080150	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
139	BEATRIZ CRISTINE SILVA	604538522	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

140	ELIAS LIMA DA SILVA	659497530	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
141	TAINA SANTOS OLIVEIRA	602262409	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
142	FELLIPE SOUSA BARBOSA	526320801	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
143	NIKOLLA RODRIGUES DE JESUS	645697783	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
144	VINICIUS CAMARGO ESTEVAM	64366967X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
145	KAUAN DA SILVA SOARES SANTOS	509430570	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
146	LUAN GABRIEL BARBOSA GONCALVES	539826558	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
147	RENAN MAXIMIANO DOS SANTOS	568185602	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
148	SAMANTHA SOUSA VIRIATO	594045289	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
149	LEONARDO SILVA GUERREIRO	522545737	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
150	VITORIA DE OLIVEIRA BATISTA	4340737	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
151	NICOLAS ALMEIDA FRANCISCO	53792338	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
152	GUILHERME FARIAS DE SOUZA	500032580	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
153	LUIZ CARLOS GUERRA DE SOUZA	543871964	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
154	CARLOS MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	609799782	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
155	DIANA LIMA DE ANDRADE	57908801	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			ITEM 2.1.2 EDITAL
156	RAMOM BELEM DA SILVEIRA JOSE	60704522X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
157	LUANA PIRES CORNELIO	22686511	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
158	ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS	63815294X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
159	MARIA EDUARDA BRAGA	558026515	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
160	GUILHERME FERREIRA DA COSTA SANTOS	594311494	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
161	MARIA ISABELA SANTOS DA SILVA	551841722	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
162	ARTHUR EMANOEL SOARES DO NASCIMENTO	605316740	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
163	NATAN LAURENTINO DA SILVA	538980096	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
164	KAMILLY FIRMINO PEDROSA	396254834 4	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
165	GABRIELLE FERREIRA SANTOS	643876625	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
166	JOAO RICHARD BARBOSA	635325913	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
167	EVELLYN LAUANY FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	550593846	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
168	DAVID JOSE DO NASCIMENTO MONTEIRO	662328292	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
169	RENAN GABRIEL PEREIRA NERI	609918242	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
170	KAUAN ALCANTARA FARIAS DA SILVA	622989881	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

171	RUAN PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	582817420	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
172	PEDRO HENRIQUE PAIXAO DA SILVA	558544629	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
173	VITORIA VIEIRA MOREIRA	50250190X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
174	KAUÊ HENRIQUE JUSTINO LEITE SANTOS	388219506	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
175	LIVIA CARLA DE OLIVEIRA TOLEDO	53459668X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
176	JOAO VICTOR DE JESUS MIGUEL DOS SANTOS	579326044	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
177	KAMILLY BORGES DE OLIVEIRA	599966531	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
178	ANTONY GABRIEL SABINO DOS SANTOS	550581224	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
179	CAWAN RIAN ROSENDO DOS SANTOS	545434488	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
180	ANA CLARA DE ALMEIDA PAES	58770827	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
181	DANIEL SOARES DA ROCHA	553555108	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
182	MARIA LUIZA DE MELO GODINHO NASCIMENTO	594648002	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
183	NATHALIA AVELINO BARBOSA	64007909 X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
184	MIGUEL COSTA DA SILVA	502505382	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
185	TAYSSA TEIXERIA DE SOUZA	59681639	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
186	JHENNIFER LUIZA NUNES	534574725	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	GOMES		ITEM 2.1.2 EDITAL
187	KAUA TAVARES CORELIANO	554920955	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
188	ALEX ARLEY VASCONCELOS GUEDES	201820102 81	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
189	JULIA VITORIA MATIAS	536660153	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
190	KAUE VASCONCELOS MARQUES DE FARIA	504619706	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
191	ISABELA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA	584804842	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
192	ANA KARLA DA SILVA MASCARENHAS	542818905	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
193	RAQUEL RAMOS CARDOSO DE SOUSA	558845356	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
194	EDUARDO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	598453404	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
195	MARCELLY PONTE MARQUINI	601949857	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
196	SABRINA SILVA SANTOS	52336832	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
197	BEATRIZ FARIAS SIMAO	573951731	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
198	CAROL DIAS MATIAS	548374466	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
199	PEDRO LUCAS BRAGA VIANA	055029922 00150	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
200	EDUARDO SANTOS XAVIER	62538071	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
201	JULIANY APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	630946061	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

202	WELLINGTON GABRIEL TOLEDO ALBUQUERQUE	571065090	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
203	ELISEU BEZERRA DE MELO	607470537	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
204	JULIA DE CAMARGO FIGUEREDO	634135405	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
205	KAUAN HENRIQUE FAUSTINO FERREIRA	502051097	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
206	MARIANE CESARIO DA COSTA	54128319A	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
207	YANNAEL CAMYLE MICIANO LIMA	387732044 4	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
208	LEONARDO CAETANO DE SOUZA	635469649	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
209	NINA KAROLAINÉ SOARES OLIVEIRA	642338966	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
210	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	578069519	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
211	DARA DE ARAUJO MATOS	546783302	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
212	BIANCA LETICIA DA SILVA ARAUJO	60840082 8	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
213	YASMIN NUNES DE SOUZA VIEIRA	527711445	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
214	ANA PAULA DA CONCEICAO SILVA	157092747 2	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
215	MURILO DA COSTA VELOSO	394058574	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
216	CARLOS EDUARDO GOMES	633424596	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
217	LUCAS DA SILVA LOPES	668463041	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			ITEM 2.1.2 EDITAL
218	NATALY MENDES ROSA	607316676	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
219	SARA HELLEN BAPTISTA DE OLIVEIRA	575667047	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
220	KALINE CARVALHO DE SOUSA	542069386	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
221	JENNIFER FABIANA DE ALMEIDA MARTINS	575784428	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
222	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA DE SOUZA	564256511	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
223	LIVIA LOPES ANTUNES	549245042	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
224	JOAO VITOR DA COSTA EMIDIO FERNANDES	608322568	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
225	PAULO HENRIQUE JACOB MIGUEL	596885180	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
226	ALIFER DOS SANTOS COSTA	578903532	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
227	GABRIELA COSTA DE SOUZA	508577275	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
228	VITORIA SANTOS DA SILVA BARBOSA	583773540	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
229	PEDRO HENRIQUE PRAXEDES DE SANTANA	50881103	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
230	LIVIA ARAUJO ASSUNCAO	607681019	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
231	JOAO VITOR CONCEICAO DE LIMA	52946567X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
232	FERNANDA PASSOS DE SOUZA BARBOSA	573660372	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

233	GEOVANA BATISTA FONSECA	551297785	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
234	PABLO HENRIQUE ARAUJO DA SILVEIRA	599324934	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
235	VICTOR SILVA FONSECA	387462600	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
236	MATHEUS DANTAS	59291600	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
237	GUSTAVO HENRIQUE VITOR	647934127	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
238	DIEGO MOIZEZ DE SOUZA	397800204	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
239	THALITA SANTOS GONCALVES	502051115	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
240	LAURA AMANCIO LIRA	395307326	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
241	YASMIN MARTINS VITAL GOMES	539250715	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
242	LUCAS DIAS SANTOS	368430522	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
243	BEATRIZ DA SILVA MELO	575575220	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
244	MONICA DE OLIVEIRA MASSARELI	398104220	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
245	IGOR FERNANDES PIMENTA	649131538	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
246	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	553372415	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
247	KAREN VITORIA DA SILVA LEITE	10972863	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
248	MIRLA NOEMA RODRIGUES DA	622912434	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	SILVA		ITEM 2.1.2 EDITAL
249	ELIAS RUELA PEREIRA	575592576	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
250	RAISSA ALICE DE ARAUJO PEREIRA	540589430	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
251	LAIZA CARMO DE JESUS	553376317	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
252	ERICA REGINA SOARES SILVA	554708498	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
253	NATHAN FERREIRA CAMPOS	609741068	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
254	INGRID ROMAO GOMES	550589818	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
255	RAMOM DE SOUZA LIMA	500034515	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
256	CAMILLY SILVA SANTOS	538971253	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
257	GIOVANNA FERREIRA MORAIS	601151227	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
258	JUAN SANTOS SILVA	601905076	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
259	MARIANE SOARES DE SOUSA	549229528	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
260	SUELLEN CLARA GALDINO DA SILVA	542377664	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
261	KAYKY FERNANDO ALVES DE MIRANDA	532595389	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
262	MIZAELLE MESQUITA DOS SANTOS	602335371	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
263	ANA CAROLINE DA SILVA	569028978	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

264	KLESIMARA BORGES DA SILVA MENDES	585301475	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
265	VINICIUS FERNANDES SILVA DE PAIVA	563632768	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
266	MARIA EDUARDA BORGES DA SILVA	596044598	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
267	PAULO HENRIQUE SANTANA ABADE	392176105	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
268	ANA CLARA SILVA SANTOS	525761792	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
269	RENNAN DA SILVA BORGES	524579209	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
270	KAMILY VITORIA LOPES SANTOS	502470355	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
271	THALYSON PIRES DOS SANTOS	596725553	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
272	GABRIEL BORGES ALVES DE ARAUJO	548357134	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
273	KAILA THAILAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	500035659	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
274	MAYARA GIOVANNA DUARTE FERRAZ	550601296	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
275	STELLA DA SILVA OLIVEIRA	624803260	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
276	JULIANA CRISTINA GONZAGA DA SILVA	637424748	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
277	PAULO CESAR MAGALHAES SOARES	50112519X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
278	MATHEUS ALCANTARA FARIAS MONTEIRO	634448778	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
279	DAVI FERNANDES DA SILVA	523374951	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			ITEM 2.1.2 EDITAL
280	RAPHAELA MATOS FERREIRA	627704508	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
281	GABRIEL FREIRE DA SILVA	564608221	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
282	KAMILLY PINHEIRO BATISTA	50495829X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
283	KETLYN ANDRADE DE OLIVEIRA	566519495	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
284	ANNA JULIA LOURENCO EUGENIO	572534851	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
285	GABRIEL VIEIRA NISTI	631541913	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
286	THALYTA BRANDAO DA COSTA	609022039	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
287	BEATRIZ VITORIA SOUZA SILVA	629877816	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
288	BRUNO BARROS OLIVEIRA	579772160	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
289	GIULIA VITORIA VELOSO DA SILVA	523373752	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
290	JULIANA SILVA FRANÇA	520719591	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
291	KATHLEEN DE LIMA CONCEICAO	59142261X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
292	JOAO PAULO RIBEIRO CHAGAS	563077281	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
293	MATHEUS ANDRADE SILVA	502057658	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
294	JEAN PINHEIROS SOUSA	503440358	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

295	GIVALDO RODRIGUES SALES	586974866	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
296	TUANY SARMENTO GOMES	501872280	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
297	ANTONIA GRAZYELE RODRIGUES DE SOUSA	585530786	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
298	YASMIM FRUTUOSO SILVA BRAGA	601207415	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
299	ARTHUR LUIS COSTA RIBEIRO	564501463	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
300	CAIO FERREIRA SCACCHETTI	500576361	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
301	NICOLLE ALVES MENDES	552452117	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
302	SANDRA TAVARES DA SILVA	523165651	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
303	TAINÉ BARBOSA ALVES	534710621	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
304	ANA VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO	594210628	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
305	CARLOS CAUÃ BESERRA DA SILVA	575664520 4	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
306	HELEN SILVA MOREIRA	598246885	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
307	DEIVID SOARES DA SILVA DE ANDRADE	608579373	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
308	KAYLANY VITÓRIA ALVES DE MIRANDA	532595397	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
309	YASMIN GRANDE SILVA	53752258	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
310	MATEUS DOS SANTOS BESERRA	53369484X	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			ITEM 2.1.2 EDITAL
311	JOICY CRISTINA SILVA OLIVEIRA	55247549X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
312	MATHEUS SILVA BARRETO	531447418	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
313	RODRIGO DOS SANTOS LOIOLA	398822402	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
314	YASMIN SILVA DE JESUS	593667098	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
315	DOUGLAS DIAS DA SILVA	566112279	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
316	MARIA EDUARDA SOARES	631985773	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
317	GUSTAVO FERREIRA DA CUNHA CORREIA	593364077	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
318	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA GIOTTA	503424213	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
319	RODRIGO CARLOS DA SILVA JUNIOR	36774090	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
320	BRUNO LUIGI DE LIMA LEITE	552996257	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
321	PEDRO HENRIQUE CALISTO COELHO	543466590	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
322	PRISCILA SOBREIRA PERFEITO	608948585	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
323	JESSICA DOS SANTOS PEREIRA	508812021	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
324	CAMILY VICTORIA SANTOS OLIVEIRA	56089675X	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
325	PEDRO ALEXANDRE PEREIRA ROCHA	508082961	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

326	CHRISTIAN MATHEUS WITTKE	574768312	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
327	GUSTAVO RIAN DE JESUS ALVES	558026849	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
328	BARBARA DA SILVA	630081293	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
329	RENAN PEREIRA DA SILVA	502339846	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
330	MARIA EDUARDA PEIXOTO FERRAZ	560004746	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
331	YAGO SILVA MELO	565171823	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
332	VINICIUS CORREIA DA SILVA	502494165	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
333	VITORIA CAVALIERI NOVAIS	607767273	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
334	MARIA CLARA RIBEIRO TEODORO	541291038	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
335	GABRIEL FERNANDO LOPES SOBRAL	520604488 3	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
336	HENRIQUE ARAUJO SOARES CAVALCANE	509534276	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
337	WELBER ALVINO GAMA	59661021	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
338	EVELYN BORTOLOTTI DE SOUSA	623780550	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
339	HEITOR FERREIRA	502470811	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
340	BRENO RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	55838979	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
341	JOAO COSTA LIMA ANACLETO	528563890	CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			ITEM 2.1.2 EDITAL
342	ISABELLY FAUSTINO ALVES	606191513	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
343	RIAN APARECIDO DE PAULA PACHECO	65329394	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
344	LUIS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	503421261	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
345	AGATHA MATOS MOREIRA	502923891	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
346	ANNA VYVIAN FARIAS DE AZEVEDO	399612	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
347	DANIELY PEREIRA LAYOLA	559850141	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
348	SAMUEL OLIVEIRA XAVIER DOS SANTOS	621047168	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
349	ALINE MAYARA TORBITONI DA SILVA	541280715	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
350	SAMUEL DA SILVA MENDES	535761958	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
351	EDUARDO BRITO SALES	507980621	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
352	GUILHERME LEANDRO LINS DA SILVA	569141576	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
353	GUSTAVO SILVA DEL DUQUE	528652655	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL
354	REBEKA DOS SANTOS GONCALVES	501722373	CADASTRO RESERVA ITEM 2.1.2 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

5. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS.

SEQUENCI A	NOME COMPLETO:	RG DO (A) CAND IDAT O (A)	SITUAÇ ÃO DA INSCRIÇ ÃO	FUNDAMENTO
1	RENATO MARTINS DE ASSIS	634688 091	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
2	ROBERT NUNES MARTINS	556399 420	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'C' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
3	LORENA AMBROSIO BOLCANTE	506669 439	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
4	PEDRO LUIS DE SOUZA PATRICIO	586101 11	DESCLAS SIFICAD O	LETRAS 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
5	LUCIANO LAURENTINO GOMES DE MELO	636287 191	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
6	HERICK PEREIRA NEVES	538306 130	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'E' DO ITEM 3.1 EDITAL.
7	MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	503423 245	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
8	CAMILLY MENEZES SANTANA	502144 087	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
9	RAYANE SANTOS DE LIMA	579418	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

		297	SIFICAD O	3.1 EDITAL.
10	CASSIA APARECIDA BALIEROS	508600 893	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
11	LUANA DE OLIVEIRA FERNANDES	503423 221	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
12	LETICIA GONCALVEZ DO CARMO	556886 02	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
13	NOEMY DA SILVA SANTOS	597061 038	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
14	PEDRO JANSISKI MATTOS	557779 3282	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
15	JULIANA LORRAINE CAVALCANTI DE SOUZA	629487 194	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
16	FELIPE RODRIGUES RIBEIRO	555076 234	DESCLAS SIFICAD O	LETRAS 'B' 'C' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
17	NICOLY SALES DE OLIVEIRA	5711345 31	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
18	LUANA DA SILVA MOURA	547599 961	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
19	RAYANNE DA SILVA COSTA	600152 935	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
20	WESLLEN VITAL DE OLIVEIRA	564368 56	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
21	JHONATA FABRICIO SANTOS DO NASCIMENTO	594849 38X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
22	ANA CLARA LOPES DIAS	566185 337	DESCLAS SIFICAD O	LETRAS 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
23	LARISSA LIMA DOS SANTOS	532722 619	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
24	LEONARDO PERCILIANO BUENO BRAGA	557041 570	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
25	THAYNA SANTOS DE LIMA	532725 621	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
26	MIGUEL FERREIRA LUIZ	509961 332	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
27	YASMIN NAWANE SATIRO QUEIROZ	502504 171	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
28	JAMILY ANNE DA SILVA BRAGA	561678 753	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'C' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
29	MARIA VICTÓRYA ALVES DE MELO	559963 890	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'E' DO ITEM 3.1 EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

30	MATHEUS RAMALHO CINTRA	640550 204	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
31	MARIA CLARA NICOLAU PATINO	626344 463	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
32	LUANA ELIDIA DOS SANTOS LOURENCO	587581 086	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
33	LUCAS RODRIGUES ROSA	526684 562	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
34	SARA MOREIRA LIMA	579122 58X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
35	MATHEUS ANDRADE SILVA	526344 891	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
36	SARA LOPES DE FREITAS	521679 023	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
37	VITORIA CARVALHO PINTO	529700 322	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
38	INGRID MAXIMIANA DA SILVA CHALEGRE	633800 867	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
39	RIAN LIMA DE SOUZA	585295 979	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
40	KEYLLA PEREIRA	575821	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	CERQUEIRA PAIVA	905	SIFICAD O	3.1 EDITAL.
41	KESIA GOMES TIMOTEO DA SILVA	571846 373	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
42	LIONARIA DOS SANTOS DINIZ	050147 102013 5	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
43	EDUARDA DOMINGUES TEIXEIRA	538721 72	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
44	HALISON MARQUES DA SILVA	599524 947	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
45	SOFIA REBECA XAVIER FERNANDES	551265 553	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
46	PRICILA SOUSA MONTEIRO	568440 134	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
47	SHEILA CAVALCANTE CERQUEIRA GUIMARAES	398101 085	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
48	RAISSA REIS MOTA	418054 9	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
49	ALLAN DOS SANTOS ARRAIS	621135 884	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
50	VINICIUS FRANCISCO DA SILVA	570295 117	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
51	TALITA FELIX GERALDUCCY	594749 505	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
52	THAMIRES MARQUES DA SILVA	599522 823	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
53	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	578057 487	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
54	ISABELLA GOUVEIA DA SILVA	577078 185	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
55	AUDRY TIRBIRIÇA FARIAS	629560 493	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
56	PABLO CAETANO MONTEIRO	568440 590	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
57	YARA EUGENIO DE MELO	600384 196	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
58	NATALIA MOREIRA DOS SANTOS	577879 261	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
59	THAWANY CRISTINA COSTA ARCANJO DE OLIVEIRA	630081 293	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
60	ANA CLARA DE OLIVEIRA	588980 456	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

61	LETICIA MENDES DA SILVA	599098 430	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
62	THAYNARA ARRAIS LOPES	523371 056	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
63	TAILA DE OLIVEIRA FERNANDES	503342 3257	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
64	DANIELA BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	507980 487	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
65	STEPHANIE KAROLINY FERREIRA DE ARAUJO	669076 028	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
66	GABRIELA BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	567891 185	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
67	SABRINA GOMES DO NASCIMENTO	528569 65	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
68	LISLAIANE ROSA TORRES	509861 994	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
69	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	587879 97	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
70	WESLEY BARBOSA SANTOS	584079 918	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
71	BRUNA DA SILVA SANTOS	673234	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

		253	SIFICAD O	3.1 EDITAL
72	KAUANA EVANGELISTA RODRIGUES CORREIA	551284 225	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
73	GABRIEL SANTOS DA COSTA	554157 238	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
74	DANIEL DOS SANTOS SILVA	583320 855	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
75	DANIEL SAMPAIO DE DEUS	396752 10X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
76	KAUÊ VINÍCIUS MENDES DOS SANTOS	540654 115	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
77	CRISTIELLEN VITORIA FERREIRA MORAES	535758 467	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
78	MONICA GUIMARAES DOS SANTOS	600636 63	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
79	KATLHEEN DE SOUZA MOLITERNE SILVA	392207 606	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
80	NERIANE MATIAS DOS SANTOS	442910 78	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
81	LUCAS BROSK DOS SANTOS	636425 277	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
82	CAROLINE SCHIRLEY RAMOS	574013015	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
83	YNAIARA VITORIA AUGUSTO BARROS	509538393	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
84	VITORIA SOUZA LOPES DE ALMEIDA	504634835	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
85	EMILLY DUTRA SANTOS	506953312	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
86	VICTOR HUGO SANTOS MONTEIRO FELICIO	508804188	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
87	VITORIA DE MORAIS FERREIRA	526684963	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
88	ADRYELLE SOARES DO CARMO	505382866	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
89	ISABELLA LETICIA DE SOUZA SANTOS	543174013	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
90	GABRIELA SOUSA SANTOS	578125791	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
91	KAUA MARCELO MACHADO	606727292	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

92	ANA CAROLINA FERREIRA DE CARVALHO	533670 330	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
93	GUILHERME SANTANA RIBEIRO	538985 379	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
94	LEONARDO GASPARINO FERREIRA	504632 061	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
95	KENNEDY DOUGLAS SOUZA CONCEICAO	526039 528	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
96	CAMILA DE JESUS FLORIANO	566966 220	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
97	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	545440 385	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
98	WINNY TATIELLY DA CONCEIÇÃO CAETANO	566891 979	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
99	DOUGLAS GOMES DA SILVA JUNIOR	546584 38	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
100	ECILA SANTOS GOMES	593557 578	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
101	NICOLLY CAMILI DA SILVA OLIVEIRA	625900 996	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
102	ITALO MENDES	607776	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

		626	SIFICAD O	3.1 EDITAL
103	ANDRE VIEIRA DA SILVA	537622 068	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
104	ISABELA MIRANDA FERREIRA SANTOS	389334 73X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
105	RENAN GUEDES FREIRE	574350 287	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'C' DO ITEM 3.1 EDITAL
106	THIAGO MOREIRA DE CARVALHO	523374 318	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
107	KAUA NASCIMENTO GALVAO SILVA	529690 86	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
108	NICOLE PAIXAO DA SILVA	565454 651	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
109	MONIQUE DA COSTA JARDIM	502472 376	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
110	AMANDA DE FREITAS SILVA	395106 291	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
111	JOSE BRENDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	569909 764	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
112	GIOVANA DE AGUIAR SILVA	581233 086	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
113	ANNA GIULIA LEONCIO FELIX DA SILVA	547859 92	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
114	ALEXANDRA DA CONCEICAO MAIA	551267 487	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1
115	CAUA SANTOS ALTAFIM	541281 756	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
116	GLAUCIA DE CASTRO E SILVA	554154 237	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
117	JULIANA BEATRIZ FELIX GONCALVES	547873 360	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
118	GABRIEL COSTA LEDO BARBOZA	529453 68	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM EDITAL
119	JULIANA DESIDERO SILVA	504990 962	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
120	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	508568 857	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
121	BIANCA DE LOURDES DE JESUS	602914 887	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
122	PEDRO HENRIQUE PAIVA CUNHA	646135 181	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

123	MANUELA MARIA BUARQUE SANTOS	555969 629	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B E D' DO ITEM 3.1 EDITAL
124	KAUA SILVA BRITO DO VALE	562163 281	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL
125	WELDER DE OLIVEIRA VIEIRA	592976 725	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
126	SHAYANNE MARTINS DA SILVA	370364 2	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
127	KAIQUE DAREZZIO FUCIOLO	539828 16166	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
128	BEATRIZ VITORIA BRITO DOS SANTOS	399517 005	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
129	LARYSSA FERREIRA MARTINS	562508 879	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
130	FILIPE SALES SOARES ROCHA	586501 058	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
131	NATALY MASCARENHAS DOS SANTOS	396746 639	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
132	RAFAEL PAIVA MARQUES	561566 732	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
133	ADRIAN CARDOSO ALVES	526043	DESCLAS	LETRA 'B' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

		088	SIFICAD O	3.1 EDITAL
134	EMILLY BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	564179 425	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
135	MIKAEL ALLAN DA SILVA SANTOS	595570 215	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
136	ELIZABETH DE HOLANDA CARUS	573853 496	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
137	SUNAMITA N JERONIMO	579408 632	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
138	JULIA FRANCO DA SILVA	508655 64	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
139	SAMUEL VITOR SILVA	392628 338	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
140	JEFERSSON FRUTUOSO SILVA BRAGA	601208 6X	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
141	ANA CAROLINA SANTOS DA CONCEICAO	591549 219	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
142	MATHEUS GUILHERME DA SILVA MARIANO	10/05/ 2003	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
143	ANCELMO REIS SANTOS	607780 99	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
144	KAILLANY BEZERRA SANTOS	503431 229	DESCLAS SIFICAD O	LETRAS 'B' , 'D' E 'E' DO ITEM 3.1 EDITAL.
145	ERICK GABRIEL BASTOS	539835 456	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
146	SABRINA PEREIRA DE JESUS	576920 150	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
147	STEPHANIE NERIS DE OLIVEIRA	212989 3082	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
148	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	629358 19	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
149	LETICIA MOURA MAIA CARDOSO	504356 884	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
150	TAINARA OGASAWARA RODRIGUES	574596 80	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
151	PEDRO HENRIQUE COUTINHO MELO	397365 056	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
152	MATHEUS MARCOS CAMARGO	664379 047	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL
153	ANDRE ROBERTO SILVA DUARTE	541276 426	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

154	GUILHERME XAVIER DE MORAES	528570 699	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
155	LARISSA VITORIA DOS SANTOS VIEIRA	500504 787	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
156	GABRIEL GOUVEIA DE SOUSA	573646 776	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
157	NATASHA SIQUEIRA PEREIRA	538969 623	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL
158	NATHAN LUIZ DE MOURA	561568 972	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
159	ANTENOR LUCAS NERY DE OLIVEIRA	534578 55X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
160	DEBORA NATALI SOUZA NASCIMENTO	573720 216	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
161	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	501289 410	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
162	CARLA AMARAL	649661 242	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
163	ARTHUR LUAN NERYS DE OLIVEIRA	534578 548	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
164	WENDEL DE SOUZA	592283	DESCLAS	LETRA 'B' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	SILVEIRA	422	SIFICAD O	3.1 EDITAL
165	RODOLFO LEMES KARAVLA	396751 751	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
166	LARISSA VITORIA BARBOSA GONCALVES PEREIRA	528577 761	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
167	SARAH ARAUJO DE LIMA	530659 92	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
168	CAROLINY BOTELHO CASTILHO	528597 462	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
169	THIAGO AUGUSTO CABRAL SANTOS	108394 59	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
170	GABRIEL MENDES DA SILVA	391218 748	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
171	RAQUEL LIMA DOS SANTOS	204665 57	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
172	IVA ELLEN DA SILVA FERREIRA	628529 399	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
173	NATHAN FELIX DOS SANTOS	561650 998	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL
174	EMILY SOUZA SILVA	568111 801	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
175	GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS	529698 109	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
176	MICHAEL SILVA RODRIGUES	506163 91X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
177	ADRIELLE BARCELOS MORENO	502053 598	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
178	IGOR DA SILVA LIMA	558397 396	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
179	GABRIELA BRUM BRAGA	593697 182	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
180	KAIC SOARES DOS REIS	554178 746	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
181	KARIN CRISTINA SILVA DIAS	525035 886	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
182	BARBARA VALENTIM DAMASCENO	568847 374	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
183	INGRID DE SOUSA BELOTO	522353 307	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
184	SAMUEL SILVA MEIRELES	533692 660	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

185	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	535814 616	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
186	JOÃO RAMALHO SAMPAIO	542063 499	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
187	ERICA SANTOS OLIVEIRA	578138 347	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
188	FABIO LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS	635688 608	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
189	LISANDRA MANOELLA DA COSTA SILVA	593073 460	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
190	GUILHERME DE SOUSA FRANCISCO	555716 922	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
191	SAMUEL DE ALMEIDA DE SOUZA	2177118 476	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
192	YASMIN DA SILVA NOVAES ARAÚJO	508806 513	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
193	LAYZA CRISTINA CARVALHO SALES	506657 474	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
194	RICARDO SOUZA NORBERTO	590770 07	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
195	BIANCA CAROLINE SILVA	598277	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	CORDEIRO	78	SIFICAD O	3.1 DO EDITAL
196	VITORIA DE JESUS SILVA CEREJA	594004 780	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
197	LARISSA VITORIA ALVES VASCONCELOS	553383 992	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
198	RAISSA ANDRADE DO NASCIMENTO	508831 027	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
199	VINICIUS SANTOS DA COSTA	389545 788	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
200	KAILANE GAMA DE SOUSA	583399 332	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
201	SULEMANIA LOPES DA SILVA	629768 158	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
202	GABRIEL DE SA CARVALHO	583056 74	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
203	CAMILA BORGES PEREIRA	533690 304	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
204	GABRIEL SOUZA DOS ANJOS	628180 172	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
205	GUSTAVO RANGEL FREITAS DE CARVALHO	552464 831	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
206	VINICIUS ABREU MACHADO	508803 433	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
207	MICHELLI LIMA DA SILVA	388573 569	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
208	MARCELLA VEIGA SILVA	550577 920	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
209	DANIEL DA SILVA MELO	595676 893	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
210	VICTOR SOUSA SANTOS	578125 857	DESCLAS SIFICAD O	LETRAS 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
211	BIANCA CAMILLY PESTANA RUA	607239 682	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
212	GABRIELA ALVES DIAS DA SILVA	507607 065	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
213	HORLANDO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	563468 130	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
214	GABRIEL LEONCIO DA SILVA JUNIOR	558955 666	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
215	KAUE RICARDO OLIVEIRA	537490 681	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

216	JHONNY HECTOR SILVA SANTOS	550578 50X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL
217	BRENDA DE SANTANA SOUSA	542070 650	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
218	GEOVANA DOS REIS C FERREIRA	585570 620	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
219	VITORIA LEANDRA DE SOUSA	508802 167	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
220	LEONARDO FELIPE DE LIMA ALVES	226640 640	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
221	BRUNO DA SILVA PEREIRA	571790 616	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
222	LUANNA BRANDAO DOS SANTOS	583704 542	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
223	KEMILLY NOVAES DA SILVA	592833 756	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
224	MIGUEL ALVES LEONARDO	624775 227	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
225	EVELYN LIMA DA SILVA	608055 931	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
226	RODRIGO GASPAR DE	505680	DESCLAS	LETRA 'C' E 'D' DO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	FREITAS SOUSA	555	SIFICAD O	ITEM 3.1 EDITAL.
227	SABRINA SEFORA CARVALHO GOIS	537381 326	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'E' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
228	ANA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	569319 584	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
229	AMANDA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	605622 127	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'E' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
230	GABRIELLY SILVA BONFIM	532718 483	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
231	ISABELLA DOS SANTOS GUIMARAES	525038 449	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
232	LUCCAS CARVALHO DOS SANTOS	389095 321	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'C' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
233	BRENO CALIEL GOMIDES	523745 795	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'E' DO ITEM 3.1 EDITAL.
234	MONIQUE AMORIM DE FREITAS OLIVEIRA	502503 695	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
235	LAVINA CARNEIRO DA SILVA BISPO	394885 867	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
236	JHENNIFER DE CASTRO	396867 613	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
237	CAROLINE COTRIN DO NASCIMENTO	583796 679	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
238	FELIPE VINICIUS DE LIMA SILVA	578412 305	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL
239	FIAMA KAUNE DOS SANTOS	397699 80	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
240	FILIPE RIBEIRO DE ALMEIDA	575358 129	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
241	GABRIELA ALVES ARCANJO	609233 658	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
242	GIOVANNA MACENA DE SIQUEIRA	386203 751	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
243	HUGO ESTEBAN BAHAMONDES MARTINEZ NETO	558707 671	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
244	FABRICIO MENDES SILVA	581199 819	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
245	ELOISA DOS SANTOS TELES	560729 376	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
246	VITORIA FERREIRA SANTOS	601475 306	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'C' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

247	CAMILLE RODRIGUES DIAS	627275 102	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
248	KETELEN JULIA ALMEIDA CORDEIRO	563535 817	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
249	KAUAN CESAR CAMARGO	628242 918	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
250	RAFAELA DA SILVA RIBEIRO	554175 290	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
251	JOSE MARCOS DA SILVA FILHO	508571 601	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
252	GUSTAVO GUIMARAES DA CUNHA	545435 78	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
253	MAYSA ANDRADE FERNANDES DE SOUZA	502057 737	DESCLAS SIFICAD O	LETRA "B" DO ITEM 3.1 DO EDITAL
254	YADHIRA ALVES NATERA JOHANSON	508177 674	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
255	SCHEILA ALCANTARA DE SOUZA	557425 803	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'C' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
256	ISABELLY BEATRIZ DO PRADO	622670 402	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
257	YURI WYLLIAM SANTOS DE	607608	DESCLAS	LETRA 'B' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	SOUZA	043	SIFICAD O	3.1 DO EDITAL
258	GABRIEL BENTO DA SILVA MARTINS	660195 598	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
259	FELIPE AUGUSTO DUARTE TRAUTWEIN	572603 939	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
260	CAMILA FRUTUOSO DE QUEIROZ	574101 30	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
261	NICOLLY DOS SANTOS SOUZA	520300 658	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
262	FRANCISCA CAMILLY BEATRIZ SILVA DA COSTA	003974 434	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
263	JOAO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	541276 505	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
264	CLEIANNE RODRIGUES DE SOUSA	585593 449	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
265	RAFAEL PRADO SANTANA PETERNELI	639169 892	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
266	THAYNA SANTOS DE SOUZA	536657 97X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
267	LUCCA ADRIANO PUGLIESE MARTINS	394060 994	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
268	ESTEFANY VITORIA DOS SANTOS CHAVES	623376 970	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
269	MIKAEL SANTOS ANDRADE	395881 33	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
270	MATHEUS GARCIA DE JESUS	602084 830	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
271	CHRISTIAN MAXIMO SANTOS DE OLIVEIRA	582687 603	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
272	LETICIA BEATRIZ DE OLIVEIRA TOLEDO	534596 691	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
273	YASMIM ALVES FEITOZA	554152 952	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
274	KAIO FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	546576 31X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
275	JUAN PABLO DA SILVA SOUZA	503080 470	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
276	VANESSA AMORIM DA SILVA	598078 824	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
277	NICOLY SANTOS ROCHA	524282 249	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

278	EMILY BENTA SILVA	645155 512	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
279	YARA COELI XAVIER DE CARVALHO	540786 925	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 EDITAL.
280	CARLOS DANIEL MASABI AGUILERA	250319 29	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
281	KARINA MONIQUE VIEIRA DOS SANTOS	625433 464	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
282	MYRELLA BATISTA MOTTA	631080 51	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
283	GABRIEL LEITE RODRIGUÊS	507004 991	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'E' DO ITEM 3.1 EDITAL.
284	JOAO GABRIEL DA SILVA RAMOS	575120 26	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
285	MIKAELLA DA SILVA BASTOS	629412 45	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
286	PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	532731 530	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
287	MILENE DOS REIS DE OLIVEIRA	533694 498	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
288	KAEIGE VITOR OLIVEIRA DA	550659	DESCLAS	LETRA 'B' E 'C' DO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	SILVA	748	SIFICAD O	ITEM 3.1 DO EDITAL
289	ANA GABRIELLE FRANCO DOS ANJOS	526176 568	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
290	ANA LUIZA RIBEIRO TEODORO	541291 026	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
291	PEDRO HENRIQUE MUNIZ DE PAULA	523828 619	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
292	ROSE SILVEIRA DE LUNA	600076 611	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
293	MARIA ANTONIA BARROS DE SOUZA NASCIMENTO	0	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
294	LARISSA ASSUNCAO DOS SANTOS LIMA	392803 173	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
295	LAYSSA DA CONCEICAO DE SOUSA	565208 317	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
296	FABIANA SILVEIRA DE LUNA	563759 677	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
297	ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	668622 593	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
298	LEONARDO OLIVEIRA XAVIER	536655 753	DESCLAS SIFICAD	LETRAS 'B' 'D' E 'E' DO ITEM 3.1 DO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	EDITAL
299	LAURA CRISTINA OLIVEIRA PAIXAO	119819 31374	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
300	LUCAS ALVES GASPARINI GOMES	390583 637	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
301	VITORIA DE OLIVEIRA FRANCO	527715 785	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
302	BARBARA CHRISTINA ALVES DOS SANTOS	501082 2785	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
303	MAIKO AQUINO DE LIMA	568850 713	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'C' DO ITEM 3.1 EDITAL
304	STELLA RIBEIRO LIMA	593337 37	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
305	ANDREIA DE SOUSA LOPES	454671 7	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
306	ALEXANDER SANTOS RUSSO	384123 302	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
307	ALAN SOUSA DOS SANTOS	0	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
308	JOSELMA LOURENCO DA SILVA	585301 475	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

309	PEDRO HENRIQUE NERES SPIECKER	608453 36	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
310	JHONE BATISTA PEREIRA	537972 50	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
311	MATHEUS DA SILVA MITZUIAMA	526573 211	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
312	DEBORA DAVID PORTO FELIPE	526329 634	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
313	SABRINA DOS SANTOS ROCHA	593626 889	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
314	ANA JULIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	639847 006	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 EDITAL
315	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	567808 579	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
316	ANNA CLARA DA CRUZ FRANCA	582138 413	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
317	WILKER DA SILVA FRAGOSO	556166 930	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
318	JULIO CESAR GAMA SILVA	535155 77890	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
319	YASMIN DE OLIVEIRA	584188	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	PONTES	365	SIFICAD O	3.1 DO EDITAL
320	GREICIELE SOARES CARNEIRO	237846 38	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
321	THIAGO ALMEIDA NOGUEIRA	857880 61	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
322	SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	507666 197	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
323	BEATRIZ NASCIMENTO LEAL FERREIRA	583163 66	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
324	RYAN SOARES OLIVEIRA	386837 910	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
325	YURI KAIQUE OLIVATO ANDRADE BENTO	509975 379	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
326	VINICIUS MARQUE S DE JESUS SILVA	541275 16	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
327	KAUILLY DE FREITAS RIBEIRO	551282 332	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
328	MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	541281 999	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
329	GABRIELE GOMES DOS SANTOS	581679 878	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
330	LUCAS FELIPE DA CONCEIÇÃO	582437 106	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
331	EMILY KAROLINE GONZAGA DOS SANTOS	557179 610	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
332	RAPHAELLA CRISTINA SOARES DA SILVA	521851 427	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
333	MILENA GOMES ALCANTARA	535815 32	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
334	STHEPHANY SABRINA PEREIRA VIEIRA	508573 440	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
335	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	4151146 3856	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
336	VITORIA GABRIELE FERREIRA LOPES	576588 660	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
337	PIETRA CAROLINE SOUZA DA SILVA	508193 096	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
338	IGOR DE SOUZA TIMOTEO	585230 753	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
339	JOAO VITOR FULADOR DE ARAUJO	561878 778	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

340	NATALIA DA SILVA LOPES	576587 722	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
341	GABRIEL ERNESTO DE BARROS	503421 960	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
342	MARIANA GRAZIELA SANTOS LIMA	506571 52	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
343	LUIZ FELIPE AMERICO	526685 220	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
344	HELOISA GARCIA VIANA	527694 046	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
345	KAUAN ARAGAO DOS SANTOS	529690 998	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
346	LAURA ESTEFANI TOLEDO SILVA	466720 33823	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
347	MATHEUS CARVALHO DE SOUSA LIMA	367716 607	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
348	MARIA EDUARDA SANTOS KANASHIRO	233036 8909	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
349	ERICK ARRUDA DOS SANTOS	582944 144	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
350	STEPHANY DA SILVA	598987	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	BARBOSA	502	SIFICAD O	3.1 DO EDITAL
351	LAYSLA LARISSA RAMALHO DA COSTA	528750 240	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
352	DAVI OLIVEIRA PRADO	579478 981	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
353	VICTORIA DE OLIVEIRA MASSARELI	398104 232	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
354	JOAO VITOR SILVA SANTOS	537289 61	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
355	RAQUEL COSTA FREITAS	631096 061	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL.
356	YARA EVELYN LOURENCO MUNIZ	604651 132	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
357	GABRYEL HENRIQUE DE SOUZA CANDIDO	568092 56	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
358	NICOLAS FERRAZ VIANA	573862 941	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
359	MARIANA ALVES SANTOS	589014 390	DESCLAS SIFICAD O	LETRA "B" DO ITEM 3.1 DO EDITAL
360	MARIANA SILVA MARANGONI	568662 209	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
361	VINICIUS CESAR DA SILVA	575327 170	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
362	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS SILVA	574608 400	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
363	JENNIFER DA SILVA SOUZA	574092 596	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
364	LEONARDO GABRIEL DA SILVA ERNESTO	608177 672	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
365	LETICIA DE SOUZA PRADO	603854 539	DESCLAS SIFICAD O	SEM FICHA - ITEM 5.1.1 EDITAL
366	LAUANY CRISTINY AMARAL GONCALVES	507635 838	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
367	KAIKE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	557353 749	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
368	JULYA LIMA MOREIRA	560462 18	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
369	RAQUEL LUCIA RODRIGUES ARAUJO	574760 684	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
370	GIOVANNA SHIRLETE BRANDAO DE OLIVEIRA	634663 094	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

371	THARCISIO PEREIRA DOS SANTOS	525767 575	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
372	DEBORA OLIVEIRA CRUZ	605832 316	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
373	MATHEUS ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	594539 390	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
374	GUSTAVO FERREIRA MARQUES	563850 70X	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
375	HENRICO GALDINO	528579 861	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
376	LUCAS DE JESUS CELESTINO	573880 086	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
377	ANA JOYCE DOS SANTOS COSTA	387730 527	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
378	NICOLAS DE OLIVEIRA MACEDO	538429 410	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
379	KAUANY BEATRIZ DA SILVA SANTOS	552465 185	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
380	JOAO PEDRO FRAGOSO DA SILVA	527716 248	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
381	FELIPE SANTANA DE	534439	DESCLAS	LETRA 'B' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

	ALMEIDA	007	SIFICAD O	3.1 DO EDITAL
382	NATHALIA PEREIRA DA SILVA	570294 939	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
383	MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	531087 207	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
384	MARCELLY LIMA SANTOS	503419 849	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
385	MAYARA NATSUMI MORI	595713 695	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
386	GUILHERME GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	581284 963	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
387	WALISSON VINICIUS PEREIRA CARVALHO	561122 829	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
388	KEYSTONI MARQUES DA SILVA REIS	500219 850	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
389	FLAVIA MOSCA DA COSTA FEITOSA	391956 541	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
390	THAYNARA FRANCIO GONÇALVES	505361 607	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
391	LAUANE ALVES SIDRONIO	229257 739890	DESCLAS SIFICAD	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
392	LUANA BENTO DA ROCHA	533695 296	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
393	PEDRO SOARES BATISTA	591637 352	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
394	LUCAS LOPES DOS SANTOS	657455 854	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
395	JHENIFER MOREIRA DE CARVALHO	502051 139	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
396	PEDRO HENRIQUE DE VECCHI CORREA MENEZES DE SA	532726 819	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
397	JOICE DUARTE DE SOUSA	502467 927	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
398	JENNIFER FERREIRA DE LIMA	502504 572	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
399	MARIA EDUARDA ALKMIM DE OLIVEIRA	5471771 36	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
400	CAMILA MENDES FERREIRA	580089 770	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
401	KESIA FERREIRA DA SILVA	502631 34	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

402	LETICIA CARMELITA SOARES DA SILVA	591837 261	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
403	VITOR MIGUEL SOUZA PROSPERO	630769 011	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
404	LARISSA DA CONCEICAO VIEIRA	563162 314	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
405	DIEGO BRITO ROQUE	607833 464	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
406	GABRIEL ANTONIO LEITE TEODORO	595051 546	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
407	GISELE SANTANA SOUZA	595006 917	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
408	GUSTAVO FIGUEIREDO MELO	542990 726	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
409	DANILO FIGUEIREDO MELO	542000 647	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
410	CRISTHIAN INACIO DE MOARAI	533664 822	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
411	GUILHERME DA SILVA SANTOS	578661 07	DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
412	LARISSA LOPES PEREIRA	603320	DESCLAS	LETRA 'D' DO ITEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

		181	SIFICAD O	3.1 EDITAL
413	KAIQUE BENEVIDES BRITO		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
414	KAIO DUTRA COSTA		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'D' DO ITEM 3.1 EDITAL
415	JESSICA SANTOS SUZARTE		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
416	FABIO ALVES VELOSO		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
417	JULIA MARTINS RIBEIRO		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
418	JULIA GABRIELLY AVELINO SILVA		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
419	CARLOS ALBERTO CASTILHO JUNIOR		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
420	ISABELLA GONÇALVES SILVA		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
421	NATALIA FERREIRA LOPES		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
422	ENZO ITALO CARDOSO SILVA		DESCLAS SIFICAD	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



**RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SELEÇÃO DOS JOVENS – PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.**

			O	
423	GABRIELLE MOREIRA DE SOUZA		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
424	KAIQUE DA SILVA PEDRON		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
425	CICERO ROMÃO SILVA		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'D' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
426	LETICIA KAROLAINE TEOTONIO		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
427	BRUNA YASMIM MONTEIRO ALVES		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'A' E 'E' DO ITEM 3.1 DO EDITAL
428	KATARINE KATHLEEN OLIVEIRA MESQUITA		DESCLAS SIFICAD O	LETRA 'B' E 'C' DO ITEM 3.1 DO EDITAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo

**PORTARIA INTERNA Nº 03/SEFLE/2022****06 de abril de 2022**

Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a atividade ambulante no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas por tempo indeterminado a inserção de novos permissionários para a atividade ambulante na Região Central do Município de Osasco.

Lê-se como região central as seguintes vias, bem como suas respectivas travessas e praças:

- a) Av. dos Autonomistas, trecho entre Vila Yara a Rua Avelino Lopes;
- b) Av. Maria Campos;
- c) Rua Primitiva Vianco;
- d) Rua Antônio Agú e respectivo Calçadão;
- e) Rua João Batista;
- f) Av. Marechal Rondon;
- g) Praça Antônio Menck

Art. 2º Nas demais regiões da cidade os pedidos serão avaliados com critérios, considerando a Lei Complementar nº 313/2016, Decreto nº 11.391/16 e Decreto nº 10.676/12.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na imprensa oficial do município de Osasco em datas anteriores.

Publique-se.

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

CASA DO EMPREENDEDOR "JURANDIR PAES"
Nº PROCESSO / INTERESSADO

004388/2022 PAPELARIA MICHELLY EIRELI
004144/2022 JOSE ROBERTO FERREIRA TRANSPORTES LTDA
004333/2022 LEANDRO DE OLIVEIRA MARCIANO
004092/2022 VICTOR ALVES DE BARROS
004097/2022 MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
004406/2022 JEFFERSON PEREIRA MARIANO
004393/2022 EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
004141/2022 ADAIR SPERANDIO
004387/2022 FILIPE DE CAMARGO
004350/2022 ADRIANA DA SILVA DONATO
004329/2022 VICTORIA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA
004316/2022 MARCOS EDUARDO DE SOUZA
004348/2022 LILIANE DE JESUS
004291/2022 ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ BORBA
004248/2022 BEATRIZ MACIEL DA SILVA
004189/2022 MONICA SANTOS BRITO
004396/2022 FLAVIA FERNANDES ALVES SANTANA
004250/2022 MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA
000518/2022 SANDRA CRISTINA DA COSTA ALEXANDRE
004261/2022 ESTHER DE FREITAS JUCAS
004155/2022 ANGELICA ALBUQUERQUE SILVA
010247/2017 NTD NUCLEO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI
EPP
002255/2022 VICNET PRODUÇÕES LTDA
004383/2022 PROACTIVE TECH CONSULTORIA LTDA
004397/2022 ADILSON BARROS GARCIA
004257/2022 SAMUEL DE CAMARGO DA SILVA
004235/2022 PAULO GABRIEL DE HOLANDA SANTOS SILVA
004255/2022 PEDRO HENRIQUE FLOR DA SILVA
004082/2022 CAROLINE GOMES SAMPAIO ARAUJO
004184/2022 LEANDRO RICARDI AIOSA
004270/2022 DANIELE REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA COELHO
004268/2022 KELLY FERNANDA PASCHOA
004187/2022 MARIA APARECIDA DE SOUZA CAETANO
004242/2022 FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
004095/2022 JEFERSON SOARES MONTEIRO
004060/2022 MARIA CRISTINA LOZANO
004327/2022 WASHINGTON LUIZ DA SILVA
003629/2022 MARCOS ROCHA MARTELINHO DE OURO LTDA
004385/2022 FLAYDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIÇÃO DE
NEGOCIOS, COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
003838/2022 DIMENSIONAL 169 COMERCIO E SERVICO LTDA
004338/2022 MANY HANDS PRODUTOS E SERVIÇOS DE BEM-ESTAR LTDA
027513/2019 JG PLAY HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

004380/2022 KENIA RAQUEL DE SOUZA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
003763/2022 COBERZIP SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
001455/2022 ISHIMURA & MAZZETO LTDA
020270/2021 KELWIN VIEIRA ROCHA GONÇALVES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
004021/2022 DFFSYSTEM LTDA
004091/2022 MARADEL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E CONDOMINIAL LTDA
004369/2022 N. A. FONSECA AUTO PEÇAS LTDA – ME
004038/2021 CLINICA MEDICA WIPE LTDA
004126/2022 PANSHI ARTISTA LTDA
004206/2022 MARIO JOSE OLIVEIRA DE LIMA APOIO ADMINISTRATIVO
004119/2022 2HHIMOVEIS LTDA
012714/2016 JUVENAL SANTANA DE MIRANDA
004459/2022 CARLOS WEINER ANDRADE SILVA
004472/2022 ADILSON ALVES DA SILVA
000582/2022 BIZUNGA MÓVEIS RUSTICOS E UTENSÍLIOS LTDA
004450/2022 MARCO AURELIO DO CARMO
004164/2022 PLANEJE BEM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA
003570/2022 MILAGRO AGRO BRASIL LTDA
025476/2021 LVM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
010660/2021 ETICA GESTÃO AMBIENTAL LTDA
003801/2022 STUDIO WRIGHT ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
003841/2022 MWS SPORTS LTDA
004236/2022 THIAGO KAZUO DE CARVALHO MORI
004467/2022 SERRA E GALLI LOCAÇÕES LTDA
0022423/2021 K S S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
004447/2022 LEANDRO ALVES DOS SANTOS
023569/2021 ROBBY FOLLOW-UP CONSULTORIA LTDA
004440/2022 ARV ASSESSORIA E SUPORTE FINANCEIRO LTDA
004015/2022 MOZCKA FILMES LTDA
004053/2022 AVILA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
004025/2022 LILIAN CANDIDO
003978/2022 MARCELO PIRES DE CAMARGO
020292/2021 YASMIM VITÓRIA SOUZA AMARAL
004331/2022 MARIA LUIZA APPEZZATO SILVA
004077/2022 MARCELO GOMES DA SILVA INFORMÁTICA
004344/2022 EZEQUIAS DA SILVA SOUSA
004210/2022 GN COMERCIO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA
004080/2022 LEANDRO COSTA DE SOUZA
004197/2022 MATEUS MOREIRA DA SILVA
003861/2022 THIAGO MARQUES CRUZ
004326/2022 MATHEUS DOS SANTOS SILVA
004142/2022 ALEXANDRE DINIZ DOS SANTOS BARBOSA
004071/2022 FRANCISCO HIKELME SOUSA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

004036/2022 PEDRO COUTINHO MARIANO ROSA
004178/2022 EDICLEYTON DA CRUZ ABREU
004057/2022 RAFAEL FREDERICO DE OLIVEIRA SOUZA
004058/2022 FERNANDO VALERIO BARBOZA LEITE
022411/2021 THIAGO CORDEIRO GARCETE
004267/2022 MTPACHECOJR REPRESENTAÇÕES LTDA
004310/2022 JENIFFER LANE MOURÃO FONSECA
021910/2021 EDUARDO AVELINO FILHO
021495/2021 SILVANYO DE SOUSA VERAS NOGUEIRA DA ROCHA
004220/2022 ESSENCIAL MULTIMARCAS E-COMMERCE LTDA
004049/2022 FABIO RODRIGO PEREIRA PARRA
004101/2022 JOSE INACIO FERREIRA
003440/2022 GEISECLER DAIANE DOS SANTOS
004258/2022 NATHALIA FERREIRA TRISTÃO FRANCO
017154/2021 ERICK MENDONÇA FRUTUOSO
003874/2022 JEAN PATRICK DE FARIA JUNIOR
003914/2022 RENATO DE LIMA MEDEIROS
004016/2022 IRMAO UAI – GRAVAÇÕES DIGITAIS LTDA
003671/2022 LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
004170/2022 VICTOR GONZALEZ MARQUES
022009/2021 TANIA TENORIO DA SILVA
004024/2022 JULIANA YAMAMOTO SOUZA
004193/2022 JOAO EUSTAQUIO NUNES
004074/2022 SARA ELOISA ALTINO DOS SANTOS
004192/2022 ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS FILHO
004067/2022 MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
004190/2022 MICHELE LARISSA OLIVEIRA VILA REAL
004135/2022 TRATVET CENTRO VETERINARIO LTDA
003579/2022 PRATES DE MOURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
004209/2022 GF GROUP LTDA
004100/2022 MARINETE IRENE MARCOS RIBEIRO
004252/2022 ANSELMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA
017172/20219 JOSE APOLONIO DO NASCIMENTO
004043/2022 AV DIGITAL BUSINESS LTDA
004185/2022 BIANCA VALERA SILVA
004093/2022 SERCOM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
004386/2022 EMMO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
004122/2022 SERVICE CONNECT – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
001692/2021 MNZ STREET VESTUARIOS UNISSEX EIRELI
004446/2022 PEDRO HENRIQUE DO CARMO MOREIRA
003916/2022 MOB CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA
030805/2015 JOSE HENRIQUE LEITE SERGIO
004098/2022 GRAFICA SDI LTDA
003525/2022 CENTRO DE COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO
003533/2022 NEW TECH SUPPLY SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA
004233/2022 MAURICIO RIPARDO DA SILVA
003894/2022 DANIEL PERES LIESSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

003687/2022 LIOMAR SILVEIRA XAVIER
004011/2022 IANA MARLA ALVES RODRIGUES
004008/2022 LUIS CARLOS GOMES
003685/2022 GABRIEL FELIPE BATISTA DOMINGUEZ
004176/2022 RENATO JUNIOR PEREIRA CARDOSO
003867/2022 MARLUCIA NUNES TEIXEIRA
003903/2022 KAIO LOPES DE ANDRADE
003805/2022 MARINA DE MELO DORTE
004001/2022 KAROLINE ROQUE NEPOMUCENO
004002/2022 THIAGO LOPES ESCOBAR MARCOS SERVIÇOS LTDA
004014/2022 CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
004171/2022 MMSS ESTACIONAMENTO LTDA
003689/2022 OZANA DE OLIVEIRA DA CRUZ
003910/2022 MARCOS HERCULANO DA SILVA
004085/2022 THIAGO APARECIDO PEREIRA
004332/2022 LEONARDO NAVARRO DANTAS
004150/2022 THAIS ALZIRA FRANCO
004183/2022 RICARDO FALCOWSKI FILHO
004162/2022 PELF ENGENHARIA LTDA
004240/2022 WILLIAN HIDEKY KANASHIRO DE SOUZA
004163/2022 ADAN JONES SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
004214/2022 ARTHMANDA CALÇADOS EIRELI
004076/2022 PAULO MASSAYUKI ARAMAQUI
004361/2022 RMPG CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
003965/2022 DANIEL SOUSA GOMES
004314/2022 RAFAEL ARAUJO NOVENTA
003796/2022 JUSSIANE RIBEIRO DAS NEVES MARQUES
003856/2022 JOSINETE DE SOUZA MOREIRA GUEDES
004032/2022 EDSON LUAN DE SOUSA JESUS
004055/2022 LUIZ SOUZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
003988/2022 JULIA BAPTESTONE GURGEL
004056/2022 ROGERIO DA SILVA MACEDO
004054/2022 NEYDE SOUZA DOS SANTOS BISPO
004297/2022 BRUNO FELIPE DE ALMEIDA
004269/2022 FRANCISCA MARINALDA ARAUJO VASCONCELOS
004153/2022 FLAVIO FERREIRA
003815/2022 MAYKE BEZERRA ALENCAR
004208/2022 PONTES MIX SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO
USINADO LTDA
003748/2022 JOSE CARLOS DA SILVA
003899/2022 GUINARDO ASSESSORIA CONTABIL
004318/2022 ODENIL GUIOTTI
003789/2022 ADALBERTO MESSIAS DA SILVA
003689/2022 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
004157/2022 DEBORA VIEIRA LIMA
003752/2022 ANDREIA DE MARIZ SOUZA
004179/2022 ADEMILSON MANOEL DA SILVA
004181/2022 ADIRANO DE ASSUNÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

003953/2022 SANDREANO MOURA DA FONSECA
003691/2022 MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
003825/2022 DANIELLA MESTER MONTEIRO LOPES
003857/2022 ROSICLEIDE NARCISO GONÇALVES
003523/2022 GUILERME BORTHOLOTTE DE SOUSA
004312/2022 BRASIL SEMINOVOS LTDA
003992/2022 ANDRESSA SOUZA HONORATO DOS NASCIMENTO
003999/2022 RITA DE CASSIA LOPES
003724/2022 FERREIRA BARROS TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
003859/2022 J4 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
003863/2022 FABIANA CHINAGLIA DANILEVICZ CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
004302/2022 ENT REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA
004072/2022 HELENA SHIZUKO YANAGUI
003690/2022 MARLENE DE SOUZA FRANCO
003879/2022 HOUSE CLASSIC ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA
004244/2022 DALILA MARTINS MOURA
004145/2022 MAURICIO BARBOSA
003680/2022 THIAGO HENRIQUE DE CAMPOS SILVAS
004003/2022 FLAVIO APARECIDO SOARES DE SOUSA
025686/2021 SHS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA
003758/2022 PRM EMPREENDIMENTOS LTDA
003816/2022 BEATRIZ REGINA PINHO PEREIRA
004205/2022 VIRGINIA POLLI RIBEIRO
004216/2022 MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ZUMBA
004010/2022 DOUGLAS NUNES Malfetti
003990/2022 MICHAEL MATOS PEREIRA
003756/2022 MILENE TEIXEIRA FERREIRA
003746/2022 DANIEL DAS CHAGAS SOARES
004177/2022 AF SOLUÇÕES E INTEGRADAS LTDA
003741/2022 RAFAELA DEL NEGRO PERUCCI SNIESKO
003623/2022 CITY CONSULTORIA LTDA
003693/2022 J L AUTO PEÇAS LTDA
004041/2022 MAURO PACHECO FURTADO
003898/2022 ALEXANDRE ROSSITTO DE CARVALHO
004147/2022 ALESSANDRO POLICARPO DA COSTA
003937/2022 MONIA BRAZ
002952/2019 IRENILDA MARIA DA SILVA BELAS
018607/2018 CONSULTING DEGRANDE E FLORIANO LTDA
025684/2021 SERGIO RICARDO ROMANO TECNOLOGIA E INFORMATICA
003969/2022 ELIAS DE ARAUJO
003870/2022 ANDREA DE SOUZA MATTOS
003895/2022 SIDNEI SOUZA DE CARVALHO
003985/2022 TAMILÉ VIDAL MIRANDA
003751/2022 RAUL LIMA ROCHA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA
003934/2022 FERNANDA CAMPOS DE LIMA BUENO
003640/2022 PATRICIA SILVA PALANYCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

003905/2022 SOLENE IMOVEIS LTDA
004035/2022 SHEILA MARIA DE JESUS GONÇALVES
003806/2022 ANGELO DONIZETTI STRAVATO
003817/2022 BRUNO ROBERTO PEREIRA BOSCO
003819/2022 PATRICIA SANTANA DOS PASSOS
003930/2022 LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
010233/2021 SONIA FERREIRA GONÇALVES
003815/2022 PATRICIA PESSOA DE SOUZA
003529/2022 ANDERSON LOPES PINTO MEDINA COMERCIO DE PLANTAS
004017/2022 EDNILSON SANTANA DA SILVA
004070/2022 LISSI GUARDIA JUSTINIANO
004132/2022 ALESSANDRA IZABEL DA SILVA MARIANO
004000/2022 ALEXANDRE RODRIGUES
003970/2022 CAROLINE VITORIA FERREIRA DA SILVA
003791/2022 ATAIDE BATISTA FERREIRA
004128/2022 EZEQUIEL DE ARAUJO NEVES
003906/2022 DAYANE SANTOS MACIEL
003866/2022 DANIELLE FELIPE DA FONSECA CARNELOSSO
004200/2022 AUDREY RODRIGUES SANTOS
003971/2022 KARP REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
003753/2022 FELIPE VIEIRA DE SOUZA
004099/2022 ABEL VERIS
004211/2022 FABIO MARCONDES DISCINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
003972/2022 HELOISA DE AQUINO PEREIRA
004130/2022 LUIZ CARLOS CELESTRINO
004337/2022 SIASOLUTION SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
021696/2021 W. L. DA SILVA SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL
004355/2022 BRUNO DO CARMO NUNES
003592/2022 LETICIA ARAUJO FERREIRA
003968/2022 RAFAEL RICARDO DA SILVA PEREZ
003921/2022 JORGE LUIS IANELLI LEITE
003915/2022 EFESO DIGITAL LTDA
003742/2022 EKHO SERVIÇOS LTDA
003745/2022 CHRISTHYAN HELDEEN PAULON
004265/2022 LARISSA MARTINIANO NASCIMENTO
004345/2022 LAIS BASTOS DE OLIVEIRA
004464/2022 ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SÃO
PAULO S.A.
004465/2022 ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRECIDADE DE SÃO
PAULO S.A.
004704/2022 SPEED RABBIT EXPRESS LTDA
007244/2021 DAVID L. SANTANA & CIA LTDA
004603/2022 RONCALLI JERONIMO DE LIMA
004619/2022 LEONARDO PUERTA
004042/2022 LOTUS COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
004719/2022 MARCOS IGNACIO DE OLIVEIRA
004592/2022 RHYAN SILVA ROSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

004715/2022 EDMILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
001997/2022 LUXSELL COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA
004499/2022 EMS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
004491/2022 TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
004589/2022 PET SHOP TORRES MATHIAS EIRELI
004625/2022 RAFAEL PEDRO CORREIA
004582/2022 UNITY COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E
AQUECEDORES LTDA
004643/2022 JULIANE CRISTINE DE SOUZA ROCHA
004547/2022 LAUDICEIA BORGES DOS SANTOS
004550/2022 RAFAELLA CRISTINA ARONE
004814/2022 DANIEL ROCHA E SILVA
004572/2022 MANOEL SOUZA MARTINS
004610/2022 GABRIEL SILVA DE BEIJA
004611/2022 ANA CLARA CUSTODIO NORBERTO DA SILVA
004614/2022 BRENO SILVA SOUZA
004554/2022 JONATAN CARDOSO CORREA
004555/2022 JOSE CLEITON DE JESUS SANTOS
004551/2022 DAURILENE RIBEIRO DA SILVA
004557/2022 FABRICIO FREITAS GUIMARÃES
004564/2022 MATHEUS FRANCISCO MATIASI SANTOS
004624/2022 CLAUDIO SOARES DA SILVA TRANSPORTE LTDA
004695/2022 OGM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
004709/2022 CAIO BORGES DE LIMA
004501/2022 PEDRO ROMULO LOPES VIANA
004466/2022 EBENEZER BORDADOS LTDA
004480/2022 WELINGTON CESAR MAIRENE
004213/2022 DJALMA FONSECA SEVERO
004371/2022 JEFERSON EMANOEL HARDAIM
004478/2022 MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
0019409/2020 FINART INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO
004513/2022 ROSEMEIRE CRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
004502/2022 DEBORA MOREIRA NOVAES
004488/2022 VITOR DOS SANTOS PEREIRA
004324/2022 ESSÊNCIA – FORMAÇÃO INTEGRAL E SISTÊMICA LTDA
004476/2022 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VIEIRA
004644/2022 GABRIELA DE JESUS SANTOS
003740/2022 PALACIO DOS VIDROS – COMERCIO DE VIDROS LTDA
004468/2022 2I INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA
004505/2022 VERISSIMO CORREIA CAMPOS
004496/2022 MAURICIO LOURENÇO DE CARVALHO
004479/2022 REGINA DUARTE SIQUEIRA JORGENSEN
004492/2022 LUCAS VINICIUS THOMAZINI DE SOUZA LTDA
025386/2022 VOLTIFY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMERCIO LTDA
004495/2022 ANA APARECIDA ALVES DE BARROS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
004094/2022 DOUGLAS CORREA DOMINGUES GESTÃO DE CLIENTES,
MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

004578/2022 BASILIO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
004422/2022 JANU'S COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
004561/2022 JULIO CESAR BOLDORINI
004553/2022 THAIS BENEVIDES LOPES
004546/2022 EDER GILLIARD SILVA
004628/2022 RPM CONSTRUÇÕES LTDA
004412/2022 FABIO DO NASCIMENTO
04364/2022 DENISE ANTUNES FERREIRA DOS REIS
004373/2022 JOSE VALMIR BATISTA LOURENÇO
004370/2022 ANDREIA DEL LAGO MARQUES TEREZA
004375/2022 ARIANE PEREIRA DE ANDRADE
020492/2021 DANIEL PEDRO GALDINO TORRES
004376/2022 GABRIEL JESUS DE OLIVEIRA
004372/2022 GABRIEL BENEVENUTO DE LIMA
004494/2022 VINICIUS ROSSI MARTINS DA SILVA CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
004607/2022 THALITA TERRA LOPES FERREIRA
004279/2022 MARCOS ANTONIO PINTO
004635/2022 ANDRE OLIVEIRA PEREIRA
04590/2022 CLEVERSON FERREIRA PRADO
004713/2022 TAINA SABOIA DA SILVA
004645/2022 LUCIANA MOTA SYLVESTRIN
04642/2022 ALDEMIR CARLINO GUIDORIZZI
04622/2022 MARIA LUIZA FERREIRA DE LIMA VILELA
04583/2022 DOUGLAS ROBERTO SILVERIO
04638/2022 WAGNER FABIANO SOARES BERNARDES
001740/2020 IRLANDIO BARRETO SILVA
003310/2022 EDITORA – VALORES EDITORIAL LTDA
003556/2022 ANDREWS GALVÃO FONSECA SERVIÇOS DE INFORMATICA
LTDA
003202/2022 SUPSTORE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
003986/2022 ACARBOCLEAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
004013/2022 THIAGO CLEMENTE DE ABREU
003855/2022 ROBERTA ASSIS TEODORO
003800/2022 SUELLEN CRISTINA SILVA
024465/2021 RARI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
014821/2020 CLAUDIVAN BURITI ALVES
009720/2020 CINTIA FRANCO FERREIRA
002244/2021 Q SUSHI TECH LTDA
001926/2021 NEUSA MARTINS
020206/2020 PAVANELI EVENTOS ENTERTAINMENT LTDA
019858/2020 HEVELLYN ALMEIDA BARROS
019170/2020 RFG SERVIÇOS DE FESTAS LTDA
018970/2020 ARRUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
018444/2020 ELESABETE APARECIDA COSTA DURAZZO
016648/2020 VALTER DE OLIVEIRA CARREIRO
016350/2020 ADEGA E EMPORIO MAFRAS'S LTDA
016342/2020 LANCHONETE FACULDADE DE OSASCO LTDA ME
015843/2020 DANILO CERQUEIRA BEZERRA DOS SANTOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO

016539/2020 MENOR PREÇO T D SUPERMERCADO LTDA
 015635/2020 ABNER BARRIENTOS DA SILVA
 015409/2020 NORMANDO ORLANDO DA SILVA
 014205/2020 ITI LIG RESTAURANTE LTDA
 014091/2020 S D DE MELO EIRELI
 014084/2020 ELIANDRO ROGERIO PEREZ GALLINDO - HORTIFRUTI
 027777/2018 IVANILDO GONÇALVES DA SILVA – ME
 005316/2022 RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO
 003588/2018 BIG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 014821/2021 ALEX IDELFONSO DA SILVA
 030210/2019 ANSELMO PEREIRA
 027209/2019 MERCADINHO PONTA DA VILA EIRELI
 029742/2019 LUANA DOS SANTOS TAVARES COSTA
 020282/2019 SANDRO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR

ALEXANDRE MARIA
 Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO
 Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.453/2020

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR (FATOR 30), BLOQUEADOR SOLAR (FATOR 60) E REPELENTE

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10 horas do dia 17 de março do ano de 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2487/2021 de 10/05/2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 20.453/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 07/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR (FATOR 30), BLOQUEADOR SOLAR (FATOR 60) E REPELENTE**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por este pregoeiro e as amostras pela Comissão de Avaliação, composta por servidores da Secretaria de Saúde que atestaram as conformidades dos produtos ofertados, então as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação.

III – ADJUDICAÇÃO: Os objetos da licitação foram adjudicados por ITEM, para as empresas abaixo pelo valor total, conforme segue:

SANIGRAN LTDA - CNPJ 15.153.524/0001-90					
ITEM	APRES.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	UNID.	3.600	Repelente Líquido em Spray. Frasco com 200ml	R\$ 16,41	R\$ 59.076,00

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ 11.768.299/0001-45					
ITEM	APRES.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
2	UNID.	3.600	Bloqueador solar – Fator de Proteção Solar 60. Frascos de 120 ml.	R\$ 9,50	R\$ 34.200,00
3	UNID.	9.072	Bloqueador Solar – Fator de Proteção Solar 30 com Repelente. Frasco de 120 ml.	R\$ 8,50	R\$ 77.112,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 07/2022.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carmen Cecília de Oliveira
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.704/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUNTEÇÃO DE VEICULO OFICIAL

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e artigo 24, alínea F, inciso II, do Decreto Municipal 11.750/2018, AUTORIZO a contratação direta da empresa VALCAR MÊCANICA FUNILARIA E PINTURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.743.156/0001-50, no valor de R\$ 3.605,00 (Três mil, seiscentos e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 06 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 2.487/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ATRAVÉS DE ESTRUTURA OPERACIONAL.**

A Secretaria Executiva de Compras e Licitações comunica que, a pedido da Secretaria de Serviços e Obras, fica **SUSPENSA “sine die”** a sessão pública de recebimento dos envelopes marcada para o dia **07** de **ABRIL** de **2022**, às **10h30min**, tendo em vista o pedido de esclarecimentos.

Osasco, 5 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.523/2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 589.655,60 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 168/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.970/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADA: D' A FAZENDA MADEIRAS LTDA – EPP.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Madeiras e Sarrafos.
VALOR: R\$ 23.089,65 (vinte e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 173/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.814/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 173.114,43 (cento e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 183/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.418/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Utensílios Domésticos.
VALOR: R\$ 31.301,00 (trinta e um mil, trezentos e um reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 184/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.417/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Utensílios Domésticos.
VALOR: R\$ 22.367,94 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 275/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.859/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Limpeza.
VALOR: R\$ 3.186,40 (três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 291/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.897/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.
CONTRATADA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Açúcar e Filtro.
VALOR: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 303/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.328/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Pneus e Câmaras.
VALOR: R\$ 14.982,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 313/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.733/2022.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Duráveis.
VALOR: R\$ 130.064,97 (cento e trinta mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 326/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.530/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 331/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.260/2022.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Duráveis.
VALOR: R\$ 25.319,65 (vinte e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.527/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras.
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.801/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação Social.
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Coffee Break.
VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.326/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano.
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME.
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.
VALOR: R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.326/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano.
CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.
VALOR: R\$ 3.270,99 (três mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.327/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.327/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Governo.
CONTRATADA: ELYON SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Gráfico.
VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.303/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente.
CONTRATADA: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE.
OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Coffee Break.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.539/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME.
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos.
VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.972/2021 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES PEDAGÓGICOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/04/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/04/2022 às 10h00min.**

Osasco, 06 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.468/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ITEM 9.2.1.7 do Edital

ONDE SE LÊ:

9.2.1.7 Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, para os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIX, XX, XXIII e **XIV** constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

9.2.1.7. Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, para os lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIX, XX, XXIII e **XXIV** constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Osasco, 05 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.843/2021 - **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**, para readequação
do Termo de Referência. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos
meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.678/2021 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ANÁLISE DE DADOS E GESTÃO PREDIAL.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/04/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/04/2022 às 10h00min.**

Osasco, 06 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5008/2021** - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ACESSO E SUSTENTAÇÃO DE REDE WIRELESS, ENGLOBANDO GERENCIAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA EXPANSÃO DA SOLUÇÃO EM PRODUÇÃO.** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/04/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/04/2022 às 10h00min.**

Osasco, 06 de abril de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte dois, as quinze horas foi realizada a primeira chamada, reuniu-se o presente conselho no local Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação sala 10, as quinze horas e trinta e dois minutos foi realizada a segunda chamada e deu-se início a reunião com a presença das seguintes conselheiras: Luciana Ribeiro – SEMUD, Gilma Ramos – SEMUD, Maria Nair Alves Almeida – Secretária de Educação, Fernanda Candido Rabaneda – Fundo Social de Solidariedade, Monica Aurelio Bonfim dos Santos – Secretária da Saúde, Marcia Fernanda Rosa da Silva – Secretária de Assistência Social, Wall Torres – SEMUD, Juliana Gomes Curvelo – Câmara Municipal de Osasco, Sonia (assessora Ana Paula Rossi) – Câmara Municipal de Osasco, Lidiane – SEMUD, Ligia – SEMUD, Gercicleide Ferreira – SEMUD, Ana Claudia Paracelos de Souza – Sindicato dos Condutores de Osasco, Etelvina de Souza Guimarães – Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, Creusa de Oliveira – Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, Ivanilda Almeida de Souza – Projeto Mais Mulher, Maria Cesarina da Silva – Federação das Associações de amigos de Bairro, Tania Aparecida de Sales Marques – ACEO, Cintia Correa – SEMUD.

Iniciada a reunião, com a palavra a Sra. Presidenta, Margarida Maria Lazaro Silvério, saudou todas as presentes e apresentou a pauta: apresentação do planejamento da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade; discussão e aprovação do calendário anual das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/Osasco; comissão de formação e comissão de legislação; apresentação das ações e programas das secretarias municipais de Osasco e das entidades da sociedade civil participantes do conselho, voltados para as mulheres; informes. Não havendo nenhuma alteração na pauta, a presidenta passou a palavra a Gilma Ramos, para a apresentação do planejamento da SEMUD/Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade (em anexo). Gilma Ramos também apresentou o calendário anual de ações a serem realizadas em diferentes bairros de Osasco. (em anexo).

Dando continuidade à pauta, a presidenta apresentou as datas sugeridas pela mesa diretora, que indicou a realização das reuniões mensais sempre às primeiras terças feiras e no caso de feriado ou emenda de feriado, que seja adiada para a próxima terça feira seguinte. Algumas sugestões foram apresentadas pelas conselheiras, levando em consideração a importância de maior participação das representantes da sociedade civil e indicando segunda ou quarta feira como melhores opções. Ficou encaminhado que a presidenta fará uma consulta às conselheiras sobre o melhor dia e horário para a realização das reuniões mensais do conselho.

Passando para o terceiro ponto da pauta, a presidenta do conselho, apresentou a justificativa da criação de duas comissões de trabalho. A comissão de formação terá a tarefa de elaborar e propor temas de interesse do conselho que contribuam para melhor atuação das conselheiras e do conselho na defesa dos direitos das mulheres. A comissão de legislação se faz necessária para estudar e propor as devidas adequações a Lei nº 3980 de 27 de dezembro de 2005, que cria o regimento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Osasco e do regimento interno do conselho. A comissão de formação é composta por: Ivanilda Almeida de Souza – projeto Mais Mulher, Etelvina de Souza Guimarães – Sindicato dos metalúrgicos de Osasco, Tania Aparecida de Sales Marques – ACEO, Margarida Maria Lazaro Silvério – FOMESP. E a comissão de legislação é composta por: Juliana Gomes Curvelo – Câmara Municipal de Osasco, Luciana Ribeiro – SEMUD, Maria Nair Alves de Almeida – Secretária de Educação, Margarida Maria Lazaro Silvério – FOMESP.

Passando para o quarto ponto da pauta, a presidenta esclareceu a importância de o conselho conhecer, contribuir, acompanhar e avaliar as ações/programas das Secretarias Municipais de Osasco, não só que as que integram o conselho e das Entidades da Sociedade Civil, aqui

representadas, fortalecendo assim o protagonismo do conselho e contribuindo para que as diferentes Secretarias Municipais e as Entidades da Sociedade Civil, levem em consideração em suas ações/programas a questão de gênero. Foi aprovado que a cada reunião do conselho, uma Secretaria Municipal e uma Entidade da Sociedade Civil farão a apresentação. Para a próxima reunião farão a apresentação a Secretaria de Saúde e as Entidade Projetos Mais Mulher.

Com a palavra a Gilma Ramos, sugeriu uma reunião com a SECON para criação de páginas em redes sociais para que cada biênio na formação de novos conselhos tenha acesso as senhas e páginas.

Não havendo mais nada a ser tratar nesta reunião, a presidenta encerrou a reunião, agradecendo a todas pela participação e pelas contribuições.

A presente ata foi lavrada por Ana Claudia Paracelos – Sindicatos dos Condutores de Osasco suplente de secretaria geral e Isabela Paiva da Fonte Falcone – ICCI secretaria geral.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****2021/2022****CONVOCAÇÃO**

Prezados Conselheiros/Convidados

Ficam as senhoras conselheiras titulares e convidada abaixo relacionadas convocadas para estarem dia 06 de abril de 2022 às 14h00 na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para juntos discutirem o

Ponto de Pauta: Plano de Educação Ambiental;

Conselheiras Titulares:

Sra. Wanusa Abreu de Paula;

Sra. Silzeni de Ângelo Lopes;

Sra. Beatriz Sanchez Fragata;

Convidada:

Sra. Paulina Aparecida Arce.

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e recursos Hídricos

Fábio Grossi

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.538/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer contido junto aos autos, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das licitantes declarada vencedora, empresa **VAD MEDICAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.185.580/0001-22, pelo valor montante de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, e a empresa **MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.453.466/0001-15, pelo valor montante de **R\$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, para fornecimento de umidificador de oxigênio e fio guia.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 06 de abril de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4125/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$13.000,00 (Treze mil reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4533/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficente Cisne., estabelecida na Rua Pitanga, nº38, Chácara São João, Carapicuíba - SP. Inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4544/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Centro de Apoio ao Autista de Osasco Eireli, estabelecida na R. Maria Carmem Panica, 371 – Presidente Altino. Inscrita no CNPJ 33.417.101/0001-11, pelo valor total de R\$10.640,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5071/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Gabriel Augusto Alexandre Portella – Núcleo Joy, estabelecida na R. João Teixeira Machado, 211 – Vila Campesina, Osasco – SP. Inscrita no CNPJ 33.950.214/0001-88, pelo valor total de R\$9.460,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5500/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$12.070,00 (Doze mil e setenta reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5693/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5912/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME, estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque, inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Osasco, 01 de abril de 2022

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 22/2022

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) senhor (a) Magda Ferreira Batista Pedroso, matrícula 33.995, Cargo Medica Veterinária para responder pela responsabilidade Técnica do Núcleo de Controle de Zoonoses junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 05 de Abril de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ADEILTON MARQUES DA SILVA

Endereço: Rua Álvaro Alvim, 226 Vila Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.376.709/0001-09

CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Nº Processo: 020.059/2014

Data do Indeferimento: 05/09/2014

Responsável Legal: Adeilton Marques da Silva

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000729-0-7

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral inapta no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: CAMINHO OSASCO PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL LTDA

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 62 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

CNAE Atividade: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise

Nº Processo: 000.323/2021

Data do Indeferimento: 04/03/2022

Responsável Legal: LETICIA BARBIERI

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000346-0-6

Tipo de Indeferimento: Mudança de endereço sem comunicação de nova localização.

Razão Social: CARDOSO NORONHA ALIMENTAÇÃO PREPARADA LTDA

Endereço: Rua Reverendo João Euclides Pereira, 654 Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.621.275/0001-17

CNAE Atividade: 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº Processo: 015.401/2012

Data do Indeferimento: 11/03/2022

Responsável Legal: Thiago Luiz Chrispa de Noronha

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000140-0-1

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral inapta no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO À COMUNIDADE

Endereço: Rua Parahyba, 113 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 74.326.539/0001-71

CNAE Atividade: 8512-1/00 Educação Infantil

Nº Processo: 030.553/2015

Data do Indeferimento: 11/03/2022

Responsável Legal: Gérson José Rodrigues

Responsável Técnico: Maria Angela dos Santos

Cancelamento CEVS nº: N/A

Tipo de Indeferimento: Em diligência ao local, por 02 oportunidades não efetivou-se a inspeção devido local fechada e denotando inexistência de atividade.

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Endereço: Rua Valter Boveri, 160 Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.508.411/1446-62

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 008.629/2009

Data do Indeferimento: 09/03/2022

Responsável Legal: Humberto Amaral Monteiro

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000070-0-5

Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro Ineferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: DIVERSAY BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA

Endereço: Av. Presidente Médici, 515 Vila Baronesa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.049.181/0005-62

CNAE Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários

Nº Processo: 029.417/2010

Data do Indeferimento: 03/03/2022

Responsável Legal: Eclair Domingues

Responsável Técnico: Carla de Almeida Passos

Cancelamento CEVS nº: 353440110-469-000047-1-5

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: E.E.I CONSTRUINDO O SABER LTDA ME
Endereço: Av. Casper Líbero, 163 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.474.077/0001-57
CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação infantil - Creches
Nº Processo: 000.526/2009
Data do Indeferimento: 07/02/2022
Responsável Legal: Patrícia Helaine Librais
Responsável Técnico: Patrícia Helaine Librais
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Mediante 02 diligência ao local e não ter sido constatada a ocorrência da atividade requerida no endereço citado, opino pelo indeferimento deste.

Razão Social: FAZFARMANET FARMACÊUTICA LTDA.
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 578 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.605.829/0002-58
CNAE Atividade: 4771-7/02 Comércio Varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 005.876/2021
Data do Indeferimento: 04/03/2022
Responsável Legal: Elaine Pineda Bondança
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Trata-se de estabelecimento que encerrou as atividades no local e em 25/11/2021, sob protocolo nº 3267 a empresa solicitou o cancelamento de Licença Sanitária, conforme detalhado nas fichas de procedimentos nº10.003036/2021 e 10.000102/2022. Diante de tal

Razão Social: GÊNIO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: Rua Mário de Andrade, 42 Jardim nosso recanto – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.423.062/0001-79
CNAE Atividade: 5229-9/02 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Processo: 011.859/2005
Data do Indeferimento: 08/03/2022
Responsável Legal: Reginaldo Santos Borges
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000115-0-9
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: GUILHERME & THAIS REIS MERCADINHO LTDA EPP
Endereço: Av. Ayrton Senna, 289 Santa Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.642.363/0001-72
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 001.067/2015
Data do Indeferimento: 09/03/2022
Responsável Legal: Guilherme Reis Donizete
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000603-0-5
Tipo de Indeferimento: A empresa alterou suas atividades para outro município. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: ICE CENTER IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: Rua Antônio Bertholdo de Oliveira, 6 Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.234.484/0002-99
CNAE Atividade: 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes
Nº Processo: 008.880/2014
Data do Indeferimento: 09/03/2022
Responsável Legal: Euclides Silva Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-105-000006-0-4
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: JR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Endereço: Rua Nilo Machado, 346 Vila Izabel – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.471.380/0001-46
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 010.456/2001
Data do Indeferimento: 09/03/2022
Responsável Legal: João Antevere
Responsável Técnico: Gerson Mascarenhas
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000136-1-7
Tipo de Indeferimento: Indeferimento com cancelamento de CEVS, devido encerramento de atividades no local.

Razão Social: M FLORO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Av. Flora, 316 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.959.000/0001-28
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 017.002/2012
Data do Indeferimento: 05/07/2012
Responsável Legal: Bruno Eduardo Cassero
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000164-0-3
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixada no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: NAILZAM LIMA SILVA
Endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 690 Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.894.053/0001-10
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 029.044/2011
Data do Indeferimento: 04/03/2022
Responsável Legal: Nailza Lima Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Empresa apresenta situação cadastral baixada junto a receita federal. Opino pelo indeferimento da licença de funcionamento, com sugestão de envio a secretaria de governo-analise de cadastro-EGOV para arquivamento.

Razão Social: RAFAEL PRATES FERNANDES
Endereço: Rua Alfredo Sturlini, 196 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.878.008/0001-02
CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Processo: 038.863/2011
Data do Indeferimento: 09/03/2021
Responsável Legal: Rafael Prates Fernandes
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000567-0-7
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral inapta no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: RAYANA FERNANDES DE SOUSA - LANCHONETE ME
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 0 S/N - Sesi Andar 1- Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.731.932/0001-84
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 004.399/2017
Data do Indeferimento: 04/03/2022
Responsável Legal: Rayana Fernandes de Sousa
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/A
Tipo de Indeferimento: Empresa Apresenta CNPJ e situação cadastral ativa em cotia junto a receita federal. Opino pelo indeferimento da licença de funcionamento, com sugestão de envio a secretarai de governo-analise de cadastro-EGOV para arquivamento.

Razão Social: ROSELAINÉ CRISTINA DA SILVA ME
Endereço: Rua José Pardini, 15 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.669.625/0001-67
CNAE Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Processo: 017.903/2010
Data do Indeferimento: 08/03/2022
Responsável Legal: Roselaine Cristina da Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000364-0-4
Tipo de Indeferimento: Empresa com situação cadastral baixado no CNPJ. Não possui regularização de documentos junto aos órgãos competentes. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: SUPERMERCADO E PANIFICADORA MENDES PEIXOTO LTDA EPP
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1615 e 1623 Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.793.589/0001-58
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 036.523/2011
Data do Indeferimento: 10/03/2022
Responsável Legal: João Batista Peixoto
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000028-1-0
Tipo de Indeferimento: Empresa alterou suas atividades de município . Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Razão Social: SUPERMERCADO E PANIFICADORA MENDES PEIXOTO LTDA EPP

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1615 Helena Maria – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.793.589/0001-58

CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 024.961/2007

Data do Indeferimento: 28/11/2007

Responsável Legal: Eduardo Celestino Peixoto

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000028-1-0

Tipo de Indeferimento: A empresa alterou suas atividades para outro município. Sugiro indeferimento e posterior arquivamento do processo.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: Av. João Batista 825, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 56.669.187/0009-22
CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 025.762/1999
Data do Deferimento: 23/02/2022
Data da Validade: 23/02/2023
Responsável Legal: Nathalia Molina
Responsável Técnico: Andrea Sheryl Vargas da Costa
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001934-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 121 - Parte 2/131 - Parte 6 Parque Industrial Anhanquera- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.551.379/0008-74
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 000.604/2008
Data do Deferimento: 10/03/2022
Data da Validade: 10/03/2023
Responsável Legal: Walter Baxter Junior
Responsável Técnico: Michelle Naara Geronimo de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Felipe José Bertolino
Nº CEVS: 353440110-464-000053-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CELULA TECNOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA
Endereço: Rua André Thomaz 93, Vila Campesina- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.589.055/0001-59
CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 007.037/2020
Data do Deferimento: 17/02/2022
Data da Validade: 17/02/2023
Responsável Legal: Marcelo Ferreira Corgosinho
Responsável Técnico: Marcelo Ferreira Corgosinho
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000137-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA E ESTÉTICA ESSENCE PRIME LTDA
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa 921, Bela Vista- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.025.498/0001-97
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 008.885/2021
Data do Deferimento: 24/02/2022
Data da Validade: 24/02/2023
Responsável Legal: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra
Responsável Técnico: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001935-1-8
Nº CEVS: 353440110-863-001937-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CLINICA ODONTOLÓGICA E ESTÉTICA ESSENCE PRIME LTDA
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa 921, Bela Vista- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.025.498/0001-97
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 008.885/2021
Data do Deferimento: 24/02/2022
Data da Validade: 24/02/2023
Responsável Legal: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra
Responsável Técnico: Larissa Kaelly e Sousa Bezerra
Responsável Técnico Substituto: N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CLINICA VETERINÁRIA ALIAGA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Endereço: Av. Flora 240, Jaquaribe- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.826.014/0001-70
CNAE: 7500-1/00 - Atividades Veterinárias
Nº Processo: 026.089/2010
Data do Deferimento: 25/02/2022
Data da Validade: 25/02/2023
Responsável Legal: Flávio Ribeiro Aliaqa Carvalho
Responsável Técnico: Flavio Ribeiro Aliaqa Carvalho
Responsável Técnico Substituto: Daniela Mierza Aliaga Carvalho
Nº CEVS: 353440110-750-000157-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: CRIVELAROS E ANDRADE PSICOLOGIA LTDA
Endereço: Av. dos Autonomistas 900, Sala 2304- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.797.667/0001-50
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 018.807/2020
Data do Deferimento: 24/02/2022
Data da Validade: 24/02/2023
Responsável Legal: Elisabete Analia da Silva Andrade
Responsável Técnico: Daniela Bazzani Zanoni Crivelaro
Responsável Técnico Substituto: Elisabete Analia da Silva Andrade
Nº CEVS: 353440110-865-000307-1-6 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: FABIO PINEZ
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896, Sala 705 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.011.359/7828-00
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 004.066/2014
Data do Deferimento: 08/03/2022
Data da Validade: 08/03/2023
Responsável Legal: Fabio Pinez
Responsável Técnico: Fabio Pinez
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000055-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: FRADDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253, 2ª andas sala 201 - Vila Campesina- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.770.903/0001-40
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 019.122/2017
Data do Deferimento: 24/02/2022
Data da Validade: 24/02/2023
Responsável Legal: Luiz Fernando Adde
Responsável Técnico: Luiz Fernando Adde
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000316-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: GIP MEDICINA DIAGNÓSTICOS S.A.
Endereço: Rua Salém Bechara 140, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.721.026/0008-08
CNAE: 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
Nº Processo: 010.849/2019
Data do Deferimento: 11/03/2022
Data da Validade: 11/03/2023
Responsável Legal: Rogério Ciarcia Ramires
Responsável Técnico: Melissa Zanella Salgado
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001938-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: JARDIM BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: Av. Presidente Medici 2188, Loja 01 Vila Menck- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 41.819.003/0002-10
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 017.115/2021
Data do Deferimento: 03/03/2022
Data da Validade: 03/03/2023
Responsável Legal: Leonardo Moreira Rodrigues
Responsável Técnico: Nathalia Maria Morales Toledo
Responsável Técnico Substituto: Stephany dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Suelen Garcia Gonçalves
Nº CEVS: 353440110-477-000685-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MONALISA GILLI SOARES
Endereço: Rua Narciso Sturlini 62, (1107) Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.015.635/2338-80
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 014.315/2012
Data do Deferimento: 21/02/2022
Data da Validade: 21/02/2023
Responsável Legal: Monaliza Gilli Soares
Responsável Técnico: Monaliza Gilli Soares
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000102-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: MONALISA GILLI SOARES
Endereço: Rua Narciso Sturlini 62, (1107) Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.015.635/2338-80
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 007.799/2021
Data do Deferimento: 21/02/2022
Data da Validade: 21/02/2023
Responsável Legal: Monaliza Gilli Soares
Responsável Técnico: Monaliza Gilli Soares
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000102-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ODONTOPURE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 406, Sala 1005 Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.017.212/0001-21
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 019.961/2021
Data do Deferimento: 01/02/2022
Data da Validade: 01/02/2023
Responsável Legal: Aline Fabricia Araujo Oliveira Rocha
Responsável Técnico: Aline Fabricia Araujo Oliveira Rocha
Responsável Técnico Substituto: Isabela de Matos Porfírio
Responsável Técnico Substituto: Jamile Ray Nunes Trancoso
Nº CEVS: 353440110-863-001923-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.
Endereço: Travessa Gilmar de Franca Crispim 9, Km 18- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.667.884/0051-90
CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
Nº Processo: 002.249/2022
Data do Deferimento: 10/02/2022
Data da Validade: 31/03/2023
Responsável Legal: Abram Abe Szajman
Responsável Técnico: Celso Ricardo Moreira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-931-000036-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: SOMOS ODONTOLOGIA LTDA-ME
Endereço: Rua São Luiz 22, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.364.712/0001-71
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 007.474/2018
Data do Deferimento: 15/03/2022
Data da Validade: 15/03/2023
Responsável Legal: Andreia Andrade Zaccano Mendes
Responsável Técnico: Ana Carolina Schiesari
Responsável Técnico Substituto: Karina Silveira Inocêncio
Nº CEVS: 353440110-863-001939-1-7
Nº CEVS: 353440110-863-001941-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: SOMOS ODONTOLOGIA LTDA-ME
Endereço: Rua São Luiz 22, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.364.712/0001-71
CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica
Nº Processo: 007.474/2018
Data do Deferimento: 15/03/2022
Data da Validade: 15/03/2023
Responsável Legal: Andreia Andrade Zaccano Mendes
Responsável Técnico: Karina Silveira Inocêncio
Responsável Técnico Substituto: Ana Carolina Schiesari
Nº CEVS: 353440110-863-001940-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: TATIANA QUELY LARRANGUIBEL RODRIGUEZ
Endereço: Rua Ari Barroso 36, Sala 03 Presidente Altino- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.030.115/4368-20
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 022.237/2021
Data do Deferimento: 04/03/2022
Data da Validade: 04/03/2023
Responsável Legal: Tatiana Quely Larranguibel Rodriguez
Responsável Técnico: Tatiana Quely Larranguibel Rodriguez
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-865-000351-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: VIKIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Endereço: Av. General Pedro Pinho 652, Quitaúna- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.622.255/0001-60
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 013.530/2016
Data do Deferimento: 25/02/2022
Data da Validade: 25/02/2023
Responsável Legal: Edson Henrique Dos Santos
Responsável Técnico: Edson Henrique dos Santos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000312-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ADRIANA EMILIA DA SILVA RIBEIRO

Endereço: Av. Novo Osasco, 378 Jardim Bussocaba – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.409.637/0001-71

CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues

Nº Processo: 023.350/2021

Data do Indeferimento: 21/03/2022

Responsável Legal: Adriana Emilia da Silva da Ribeiro

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001245-0-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO LTDA - ME

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 164 Vila Quitaúna – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.698.061/0001-98

CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

Nº Processo: 027.960/2018

Data do Indeferimento: 11/03/2022

Responsável Legal: Vanderlei Pereira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000004-1-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO LTDA - ME

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 164 Vila Quitaúna – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.698.061/0001-98

CNAE Atividade: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos

Nº Processo: 033.441/1999

Data do Indeferimento: 11/03/2022

Responsável Legal: Vanderlei Pereira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-871-000004-1-8

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CAMELO NUNES LTDA

Endereço: Av. Santo Antônio, 2000 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 65.527.905/0001-60

CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 001.840/2020

Data do Indeferimento: 16/03/2022

Responsável Legal: Inês Cristina Camelo Nunes

Responsável Técnico: Paulo Fernando Camelo Nunes

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001942-0-4

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: I. R. M. A. INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 240 Vila Quitaúna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.877.075/0001-80
CNAE Atividade: 8720-4/99 Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiente mental, dependência química e grupos similares não especificada anteriormente (Comunidade Terapêutica)
Nº Processo: 017.236/2017
Data do Indeferimento: 17/03/2022
Responsável Legal: Leila Florêncio Santos
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-872-000009-0-6
Tipo de Indeferimento: Considerando que o estabelecimento não explora atividade para qual pleiteia Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária, portanto, condições insatisfatórias para atender à finalidade

Razão Social: JOSÉ AUGUSTO CALIL
Endereço: Rua Antônio Fiorita, 35 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.007.503/4938-79
CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 016.673/2002
Data do Indeferimento: 22/03/2022
Responsável Legal: José Augusto Calil
Responsável Técnico: José Augusto Calil
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001777-0-9
Tipo de Indeferimento: Solicitação de Arquivamento do Processo na Casa do Empreendedor - SEDEI mudança de Razão Social

Razão Social: NUCLEO PAULISTA DE ENDOSCOPIA PERORAL
Endereço: Rua Conego Afonso, 264 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 65.701.070/0001-12
CNAE Atividade: 8640-2/99 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
Nº Processo: 034.593/1999
Data do Indeferimento: 22/03/2022
Responsável Legal: Nelson Aquira Outi
Responsável Técnico: Nelson Aquira Outi
Cancelamento CEVS nº: 353440110-864-000291-1-4
Tipo de Indeferimento: Solicitação de Arquivamento do Processo na Casa do Empreendedor - SEDEI mudança de endereço

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - SAICA CASA DA JUVENTUDE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Endereço: Rua Papoula, 174 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

CNAE: 8730-1/01 Orfanato - Serviço de acolhimento a menores (Casa da Juventude CR 2)

Nº Processo: 008.075/2021

Data do Indeferimento: 17/03/2021

Responsável Legal: Antônio Claudio Flores Piteri

Responsável Técnico: Alberto Borges Valente Neto

Cancelamento CEVS nº: 353440110-873-000008-0-9

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: PRIME FARMA DROGARIA LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 578 A Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 43.619.833/0001-48

CNAE Atividade: 4771-7/02 Comércio Varejista de produtos farmaceuticos com manipulação de fórmulas

Nº Processo: 023.012/2021

Data do Indeferimento: 15/03/2022

Responsável Legal: Jean Francisco Ferreira

Responsável Técnico: Roberta Campos de Camargo Oliveira

Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0

Tipo de Indeferimento: Cancelamento do licenciamento Sanitário sob Protocolo Visa nº 294 de 16/02/2022 providenciar o arquivamento junto à Cada do Empreendedor - SEDEI

Razão Social: ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME

Endereço: Av. Prefeito Hirant Sanazar, 1746 Jardim Umuarama – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.129.615/0001-39

CNAE Atividade: 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Nº Processo: 019.273/2009

Data do Indeferimento: 16/03/2022

Responsável Legal: Av. Prefeito Hirant Sanazar

Responsável Técnico: Marcio Adriano dos Reis

Cancelamento CEVS nº: 353440110-000-000000-0-0

Tipo de Indeferimento: Licença Isenta pela Vigilância Sanitária - deve ser arquivado à Casa do Empreendedor - SEDEI

Razão Social: VALENTIM COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Endereço: Av. Gal. Pedro Pinho, 765 Jardim Pestana – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.032.150/0001-52

CNAE Atividade: 4789-0/99 Comércio varejista não especificado anteriormente

Nº Processo: 022.535/2021

Data do Indeferimento: 14/02/2022

Responsável Legal: Emerson carneiro Valentim

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001231-0-2

Tipo de Indeferimento: Licença Isenta pela Vigilância Sanitária - deve ser arquivado à Casa do Empreendedor - SEDEI

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: ALICE GOUVEIA DA SILVA PECA G PECCA TRANSPORTES
Endereço: Av. Padre Vicente Melillo 1359, Sala 02 - Umuarama- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.239.697/0001-28
CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 007.159/2021
Data do Deferimento: 14/03/2022
Data da Validade: 31/03/2023
Responsável Legal: Alice Gouveia da Silva Peca
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000559-1-3 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: DAVITA HEAL THCare BRASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Padre Damasco 363, Centro- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.072.564/0015-91
CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 007.546/2019
Data do Deferimento: 15/12/2021
Data da Validade: 15/12/2022
Responsável Legal: João Ricardo Kalil Patah
Responsável Técnico: Mikele Torino Paletti
Responsável Técnico Substituto: Luciana Maesima
Nº CEVS: 353440110-863-001684-1-6 N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001685-1-3 [EQUIPAMENTO]
Nº CEVS: 353440110-863-001636-1-9 [EQUIPAMENTO]
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: DROGARIA PORTAL D'OESTE LTDA ME
Endereço: Av. João Ventura dos Santos 1999, Helena Maria- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 54.801.972/0001-04
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 005.753/1999
Data do Deferimento: 16/03/2022
Data da Validade: 16/03/2023
Responsável Legal: Luciano Stafocker
Responsável Técnico: Luciano Stafocker
Nº CEVS: 353440110-477-000119-1-6 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: DROGARIA SÃO LOURENCO LTDA
Endereço: Av. Presidente Medici 2195, Jardim Mutinga- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.618.443/0001-41
CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 024.165/1998
Data do Deferimento: 22/03/2022
Data da Validade: 22/03/2023
Responsável Legal: Eliseu Alves de Oliveira
Responsável Técnico: Beatriz Goncalves Veiga
Nº CEVS: 353440110-477-000385-1-2 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: EQUIPOLIDER COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Endereço: Rua Rosa D'Angele Pisapia 140, Vila Yara- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 36.312.371/0001-56

CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odontológico-hospital, parte e peças

Nº Processo: 010.657/2020

Data do Deferimento: 24/03/2022

Data da Validade: 24/03/2023

Responsável Legal: José Carlos Lourenço

Responsável Técnico: Viviane Aparecida Macedo

Responsável Técnico Substituto: Barbara Conceição da Silva

Nº CEVS: 353440110-466-000006-1-2 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: ESCOLA ARCO IRIS ALIANÇA LTDA

Endereço: Av. Novo Osasco 1351, Bussocaba- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.176.446/0001-20

CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches

Nº Processo: 009.747/2019

Data do Deferimento: 02/02/2022

Data da Validade: 02/02/2023

Responsável Legal: Roberta Camarço da Silva

Responsável Técnico: Ormália Silva de Figueiredo

Nº CEVS: 353440110-851-001384-1-0 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: LICIA SILVA DO CARMO OTICA ME

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo 502, Centro- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 07.993.510/0001-56

CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica

Nº Processo: 034.235/2011

Data do Deferimento: 23/03/2022

Data da Validade: 23/02/2023

Responsável Legal: Licia Silva do Carmo

Responsável Técnico: Cintia Vendrami

Nº CEVS: 353440110-477-000053-1-2 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: PAULO ADRIANO DA SILVA - GOOD FARMA - ME

Endereço: Rua Elza Faundes Moraes 560, Jardim Roberto- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.873.197/0001-85

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 017.205/2007

Data do Deferimento: 15/03/2022

Data da Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: Paulo Adriano da Silva

Responsável Técnico: Mateus Almeida Valdevino

Nº CEVS: 353440110-477-000134-1-2 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: RUBENS ALBERTO FARKUH JUNIOR

Endereço: Rua Salem Bechara 140, Centro- Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.013.647/8588-97

CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica

Nº Processo: 016.298/2021

Data do Deferimento: 15/03/2022

Data da Validade: 15/03/2023

Responsável Legal: Rubens Alberto Farkuh Junior

Responsável Técnico: Rubens Alberto Farkuh Junior

Nº CEVS: 353440110-863-001881-1-5 N/A

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Razão Social: SPACO CRESCER - CENTRO DE VIVÊNCIA TERAEUTICA S/C LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900, Vila Yara- Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.049.153/0001-11
CNAE: 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
Nº Processo: 020.479/2021
Data do Deferimento: 24/02/2022
Data da Validade: 24/02/2023
Responsável Legal: Milene Linares
Responsável Técnico: Milene Linares
Nº CEVS: 353440110-865-000350-1-7 N/A
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2022

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE ANEXO V ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: BAR E MERCEARIA KI LONDRINENSE LTDA - ME

Endereço: Rua Estrela, 637 Novo Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 65.072.464/0001-59

CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 001.039/2021

Data do Indeferimento: 22/02/2022

Responsável Legal: Onésio Godói

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002173-1-0

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: BAR E RESTAURANTE F H F LTDA

Endereço: Rua Miosotis, 10 Jardim das Flores – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.412.148/0001-50

CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 013.406/2012

Data do Indeferimento: 17/02/2022

Responsável Legal: Fernando Iseri

Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002199-1-6

Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: UNIVAR BRASIL LTDA

Endereço: Rua Arinos, 15 Parque Industrial Água Vermelha – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.722.256/0001-75

CNAE Atividade: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativo

Nº Processo: 022.005/2013

Data do Indeferimento: 09/08/2021

Responsável Legal: Jorge Cintra Backup

Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000033-1-0

Tipo de Indeferimento: Empresa está com atividade Inativa no local, por infringir os dispostos no não se aplica

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2022***Aprova e implanta no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência os "FLUXOGRAMAS DE PROCESSOS DE TRABALHO DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA"***

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas em lei considerando:

Que a gestão de processos tem grande importância para as instituições, como: facilitar o monitoramento e avaliação dos processos, implementar rotinas que sistematizem as atividades, facilitar o relacionamento e entendimento entre os setores, e ajudar no implemento de melhorias.

Que a importância da gestão de processos nas instituições reside principalmente no fato de que essa é uma prática que influencia o nível de agilidade a instituição, exigência para a qualidade do serviço público nos dias atuais.

Que uma empresa, seja pública ou privada, capaz de organizar seus processos consegue identificar oportunidades de melhoria mais facilmente e torná-los mais eficientes.

Que com uma boa gestão de processos, é possível reduzir custos e distribuir os recursos disponíveis de maneira mais eficaz.

Que a produtividade dos colaboradores também melhora consideravelmente quando a instituição tem plena consciência e controle sobre o funcionamento de seus processos

Que quando o processo está documentado, todos podem conferir o que deve ser feito, assim, é muito mais provável que a forma de fazer se torne um padrão entre os colaboradores.

Que a melhor forma de se documentar e difundir um processo é através de fluxograma

Que o fluxograma permite que o processo seja constantemente revisitado, possibilitando, dessa forma, a análise crítica, a identificação de falhas e as oportunidades de melhoria sendo possível mantê-lo sempre atualizado e otimizado para a realidade da empresa.

Resolve:

1. Aprovar e implantar no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência os **"FLUXOGRAMAS DE PROCESSOS DE TRABALHO DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA"**

2. **Da finalidade**

Os fluxogramas aprovados têm a finalidade de orientar os profissionais nos processos que eles documentam de forma a padronizar as condutas e agilizar a realização das atividades a eles relacionadas

3. **Da aplicação**

Os fluxogramas deverão ser utilizados em todas as Unidades da Vinculadas a DGUE, de administração direta ou indireta.

A DGUE através do Centro de Aperfeiçoamento Profissional, providenciará a atualização dos fluxogramas existentes bem como a implantação de novos se necessário.

A DGUE providenciará a disponibilização física e digital, quando aplicável, dos fluxogramas

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

2022

FLUXOGRAMAS DE PROCESSOS DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA



Diretoria Geral de
Urgência e Emergência

Prefeito da Cidade de Osasco
Rogério Lins

Secretário de Saúde
Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde
Enfa. Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência
Enf. Antônio César dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

Gerência Médica
Dr. James Willames Pires Barbosa

Gerência de Enfermagem
Enf. Eduardo Alberto França

Responsável Técnico do Centro de Aperfeiçoamento Profissional
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº _____ de _____

IOMO nº: _____

Data: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Índice

1.	INTRODUÇÃO: FLUXOGRAMAS DE PROCESSOS.....	3
1.1.	DEFINIÇÃO.....	3
1.2.	OBJETIVO.....	3
1.3.	IMPORTÂNCIA.....	3
2.	FLUXOGRAMAS.....	4
2.1.	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONSULTÓRIO NA RUA, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, CASA DE ACOLHIDA) PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORROS – PS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA).....	4
2.1.1.	DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONSULTÓRIO NA RUA, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, CASA DE ACOLHIDA) PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORROS – PS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA).....	5
2.2.	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS POLICLÍNICAS PARA A UNIDADE DE URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO ROCHDALLE), PARA AVALIAÇÃO COM ESPECIALIDADES.....	6
2.2.1	DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS POLICLÍNICAS PARA A UNIDADE DE URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO ROCHDALLE), PARA AVALIAÇÃO COM ESPECIALIDADES.....	7
2.3.	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ESPECIALIDADES.....	8
2.3.1.	DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ESPECIALIDADES.....	9
2.4.	ATENDIMENTO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTE COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	10
2.4.1.	DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTE COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO.....	11
2.5.	ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA RETAGUARDA – PRONTO SOCORRO JARDIM D’ABRIL.	12
2.5.1.	DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA RETAGUARDA – PRONTO SOCORRO JARDIM D’ABRIL.....	13
2.6.	REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNOS SIMPLES.....	14
2.6.1.	DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNOS SIMPLES.....	15
2.7.	REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNOS SIMPLES (POLICLÍNICA).....	16
2.7.1.	DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNOS SIMPLES (POLICLÍNICA).....	17
2.8.	REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNOS COM LAUDO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE).....	18

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.8.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	19
2.9. REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (POLICLÍNICA).....	20
2.9.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (POLICLÍNICA)	21
2.10. REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA VENOSA E ARTERIAL (UNIDADE BÁSICA E POLICLÍNICA)	22
2.10.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA VENOSA E ARTERIAL (UNIDADE BÁSICA E POLICLÍNICA). 23	
2.11. REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG SIMPLES (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	24
2.11.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG SIMPLES (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE). 25	
2.12. REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG COM LAUDO	26
2.12.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG COM LAUDO.....	27
2.13. ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS (SERPENTE, ARANHA, ESCORPIÃO, LAGARTA, ABELHA) 28	
2.13.1. DESCRIÇÃO: ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS (SERPENTE, ARANHA, ESCORPIÃO, LAGARTA, ABELHA).....	29
2.14. ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – CÃO E GATO.....	30
2.14.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – CÃO E GATO	31
2.15. ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – MORCEGO	32
2.15.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – MORCEGO	33
2.16. ATENDIMENTO ARBOVIROSES (DENQUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA).....	34
2.16.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA).....	35
2.17. ALTA DE PACIENTES EM CONDIÇÕES DE RUA – CONSULTÓRIO NA RUA - DAPS.....	36
2.17.1. DESCRIÇÃO: ALTA DE PACIENTE EM CONDIÇÕES DE RUA – CONSULTÓRIO NA RUA - DAPS	37
2.18. REALIZAÇÃO DE CURATIVO EXTERNO	38
2.18.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE CURATIVO EXTERNO	39
2.19. FLUXO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA	40
2.19.1. DESCRIÇÃO: FLUXO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA.....	41
2.20. FLUXO PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA.....	42
2.20.1. DESCRIÇÃO: FLUXO PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA	43
2.21. REFERÊNCIAS.....	45

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

1. INTRODUÇÃO: FLUXOGRAMAS DE PROCESSOS

Através de figuras geométricas e outros elementos similares, um fluxograma quando bem elaborado consegue simplificar o fluxo de informações, das atividades e entre outros elementos que compõem cada tipo de processo em uma organização.

As principais funções do fluxograma de processos são:

- Melhorar a compreensão dos processos e como eles estão interligados;
- Mostrar como as atividades e rotinas de trabalho são desenvolvidas na organização;
- Identificar problemas e gargalos que geram desperdícios e retrabalhos.

Todo fluxograma precisa ser avaliado criticamente para que os objetivos deles, sejam plenamente alcançados.

1.1. DEFINIÇÃO

Uma representação gráfica que descreve os passos e etapas sequenciais de um determinado processo, pode ser utilizada para abordar os processos de qualquer serviço.

1.2. OBJETIVO

Mostrar de forma descomplicada o fluxo das informações e elementos, além da sequência operacional que caracteriza o trabalho que está sendo executado.

1.3. IMPORTÂNCIA

O Fluxograma de processo é uma ferramenta fundamental para conhecimento do processo como um todo, e para isso precisa ser bem realizado, ser ao mesmo tempo completo e sucinto para que todos entendam. Além disso permite que seja constantemente revisitado, possibilitando, desta forma, análise crítica, a identificação de falhas e as melhorias. Assim, é possível mantê-lo sempre atualizado e otimizado para a realidade do serviço.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br

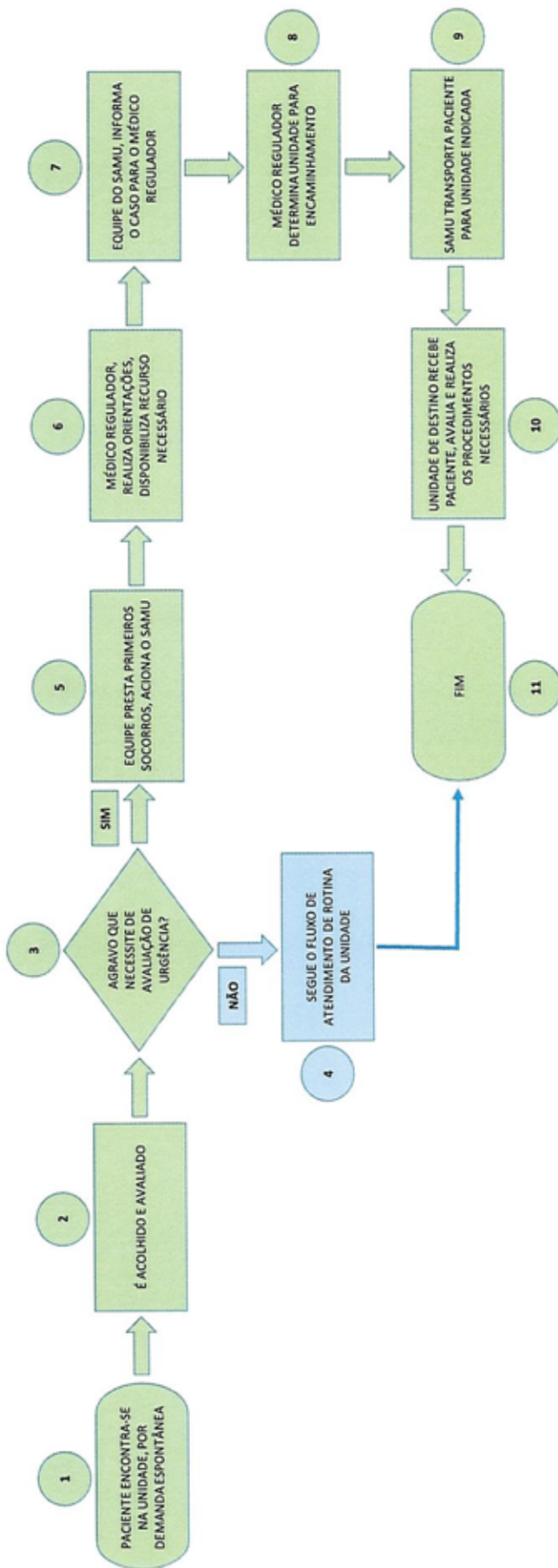


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2. FLUXOGRAMAS

2.1. ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONSULTÓRIO NA RUA, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, CASA DE ACOLHIDA) PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORROS – PS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.1.1. DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONSULTÓRIO NA RUA, POLICLÍNICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, CASA DE ACOlhIDA) PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PRONTO SOCORROS – PS E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)

- 1) O paciente encontra-se na unidade, ou procura a unidade por demanda espontânea;
- 2) É acolhido e avaliado na unidade de saúde;
- 3) Tem algum agravo que necessite de avaliação de urgência?
Não – 04)
Sim – 05)
- 4) Segue os fluxos de atendimento de rotina da unidade;
- 5) A equipe responsável pelo paciente presta os primeiros cuidados de urgência ao paciente, aciona o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 192, informando o quadro clínico que justifique a ligação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- 6) O médico regulador do SAMU realiza as devidas orientações e disponibiliza o recurso necessário para o atendimento;
- 7) A equipe do SAMU mobilizada avalia o paciente e passa o caso para o médico regulador;
- 8) O médico regulador determina a viatura compatível com o atendimento e indica a unidade de destino para qual o paciente será encaminhado;
- 9) A Equipe do SAMU transporta o paciente para a unidade de urgência indicado pelo médico regulador;
- 10) Unidade de destino recebe o paciente, avalia e realiza os procedimentos necessários;
- 11) Fim.

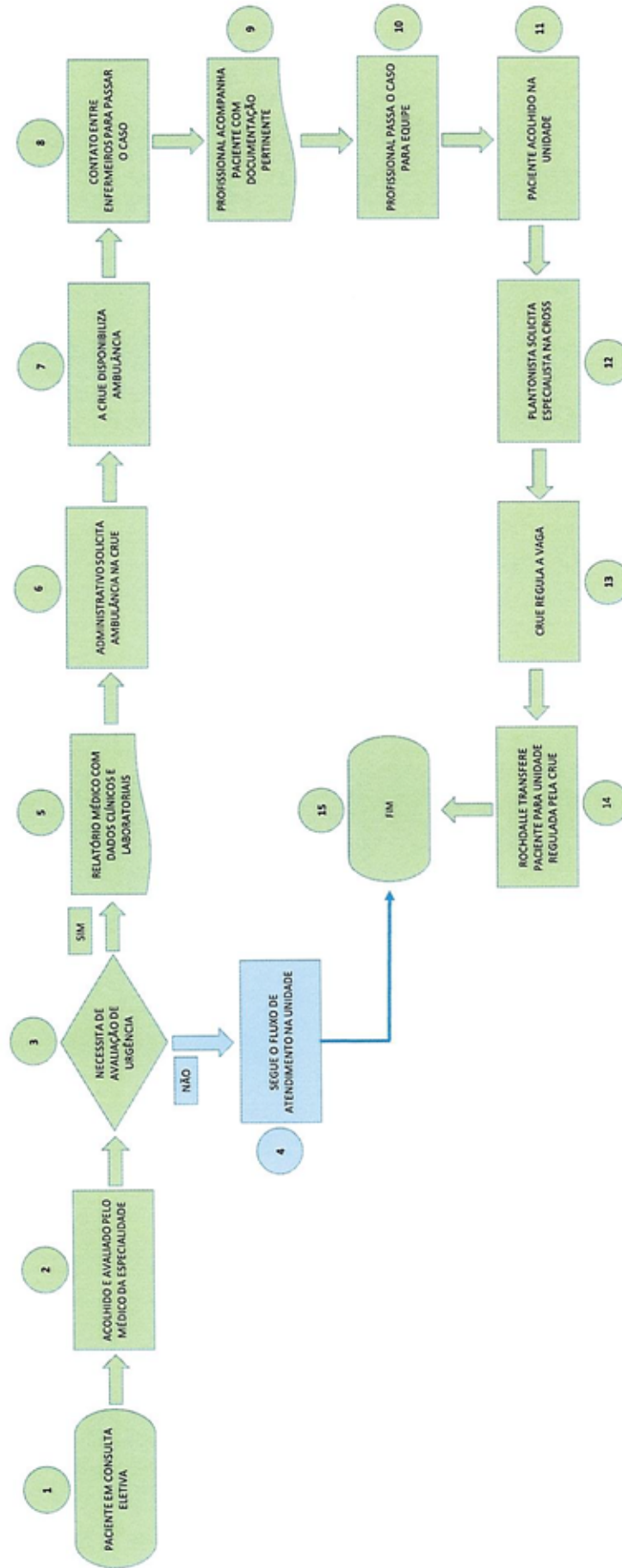
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.2. ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS POLICLINICAS PARA A UNIDADE DE URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO ROCHDALLE), PARA AVALIAÇÃO COM ESPECIALIDADES



CRUE
e-mail: crueosasco.ss@osasco.sp.gov.br

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.2.1 DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DAS POLICLÍNICAS PARA A UNIDADE DE URGÊNCIA (PRONTO SOCORRO ROCHDALLE), PARA AVALIAÇÃO COM ESPECIALIDADES.

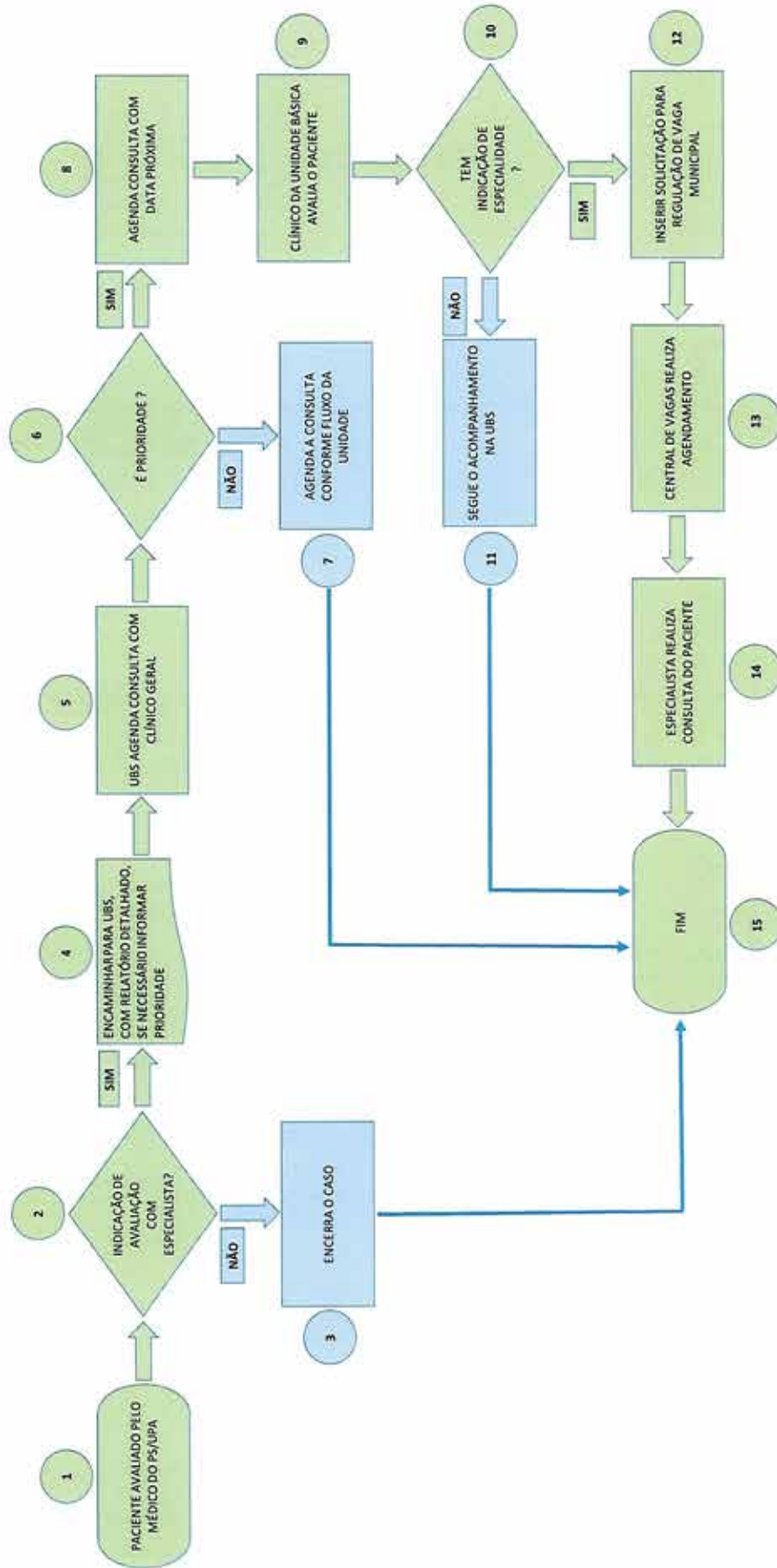
- 1) O paciente encontra-se na unidade da Policlínica para consulta eletiva;
- 2) É acolhido e avaliado pelo médico da especialidade;
- 3) É identificado um agravo que necessite de uma avaliação do especialista na urgência?
Não – 04)
Sim – 05)
- 4) Segue o fluxo de atendimento de rotina da unidade;
- 5) O médico elabora um relatório minucioso sobre o caso, descrevendo os dados clínicos e laboratoriais que embase o Clínico da unidade de urgência;
- 6) A equipe administrativa da Policlínica entra em contato a Central de Regulação das Urgências e Emergências - CRUE Municipal para solicitação da ambulância através do email: crueosasco.ss@osasco.sp.gov.br.
- 7) A CRUE disponibiliza ambulância da unidade em caráter prioritário;
- 8) O enfermeiro da Policlínica realiza o contato com o enfermeiro do Pronto Socorro do Rochdalle para passar o caso;
- 9) O enfermeiro da Policlínica determina o profissional que irá acompanhar o paciente até o Pronto Socorro do Rochdalle com toda documentação pertinente ao paciente;
- 10) O técnico de enfermagem passa o caso para a equipe de Pronto Socorro do Rochdalle;
- 11) O paciente é acolhido na unidade do Pronto Socorro do Rochdalle;
- 12) O Plantonista do Pronto Socorro avalia o paciente e faz a solicitação de avaliação com especialista na plataforma – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS;
- 13) A Central de Regulação das Urgências e Emergências - CRUE regula a vaga e determina a unidade de destino;
- 14) A equipe do Pronto socorro do Rochdalle transfere o paciente para unidade regulada pela CRUE;
- 15) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.3. ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ESPECIALIDADES



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.3.1. DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ESPECIALIDADES.

- 1) O paciente é avaliado pelo médico da Urgência (Pronto Socorro ou Unidade de Pronto Atendimento);
- 2) Tem indicação de avaliação com especialista?
Não – 03)
Sim – 04)
- 3) Encerra o caso com orientações, receita e atestado quando necessário;
- 4) Encaminhar o paciente para consulta clínica na Unidade Básica de Saúde de referência com relatório detalhado sobre o caso, descrevendo os dados clínicos e laboratoriais que embasa o clínico da UBS (caso necessário, informar no encaminhamento PRIORIDADE);
- 5) Unidade Básica de Saúde de referência agenda a consulta com o clínico geral;
- 6) É prioridade?
Não – 07)
Sim – 08)
- 7) Agenda a consulta conforme fluxo da unidade;
- 8) Agenda a consulta com data próxima;
- 9) O clínico da Unidade Básica avalia o paciente;
- 10) Tem indicação de especialidade?
Não – 11)
Sim – 12)
- 11) Segue acompanhamento na UBS;
- 12) Inserir solicitação no sistema para regulação, e aguarda a vaga;
- 13) Central de vagas realiza o agendamento do paciente com especialista;
- 14) Especialista realiza consulta do paciente;
- 15) Fim.

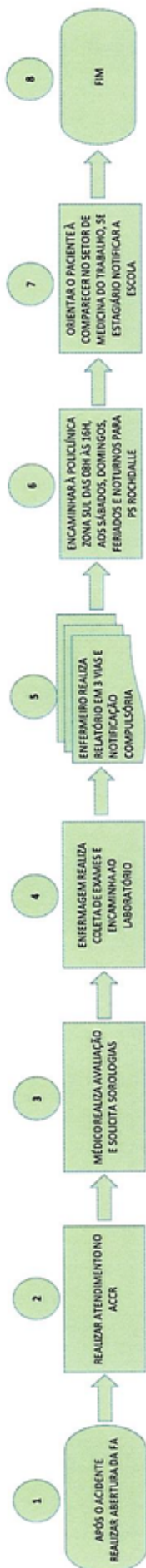
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.4. ATENDIMENTO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTE COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

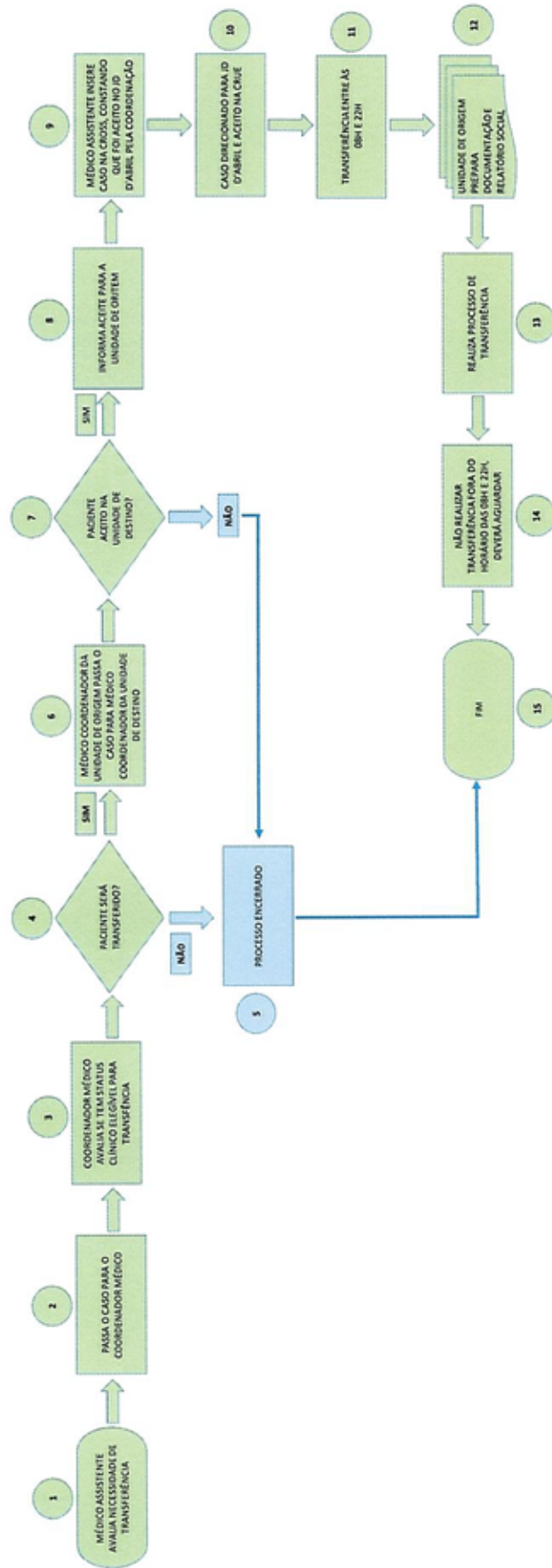
2.4.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO DE ACIDENTE COM PERFUROCORTE COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO.

- 1) Após o acidente com exposição a material biológico, realizar abertura da ficha de atendimento;
- 2) É atendido no Acolhimento com Classificação de Risco e encaminhado para avaliação médica;
- 3) O médico realiza avaliação, solicita os exames de VDRL, HIV teste rápido e sorologia, sorologia de Hepatite B, Sorologia de Hepatite C;
- 4) O profissional da enfermagem realiza a coleta dos exames e encaminha ao laboratório de referência da unidade;
- 5) O enfermeiro realiza o relatório do ocorrido em 3 vias e preenche a notificação compulsória;
- 6) Encaminha o paciente à Policlínica Zona Sul, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h, aos sábados, domingos, feriados e plantões noturnos, para o Pronto Socorro Rochdalle, para iniciar o tratamento com a PEP (Profilaxia Pós-Exposição), se necessário;
- 7) Orientar o paciente a comparecer ao setor de medicina do trabalho, de segunda a sexta-feira, horário comercial para notificação do acidente de trabalho, se estagiário notificar a escola;
- 8) Fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.5. ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA RETAGUARDA – PRONTO SOCORRO JARDIM D’ABRIL



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.5.1. DESCRIÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA RETAGUARDA – PRONTO SOCORRO JARDIM D’ABRIL

- 1) Médico Assistente (Unidade de Origem) avalia a necessidade de transferência para a retaguarda do PS Jd. D’Abril;
- 2) Passa o caso para o coordenador médico da unidade de origem;
- 3) Coordenador médico da unidade de origem avalia se o paciente possui status clínico elegível para transferência;
- 4) Paciente será transferido?
Não – 5)

Sim – 6)
- 5) Se decidir pela permanência o processo é encerrado;
- 6) Se concordar com a transferência faz contato com a coordenação médica do PS Jd. D’Abril e passa o caso;
- 7) Paciente é aceito pelo Médico Coordenador da Unidade de destino;
Não – 5)

Sim – 8)
- 8) Se concordar com a transferência informa o aceite do caso para unidade de origem;
- 9) Médico Assistente (Unidade de Origem), solicita a inclusão do caso na CROSS; na inclusão deve constar o que o caso já foi discutido e aceito pela Coordenação Médica do Jd. D’Abril;
- 10) Direciona o caso para o PS Jd. D’Abril, aceite do caso na plataforma CROSS;
- 11) Libera a transferência que deve ocorrer entre 08h e 22h;
- 12) Unidade de Origem prepara a documentação, contendo o relatório social do paciente (caso relatório social não estiver disponível no momento da transferência, providenciar no primeiro dia útil seguinte);
- 13) Realiza o processo de transferência;
- 14) Não realizar transferência fora do horário 08h00 e 22h00, deverá aguardar;
- 15) Fim.

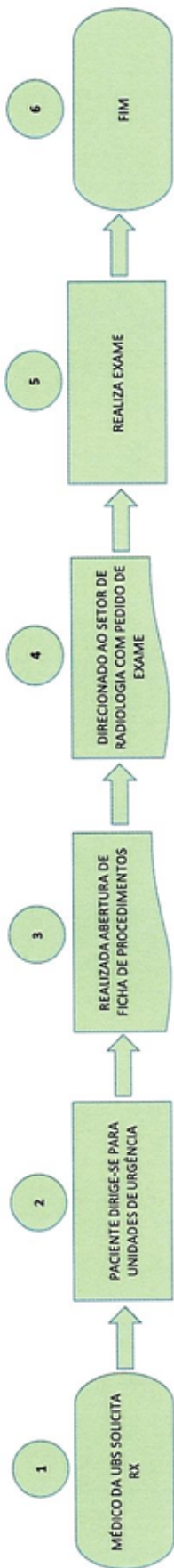
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.6. REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO SIMPLES



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.6.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO SIMPLES

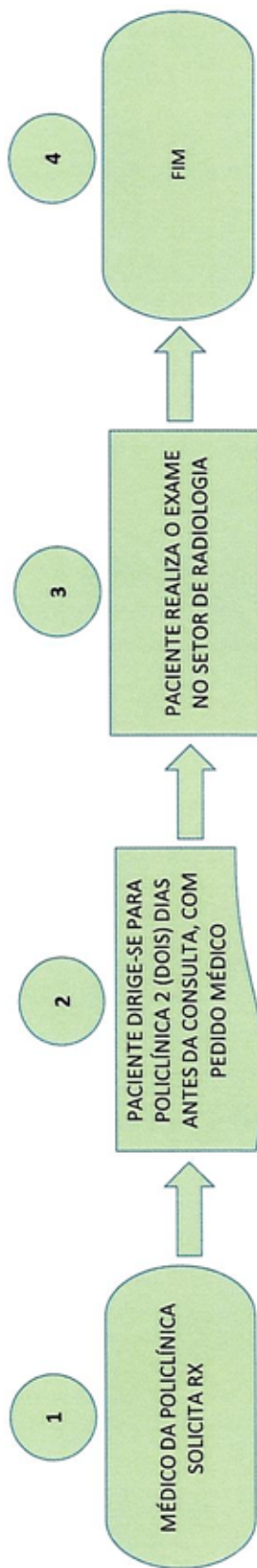
- 1) O Médico da Unidade Básica de saúde solicita a Radiografia para o paciente;
- 2) O paciente se dirige a uma das unidades de urgência (Pronto Socorro do Rochdalle, Pronto Socorro Jardim D’Abril, Pronto Socorro Osmar Mesquita, Pronto Socorro Ayrosa, Pronto Socorro Pestana, Pronto Socorro Santo Antônio);
- 3) Realizada abertura da ficha de procedimentos;
- 4) É direcionado ao setor de radiologia com o pedido de exame;
- 5) O paciente realiza o exame;
- 6) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.7. REALIZAÇÃO DE RAIOS EXTERNOS SIMPLES (POLICLÍNICA)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.7.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO SIMPLES (POLICLÍNICA)

- 1) O Médico da Policlínica solicita a Radiografia para o paciente;
- 2) O paciente se dirige a policlínica 2 dias antes da consulta para realização do exame, com pedido médico, no setor de radiologia;
- 3) O paciente realiza o exame no setor de radiologia;
- 4) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.8. REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.8.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

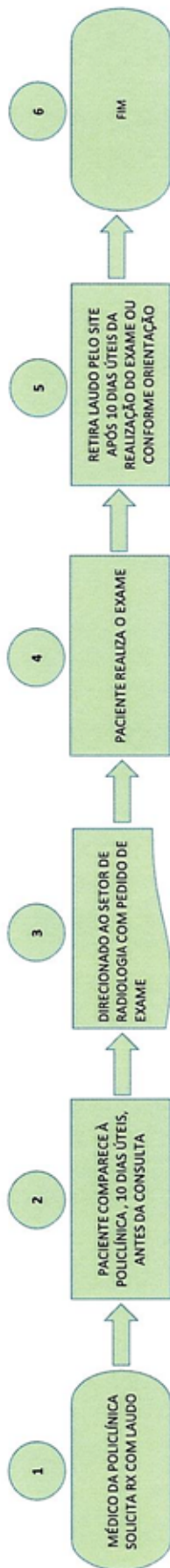
- 1) O médico da Unidade Básica de Saúde solicita a radiografia com laudo para o paciente;
- 2) O paciente se dirige a uma das unidades de urgência (Pronto Socorro do Rochdale, Pronto Socorro Jardim D’Abril, Pronto Socorro Osmar Mesquita, Pronto Socorro Ayrosa, Pronto Socorro Pestana, Pronto Socorro Santo Antônio) com 10 dias úteis, antes da consulta, com o pedido médico;
- 3) Realizada abertura da FA (Ficha de Atendimento);
- 4) É direcionado ao setor de radiologia com o pedido de exame;
- 5) O paciente realiza o exame;
- 6) O paciente retira o laudo no site da One Laudos 10 dias úteis, após a realização do exame ou conforme orientação;
- 7) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.9. REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (POLICLÍNICA)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.9.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE RAIOS X EXTERNO COM LAUDO (POLICLÍNICA)

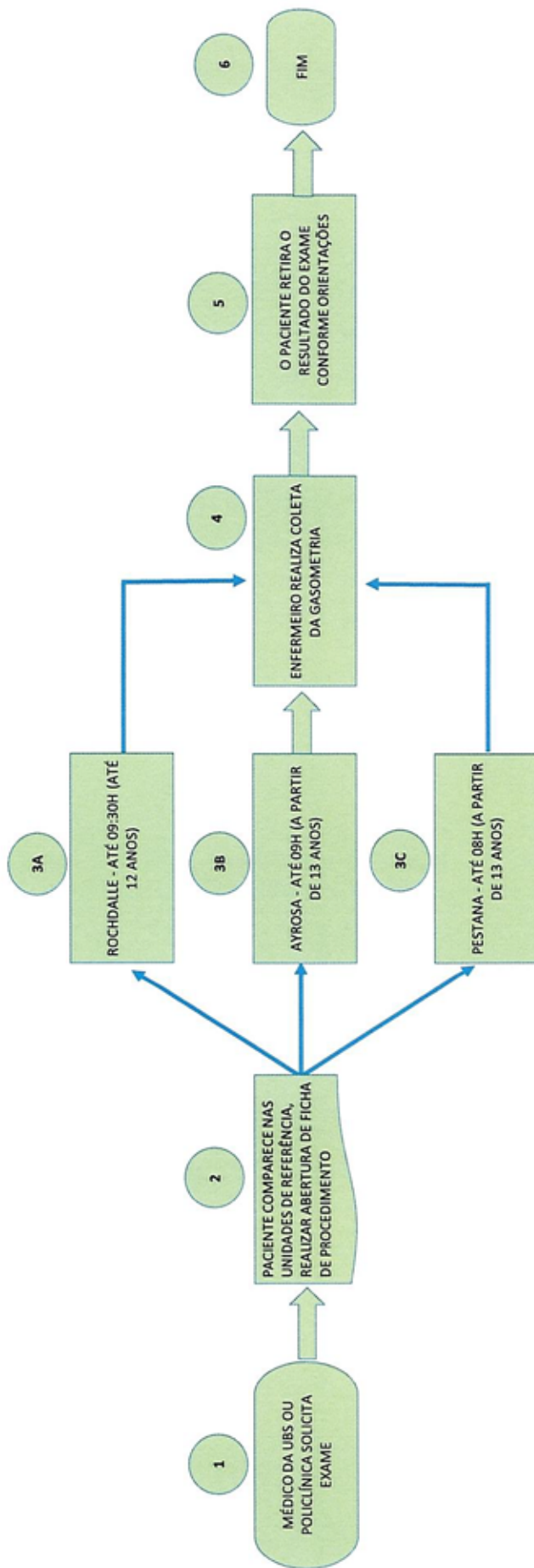
- 1) O médico da Policlínica solicita radiografia com laudo para o paciente;
- 2) O paciente comparece à Policlínica com 10 dias úteis, antes da consulta, para realização do exame;
- 3) É direcionado ao setor de radiologia com o pedido do exame;
- 4) O paciente realiza o exame;
- 5) O paciente retira o laudo no site da One Laudos 10 dias úteis, após a realização do exame ou conforme orientação;
- 6) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.10. REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA VENOSA E ARTERIAL (UNIDADE BÁSICA E POLICLÍNICA)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.10.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA VENOSA E ARTERIAL (UNIDADE BÁSICA E POLICLÍNICA).

- 1) O médico da Unidade Básica ou Policlínica solicita o exame de gasometria;
- 2) O paciente comparece em uma das unidades de referência, com pedido médico, realizar abertura da ficha de atendimento, nos seguintes horários:
 - 3A) Pronto Socorro (Rochdalle Até 12 anos) – chegar até às 09:30h;
 - 3B) Pronto Socorro Ayrosa (a partir de 13 anos) – chegar até às 09:00h;
 - 3C) Pronto Socorro Pestana (a partir de 13 anos) – chegar até às 08:00h;
- 4) O profissional enfermeiro realiza a coleta da gasometria, entrega login e senha de acesso ao paciente;
- 5) O paciente retira o resultado do exame conforme orientações;
- 6) Fim.

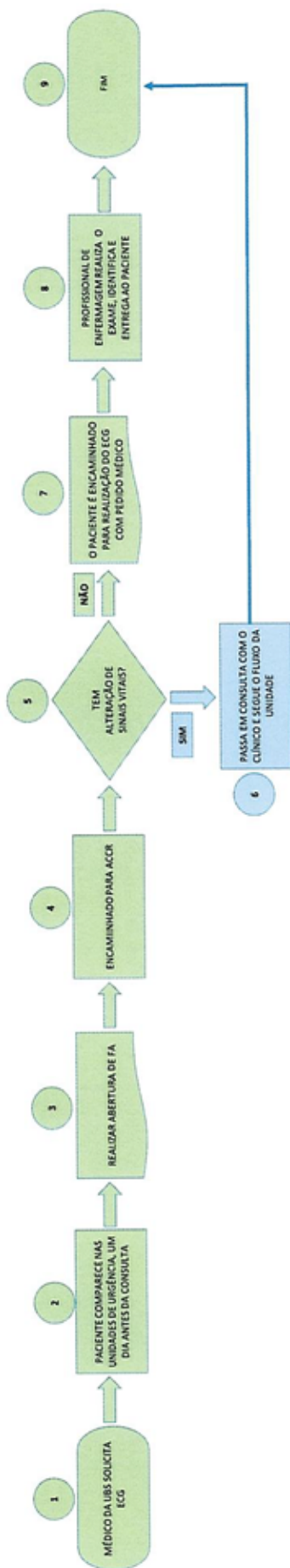
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.11. REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG SIMPLES (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.11.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG SIMPLES (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE).

- 1) O Médico da Unidade Básica de Saúde solicita o exame de Eletrocardiograma;
- 2) O paciente comparece em uma das unidades de Urgência (Pronto Socorro do Rochdalle, Pronto Socorro Jardim D’Abril, Pronto Socorro Osmar Mesquita, Pronto Socorro Ayrosa, Pronto Socorro Pestana, Pronto Socorro Santo Antônio) um dia antes da consulta;
- 3) Realizar abertura da ficha de atendimento (FA);
- 4) O paciente é encaminhado para o Acolhimento com Classificação de Risco;
- 5) Tem alteração de sinais vitais?
Sim – 6)
Não– 7)
- 6) Passa em consulta com o clínico e segue o fluxo da unidade;
- 7) O paciente é encaminhado para a realização do eletrocardiograma com o pedido médico;
- 8) O profissional de enfermagem realiza o eletrocardiograma, identifica e entrega o exame ao paciente;
- 9) Fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.12. REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG COM LAUDO



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.12.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG COM LAUDO.

- 1) O Médico da unidade de saúde solicita o eletrocardiograma com laudo;
- 2) O paciente comparece a unidade da Policlínica da Zona Norte para realização do exame com 10 dias úteis, que antecedem a consulta;
- 3) O paciente se direciona para o setor de cardiologia para realização do eletrocardiograma;
- 4) O profissional de enfermagem realiza o eletrocardiograma e orienta a retirada do laudo com 10 dias úteis;
- 5) Fim.

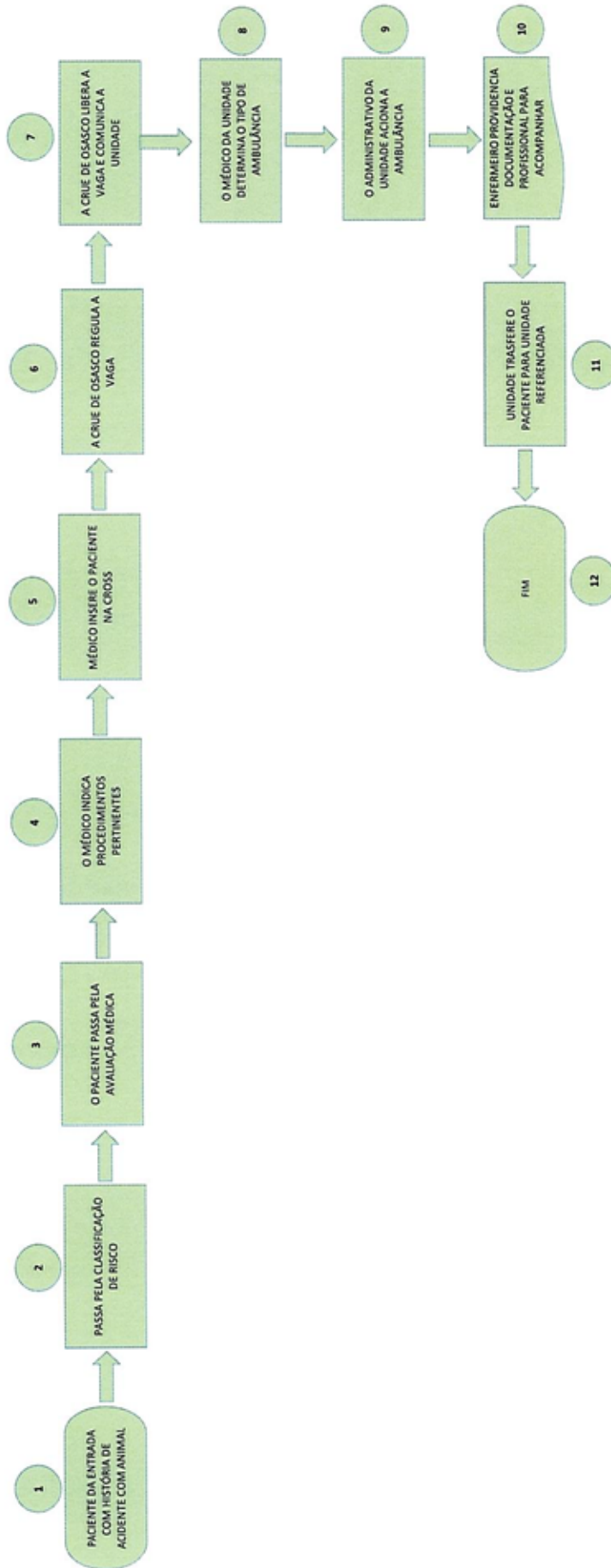
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.13. ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS (SERPENTE, ARANHA, ESCORPIÃO, LAGARTA, ABELHA)



[Handwritten signature]

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.13.1. DESCRIÇÃO: ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS (SERPENTE, ARANHA, ESCORPIÃO, LAGARTA, ABELHA)

- 1) Paciente dá entrada na unidade de saúde com história de acidente com animal peçonhento;
- 2) Passa pela classificação de risco;
- 3) O paciente passa pela avaliação médica;
- 4) O médico indica os procedimentos pertinentes ao atendimento se necessário;
- 5) O Médico insere o paciente na CROSS;
- 6) A CRUE de Osasco regula a vaga;
- 7) A CRUE de Osasco libera a vaga e comunica a unidade;
- 8) O médico da unidade determina o tipo de ambulância;
- 9) O Administrativo da unidade aciona a ambulância;
- 10) O enfermeiro providencia a documentação do paciente e determina o profissional que irá acompanhar o paciente;
- 11) A unidade transfere o paciente para unidade referenciada;
- 12) Fim.

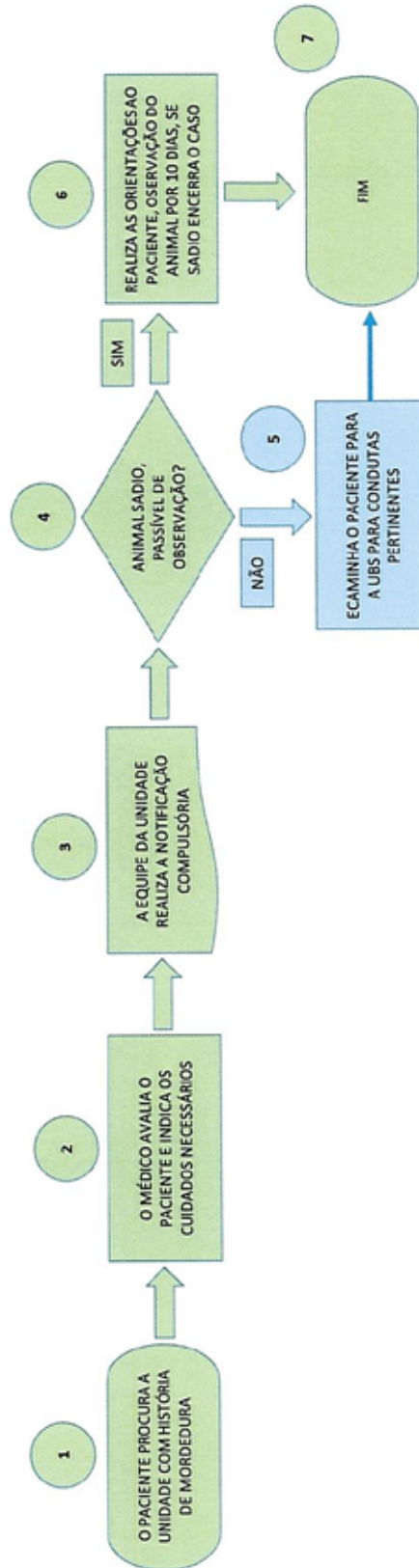
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br

29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.14. ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – CÃO E GATO



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.14.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – CÃO E GATO

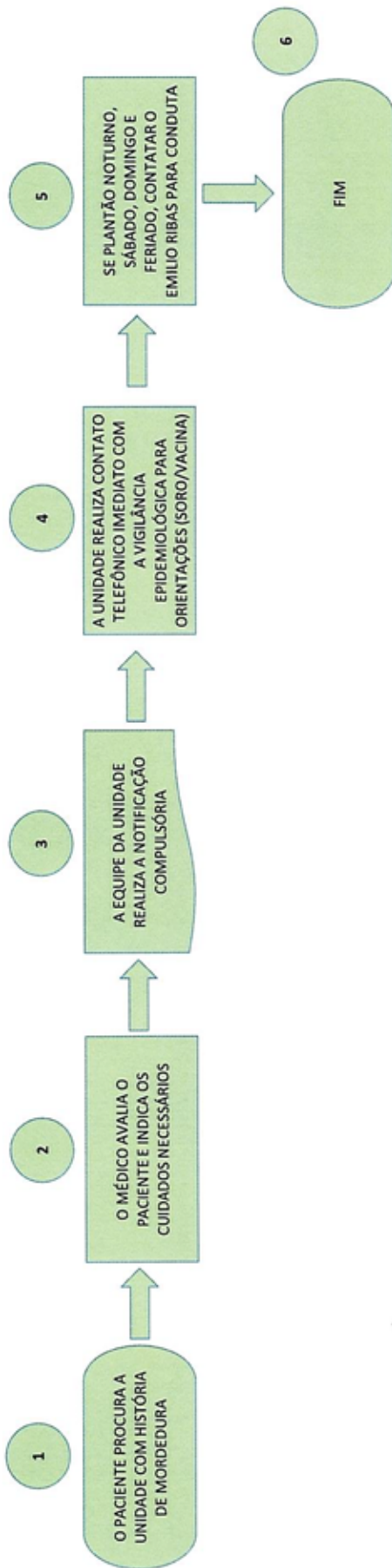
- 1) O paciente procura a unidade com história de mordedura;
- 2) O médico avalia o paciente e indica os cuidados necessários;
- 3) A equipe da unidade realiza a notificação compulsória;
- 4) Animal sadio, passível de observação?
Sim – 05)
Não – 06)
- 5) Realiza as orientações ao paciente, observação do animal por 10 dias e se animal permanecer sadio, encerrar o caso;
- 6) Encaminha o paciente para Unidade Básica de Saúde – UBS, onde receberá as condutas pertinentes ao tratamento;
- 7) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.15. ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – MORCEGO



Vigilância Epidemiológica - telefones:
11-3699-8933
11-3699-8904

Instituto Emílio Ribas - telefones:
11-3896-1200
11-3886-1366 (sala de vacina)
11-3896-1228 (plantão médico)

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.15.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO – MORCEGO

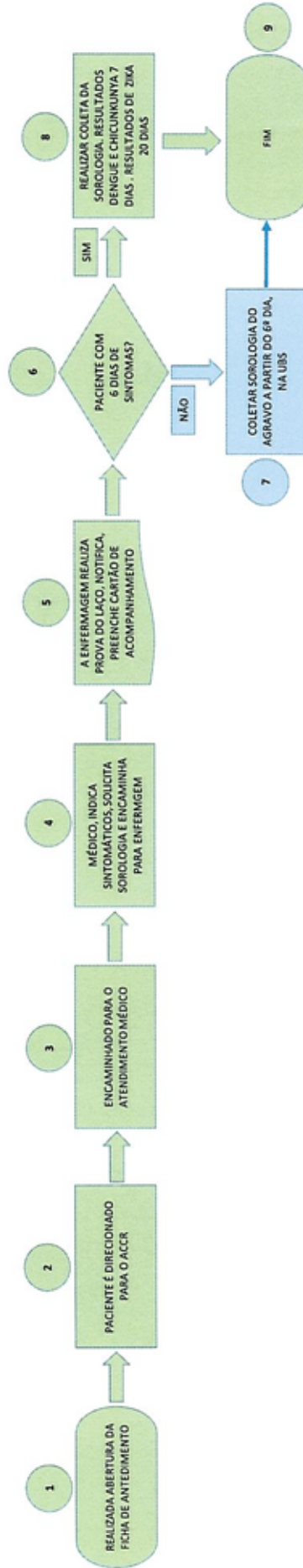
- 1) O paciente procura a unidade com história de mordedura;
- 2) O médico avalia o paciente e indica os cuidados necessários;
- 3) A equipe da unidade realiza a notificação compulsória;
- 4) A unidade realiza o contato telefônico imediato com a Vigilância Epidemiológica para orientações referentes ao soro/vacinação, nos telefones: 11-3699-8933, 11-3699-8904;
- 5) Se plantão noturno, sábado, domingo e feriado, contatar o Instituto Emílio Ribas nos telefones: 11-3896-1200, 11-3886-1366 (sala de vacina), 11-3896-1228 (plantão médico), para condutas;
- 6) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.16. ATENDIMENTO ARBOVIROSES (DENQUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)



[Handwritten signature]

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.16.1. DESCRIÇÃO: ATENDIMENTO ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)

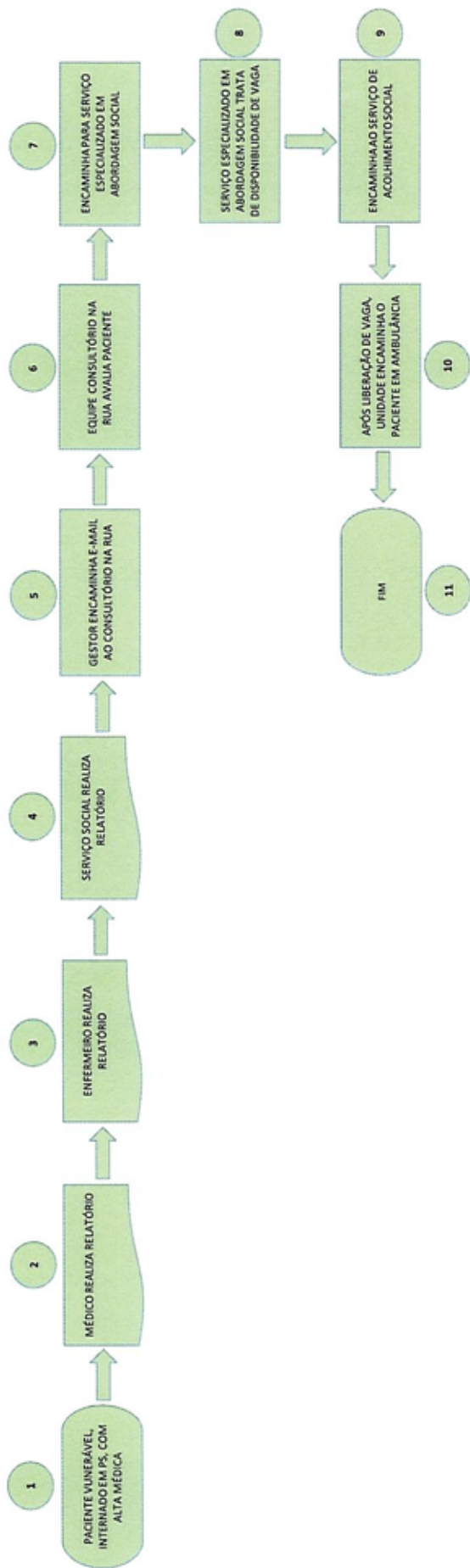
- 1) Realizada abertura da ficha de atendimento (FA) na recepção;
- 2) É direcionado para o Acolhimento com Classificação de Risco;
- 3) Encaminhado para o atendimento médico;
- 4) O médico realiza a consulta clínica, indica sintomáticos se necessário, preenche o SADT solicitando a sorologia e encaminha para enfermagem;
- 5) A enfermagem realiza a prova do laço, preenche a notificação compulsória, preenche o cartão de acompanhamento;
- 6) Paciente com 6 dias de sintomas ou mais?
Não – 07)
Sim – 08)
- 7) Orientar o paciente a coletar a sorologia do respectivo agravo a partir do sexto dia de sintomas na UBS de sua referência;
- 8) Realiza a coleta da respectiva sorologia e orienta a retirada do laudo em 7 dias (Dengue e Chikungunya) e 20 dias para Zika Vírus;
- 9) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.17. ALTA DE PACIENTES EM CONDIÇÕES DE RUA – CONSULTÓRIO NA RUA - DAPS



e-mail: abordagemsocial.sas@osasco.sp.gov.br
cópia: consultorionarua.ss@osasco.sp.gov.br

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.17.1. DESCRIÇÃO: ALTA DE PACIENTE EM CONDIÇÕES DE RUA – CONSULTÓRIO NA RUA - DAPS

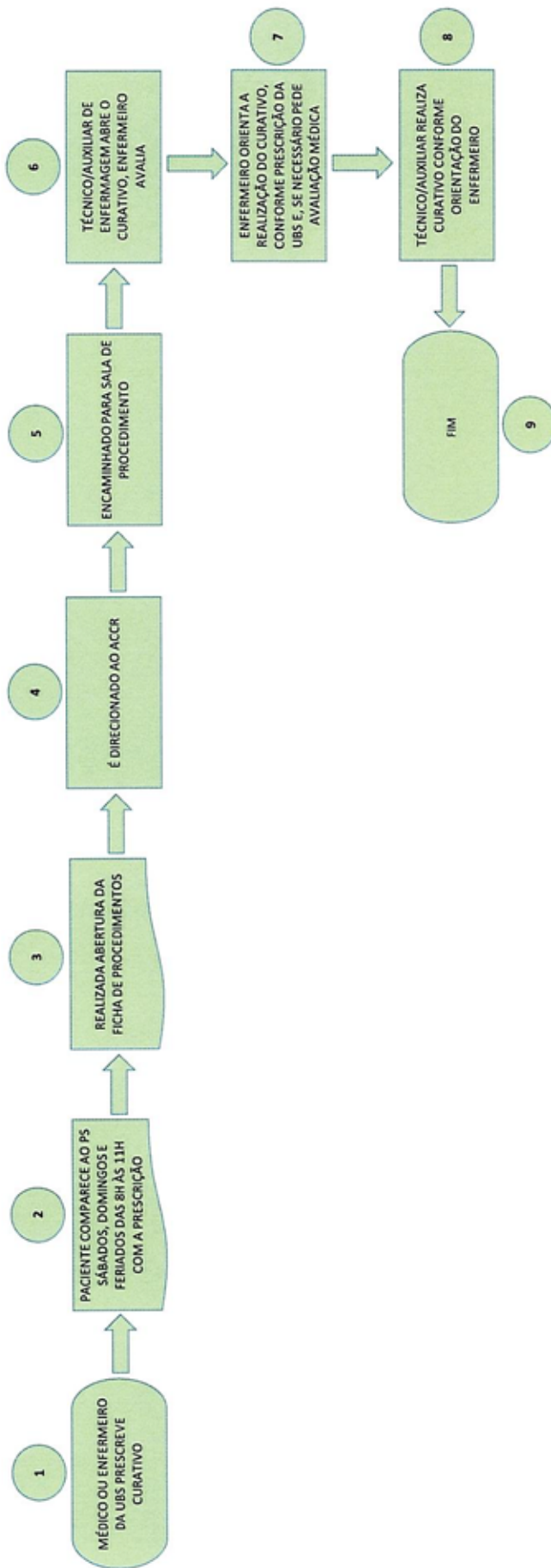
- 1) Paciente em situação de vulnerabilidade internado no pronto socorro encontra-se de alta médica e necessita de atendimento em uma unidade de acolhimento institucional;
- 2) O médico responsável pelo paciente realiza o relatório médico;
- 3) O enfermeiro responsável realiza o relatório de enfermagem;
- 4) Serviço social realiza o relatório social;
- 5) O gestor da unidade encaminha todos os relatórios por e-mail, nos seguintes endereços: abordagensocial.sas@osasco.sp.gov.br, com cópia para: consultorionarua.ss@osasco.sp.gov.br;
- 6) A equipe do consultório na rua realiza a visita ao paciente na unidade para avaliação do grau de autonomia do paciente;
- 7) Encaminha a avaliação para o serviço especializado em abordagem social;
- 8) O serviço especializado em abordagem social trata de disponibilidade de vaga;
- 9) Encaminha para o serviço de acolhimento social do município;
- 10) Após a liberação da vaga a unidade encaminha o paciente de ambulância para unidade de destino;
- 11) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.18. REALIZAÇÃO DE CURATIVO EXTERNO



Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.18.1. DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE CURATIVO EXTERNO

- 1) O médico ou o enfermeiro da Unidade Básica de Saúde prescreve o curativo;
- 2) O paciente comparece aos Prontos Socorros aos sábados, domingos e feriados, das 8H às 11H para realização do curativo, munido da prescrição do curativo;
- 3) Realizada a abertura da ficha de procedimentos na recepção;
- 4) É direcionado para o Acolhimento com Classificação de Risco;
- 5) O paciente é encaminhado para sala de procedimento;
- 6) O técnico/auxiliar de enfermagem abre o curativo e aciona o enfermeiro para avaliação do mesmo;
- 7) O enfermeiro orienta a realização do curativo embasado na prescrição realizada pela Unidade Básica de Saúde - UBS e, se necessário, solicita avaliação médica;
- 8) O técnico/auxiliar realiza o curativo conforme orientação do enfermeiro;
- 9) Fim.

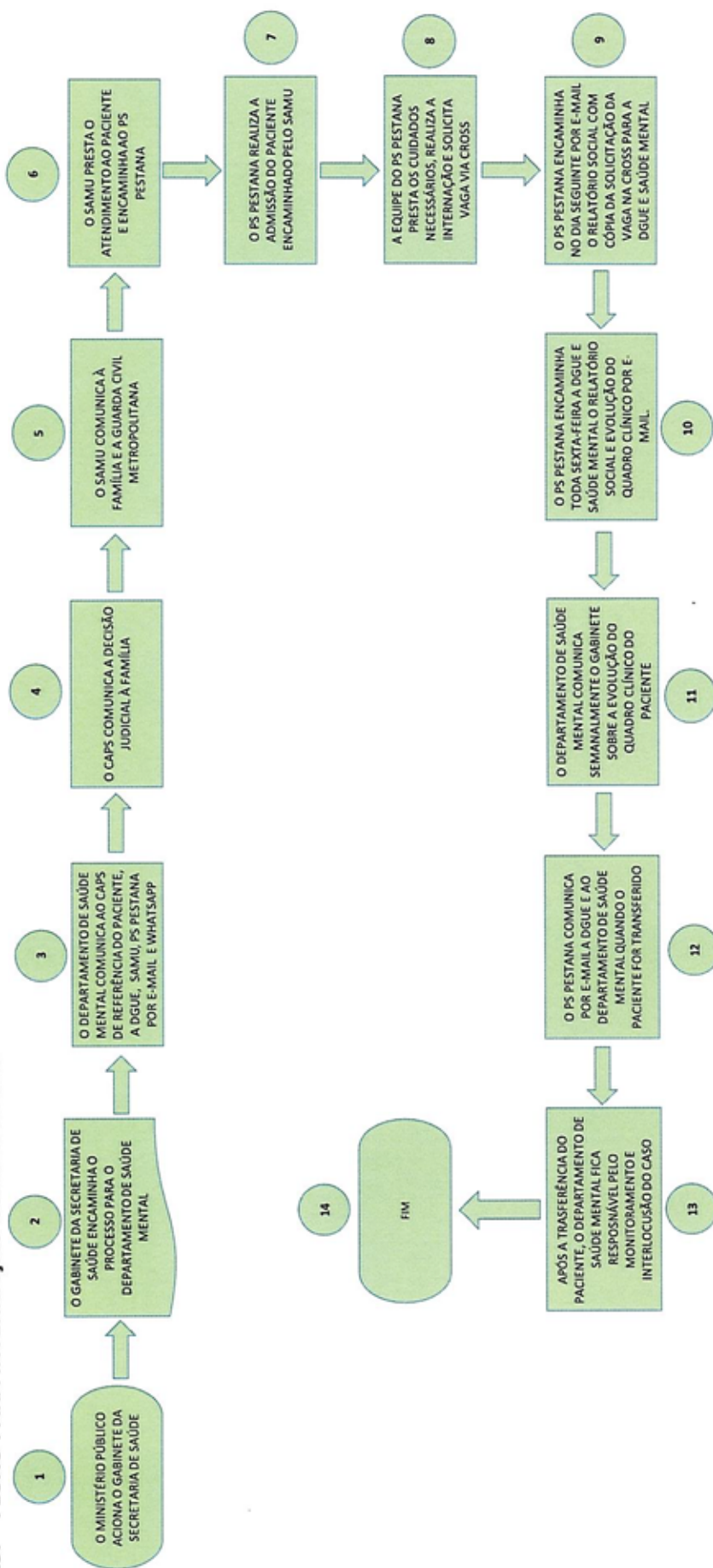


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.19. FLUXO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA



e-mail: daue.ss@osasco.sp.gov.br (3,9,10,12)
 e-mail: samu.ss@osasco.sp.gov.br (3)
 e-mail: psandresacco.ss@osasco.sp.gov.br (3)
 e-mail: saudemental.ss@osasco.sp.gov.br (9,12)
 WhatsApp: PSP Compulsórias S. Mental (3)

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.19.1. DESCRIÇÃO: FLUXO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA

- 1) O Ministério Público aciona o Gabinete da Secretaria de Saúde;
- 2) O Gabinete da Secretaria de Saúde encaminha o processo para o Departamento de Saúde Mental;
- 3) O Departamento de Saúde Mental comunica o Centro de Atenção Psicossocial (C.A.P.S) de referência do paciente, a Diretoria Geral de Urgência e Emergência (D.G.U.) através do e-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (S.A.M.U.) através do e-mail samu.ss@osasco.sp.gov.br, o Pronto Socorro Pestana através do e-mail psandresacco.ss@osasco.sp.gov.br. A comunicação também deverá ser realizada através do grupo de WhatsApp "PSP Compulsórias S. Mental";
- 4) O C.A.P.S. comunica a decisão judicial a família;
- 5) O S.A.M.U. comunica à família e a Guarda Civil Metropolitana;
- 6) O S.A.M.U. presta o atendimento ao paciente e encaminha ao Pronto Socorro do Pestana;
- 7) O Pronto Socorro do Pestana realiza a admissão do paciente encaminhado pelo S.A.M.U.;
- 8) A equipe do Pronto Socorro Pestana presta os cuidados necessários ao paciente, realiza a internação e insere a solicitação da vaga do paciente na Cross;
- 9) O Pronto Socorro do Pestana encaminha no dia seguinte o relatório social do paciente, com uma cópia da solicitação da vaga na Cross para a D.G.U.E. através do e-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br, com cópia para a Saúde Mental no e-mail saudemental.ss@osasco.sp.gov.br;
- 10) O Pronto Socorro Pestana encaminha toda sexta feira a D.G.U.E. o relatório social do paciente, bem como sua evolução do quadro clínico, no e-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br, com cópia para a saúde mental, no e-mail saudemental.ss@osasco.sp.gov.br;
- 11) O Departamento de Saúde Mental comunica semanalmente o Gabinete sobre a evolução do quadro clínico do paciente;
- 12) O Pronto Socorro Pestana comunica por e-mail a D.G.U.E. e ao departamento de Saúde Mental quando o paciente for transferido;
- 13) Após a transferência do paciente, o departamento de Saúde mental fica responsável pelo monitoramento e interlocução do caso;
- 14) Fim.

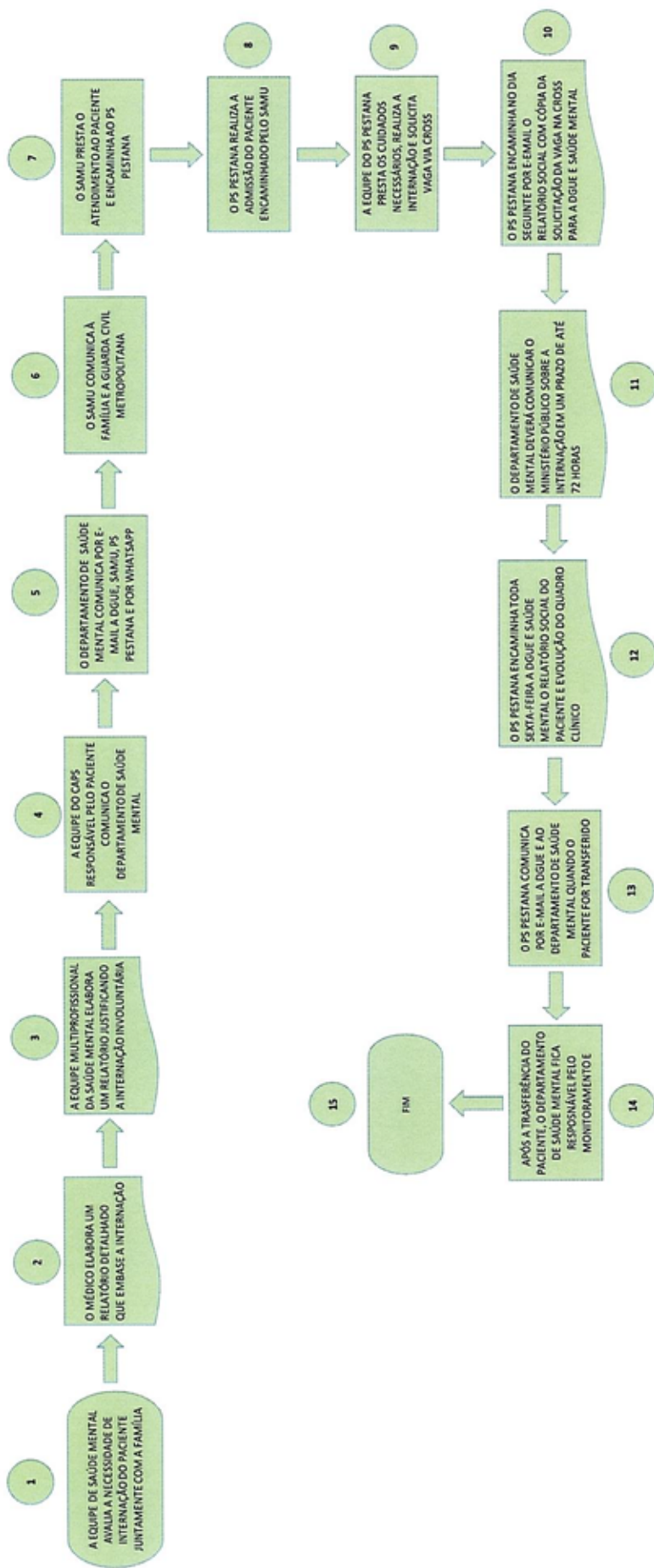
Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.20. FLUXO PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA



e-mail: daue.ss@osasco.sp.gov.br (5,10,12,13)
 e-mail: samu.ss@osasco.sp.gov.br (5)
 e-mail: psandresacco.ss@osasco.sp.gov.br (5)
 e-mail: saudemental.ss@osasco.sp.gov.br (9,10,12,13)
 WhatsApp: PSP Compulsórias S. Mental (5)

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.20.1. DESCRIÇÃO: FLUXO PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA

- 1) A equipe de Saúde Mental avalia a necessidade de internação do paciente juntamente com a família;
- 2) O médico elabora um relatório detalhado que embase e justifique a indicação da internação involuntária;
- 3) A equipe multiprofissional da Saúde mental elabora um relatório do paciente justificando a internação involuntária;
- 4) A equipe do C.A.P.S. responsável pelo paciente comunica o Departamento de Saúde Mental;
- 5) O Departamento de Saúde Mental comunica a Diretoria Geral de Urgência e Emergência (D.G.U.E.) através do e-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (S.A.M.U.) através do e-mail samu.ss@osasco.sp.gov.br, o Pronto Socorro Pestana através do e-mail psandresacco.ss@osasco.sp.gov.br. A comunicação também deverá ser realizada através do grupo de WhatsApp "PSP Compulsórias S. Mental";
- 6) O S.A.M.U. comunica à família e a Guarda Civil Metropolitana;
- 7) O S.A.M.U. presta o atendimento ao paciente e encaminha ao Pronto Socorro do Pestana;
- 8) O Pronto Socorro do Pestana realiza a admissão do paciente encaminhado pelo S.A.M.U.;
- 9) A equipe do Pronto Socorro Pestana presta os cuidados necessários ao paciente, realiza a internação e insere a solicitação da vaga do paciente na Cross;
- 10) O Pronto Socorro do Pestana encaminha no dia seguinte o relatório social do paciente, com uma cópia da solicitação da vaga na Cross para a D.G.U.E. através do e-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br, com cópia para a Saúde Mental no e-mail saudemental.ss@osasco.sp.gov.br;
- 11) O Departamento de Saúde Mental deverá comunicar o Ministério público sobre a internação do paciente em um prazo de até 72 horas;
- 12) O Pronto Socorro Pestana encaminha toda sexta feira a D.G.U.E. o relatório social do paciente, bem como sua evolução do quadro clínico, no e-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br, com cópia para a saúde mental, no e-mail saudemental.ss@osasco.sp.gov.br;
- 13) O Pronto Socorro Pestana comunica por e-mail a D.G.U.E. e ao departamento de Saúde Mental quando o paciente for transferido;

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

14) Após a transferência do paciente, o departamento de Saúde mental fica responsável pelo monitoramento e interlocução do caso.

15) Fim.

Endereço: Av. João Batista nº480-Centro-Osasco-06097-095
 Tel. 3699.8957/3699.8926 E-mail daue.ss@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

2.21. REFERÊNCIAS

Banco de dados da Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

Pesquisa e Elaboração	Revisão e Formatação	Revisão e Aprovação DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DGUE			
		Gerência de Enfermagem	Gerência Médica	Diretoria Técnica	Diretoria Geral
<p>CAP – DGUE</p> <p>Enfa. Zenóbia Cícera Queiroz COREN-SP: 253605</p> <p>Enfa. Patrícia Maciel Onilio COREN-SP: 304601</p> <p>Enfa. Maria Celeste Oliveira M. Tisaka COREN-SP: 169.303</p> <p>GERÊNCIA DE ENFERMAGEM</p> <p>Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP: 185432</p>	<p>CAP – DGUE</p> <p>Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP: 185497</p> <p>Enfa. Maria Celeste Oliveira M. Tisaka COREN-SP: 169.303</p> <p>Enf. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP: 597.152</p>	<p>Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP: 185432</p>	<p>Dr. James Williams Pires Barbosa CRM-SP: 197295</p>	<p>Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP: 351.110</p>	<p>Enf. Antônio César dos Santos COREN-SP: 134770</p>

Aprovado,


 Dr. Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde de Osasco

PORTARIA Nº 19 DE 31 DE MARÇO DE 2022***Aprova e implanta no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o PROTOCOLO DE "ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA"***

Fernando Machado Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas em lei considerando:

Que a Portaria 2048 do Ministério da Saúde propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e classificação de Risco.

Que de acordo com esta Portaria, este processo "deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento"

Que o Acolhimento com Classificação de Risco apresenta, entre outras, vantagens como:

Organização ao estabelecer um padrão de prioridade que auxilia na gestão hospitalar e na qualidade do atendimento.

Eficiência, pois é possível distribuir os recursos médicos de forma mais justa, ou seja, aqueles que mais precisam são atendidos primeiro.

Redução de óbitos pois a priorização evita a perda de função dos membros, agravamentos e até mesmo mortes tempo em filas de espera.

Atendimento mais humanizado, tratando os pacientes de maneira mais humanizada, pois coloca aqueles que mais precisam em primeiro lugar e garante o atendimento de forma justa a todos.

Que a melhor forma de se padronizar a assistência com garantia de qualidade e segurança é a adoção de Protocolos Assistenciais os quais devem ser amplamente divulgados e seguidos por todos os membros da equipe de saúde

Resolve:

1. Aprovar e implantar no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o **PROTOCOLO "ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA"** elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (CAP-DGUE).

2. **Da finalidade**

O protocolo denominado "**ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA**" tem a finalidade de orientar os profissionais no Acolhimento e Classificação de Risco do paciente pediátrico.

3. **Da aplicação**

O protocolo deverá ser aplicado em todas as Unidades Vinculadas a DGUE, de administração direta ou indireta.

A DGUE através do Centro de Aperfeiçoamento Profissional, providenciará o treinamento dos servidores para conhecimento e aplicação do protocolo.

A DGUE providenciará a disponibilização física e digital, quando aplicável, do protocolo

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fernando Machado Oliveira

Secretário da Saúde

2021



ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA



Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da
Diretoria Geral de Urgência e Emergência
5/10/2021



 <p>CIDADE DE OSASCO Secretaria de Saúde</p>	<p>Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</p>	 <p>Diretoria Geral de Urgência e Emergência</p>
--	---	---

Prefeito da Cidade de Osasco

Rogério Lins

Secretário da Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antônio Cesar dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enf. Aparecida Bispo Avelar

Coordenador Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Gerente de Enfermagem de Urgência e Emergência

Enf. Eduardo Alberto França

Responsável Técnico do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. Jose Aparecido dos Santos

Pesquisa e Elaboração

Enfa. Viviane Pereira dos Santos

Enfa. Zenóbia Cícera Queiroz

Revisão e Formatação – CAP – DAUE

Enf. Jose Aparecido de Magalhães

Enfa. Maria Celeste Oliveira M. Tisaka

Revisão e Aprovação

Dr. James Willames Pires Barbosa

Enf. Antônio Cesar dos Santos

Enf. Eduardo Alberto França


 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

OSASCO – SP 2021

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO GERAL.....	4
3. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	5
4. ABRANGÊNCIA.....	5
5. EQUIPE NECESSÁRIA E FUNÇÕES.....	5
5.1 FUNÇÕES DO ENFERMEIRO	5
5.2 FUNÇÕES DO TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5-6
6. DESCRIÇÃO DO FLUXO	6
7. AVALIAÇÃO INICIAL	6
7.1 QUEIXA PRINCIPAL E INDICADORES CLÍNICOS DE SAÚDE	6
7.2 VERIFICAÇÃO DOS SINAIS VITAIS	7
7.3 AVALIAÇÃO DA DOR	7
8. CLASSIFICAÇÃO DAS CORES E TEMPO DE ESPERA	7-8
9. AVALIAÇÃO DO RISCO DE MORTE.....	8
10. AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA	8-9
11. AVALIAÇÃO DE HEMORRAGIA	10
12. AVALIAÇÃO DO AGRAVAMENTO CLÍNICO.....	11
13. AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS	11
13.1 VALORES DE REFERÊNCIA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA... 11	
13.2 VALORES DE REFERÊNCIA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA..... 12	
13.3 VALORES DE REFERÊNCIA DE TEMPERATURA AXILAR..... 12	
13.4 VALORES DE REFERÊNCIA DE PRESSÃO ARTERIAL	12-13
13.5 DEFINIÇÕES DE HIPOTENSÃO..... 13	
13.6 VALORES DE REFERÊNCIA DE OXIMETRIA DE PULSO..... 13-14	
13.7 VALORES DE REFERÊNCIA DE GLICEMIA CAPILAR	14

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 2 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

14. AVALIAÇÃO DO NÍVEL DA DOR 14

14.1 ESCALA DE DOR NEONATAL..... 15

14.2 ESCALA VISUAL ANALÓGICA DE FACES..... 15

14.3 ESCALA DESCRITIVA VERBAL 16

15. FLUXOGRAMAS 17

 FLUXOGRAMA 1 – ABUSO/NEGLIGÊNCIA 18

 FLUXOGRAMA 2 – AGRESSÃO 19

 FLUXOGRAMA 3 – ALERGIA 21

 FLUXOGRAMA 4 – ALTERAÇÃO DO COMPORTAMENTO 22

 FLUXOGRAMA 5 – ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO 23

 FLUXOGRAMA 6 – BEBÊ CHORANDO 25

 FLUXOGRAMA 7 – CEFALÉIA 27

 FLUXOGRAMA 8 – CONVULSÃO 29

 FLUXOGRAMA 9 – DIARREIA E/OU VÔMITOS 31

 FLUXOGRAMA 10 – DOR ABDOMINAL 33

 FLUXOGRAMA 11 – DOR DE GARGANTA 35

 FLUXOGRAMA 12 – DOR DE OUVIDO 36

 FLUXOGRAMA 13 – DOR ESCROTAL 38

 FLUXOGRAMA 14 – DOR NA COLUNA 39

 FLUXOGRAMA 15 – DIABETES JUVENIL 41

 FLUXOGRAMA 16 – FERIMENTOS 43

 FLUXOGRAMA 17 – GESTAÇÃO 44

 FLUXOGRAMA 18 – INTOXICAÇÃO EXÓGENA/ENVENENAMENTO/OVERDOSE 46

 FLUXOGRAMA 19 – IRRITAÇÃO CUTÂNEA 48

 FLUXOGRAMA 20 – MORDEDURA E PICADAS..... 50

 FLUXOGRAMA 21 – PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS 52

 FLUXOGRAMA 22 – PROBLEMAS URINÁRIOS..... 54

 FLUXOGRAMA 23 – QUEDAS E TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO 55

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 3 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA 24 – QUEIMADURAS 57
FLUXOGRAMA 25 – SÍNCOPE 59
FLUXOGRAMA 26 – TRANSTORNOS MENTAIS 61
FLUXOGRAMA 27 – TRAUMA TORÁCICO E ABDOMINAL 62
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS 63

1. APRESENTAÇÃO

No Brasil, o Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) foi proposto pelo Ministério da Saúde (MS) por meio da Política Nacional de Humanização. O ACCR é considerado uma das principais intervenções, por possuir potencial determinante na reorganização do atendimento dos serviços de urgência. Assim, na Rede de Atenção às Urgências, instituída em 2011, o ACCR compõe a base do processo e dos fluxos assistenciais, requisito de todos os pontos de atenção da rede ⁽¹⁾.

O acolhimento é um modo de operar os processos de trabalho em saúde de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e pactuar respostas mais adequadas aos usuários. Implica prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para continuidade da assistência e estabelecendo articulações com esses serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos ⁽²⁾.

Sabe-se que na prática clínica o profissional que mais realiza a classificação de risco são os enfermeiros. Portanto, de acordo com a Resolução 661/2021 do Conselho Federal de Enfermagem, no âmbito da Equipe de Enfermagem a classificação de risco e priorização da assistência é privativa do Enfermeiro observadas às disposições legais da profissão.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 4 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Ressaltamos que, de acordo com a resolução CFM 2.079/2014 todo paciente com agravo à saúde deve ser atendido por um médico, não podendo ser dispensado ou encaminhado a outra unidade de saúde por outro profissional que não o médico.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar de forma sistematizada a classificação de risco dos pacientes pediátricos atendidos nas unidades de Pronto Socorro (PS), Pronto Atendimento (PA) ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA), estabelecendo fluxos de atendimento com base no nível de risco, por meio desse protocolo.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Avaliar a criança logo na sua chegada humanizando o atendimento e identificando rapidamente condições de risco de morte e urgência;
- Reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que a criança seja avaliada precocemente de acordo com a sua gravidade;
- Prestar melhores informações aos familiares.

4. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os pacientes com até 12 anos de idade atendidos na sala de acolhimento com classificação de risco.

5. EQUIPE NECESSÁRIA E FUNÇÕES

Um enfermeiro e um técnico e/ou auxiliar de enfermagem.

5.1 FUNÇÕES DO ENFERMEIRO

- Operação do processo de classificação de risco;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 5 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Consulta de enfermagem;
- Avaliação dos sinais e sintomas/queixas/duração;
- Determinação do nível de risco;
- Ordenação do fluxo de pacientes para priorização da assistência médica;
- Orientação e informações a pais/acompanhantes/criança.

5.2 FUNÇÕES DO TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Auxiliar o enfermeiro;
- Aferir os sinais vitais necessários na classificação de risco: pulso, frequência respiratória, temperatura, oximetria de pulso e glicemia capilar (de acordo com necessidade do fluxograma);
- Realizar aferição do peso.

NOTA: Na ausência do enfermeiro será realizada apenas triagem, ou seja, aferição dos sinais vitais e peso e encaminhamento das crianças ao consultório médico.

6. DESCRIÇÃO DO FLUXO

- O usuário chega à unidade demandando necessidade aguda ou de urgência, é acolhido pela recepção que realizará a abertura da ficha de atendimento;
- A recepção encaminha a ficha para sala de acolhimento com classificação de risco;
- O usuário é recebido na sala de acolhimento onde será realizada a avaliação inicial, coleta de dados, aferição de sinais vitais e peso;
- O enfermeiro fará a classificação de risco e colocará preferencialmente em punho direito a pulseira com a cor correspondente a gravidade;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 6 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- O usuário será orientado a aguardar na recepção o atendimento, exceto os classificados com prioridade zero (vermelho) que deverão ser transportados em cadeira de rodas ou maca até a sala de emergência/sutura.

7. AVALIAÇÃO INICIAL

Consiste na avaliação inicial da criança.

7.1 QUEIXA PRINCIPAL E INDICADORES CLÍNICOS DE SAÚDE

Atentar-se para sinais de:

- Choque;
- Desidratação grave;
- Fraturas expostas;
- Hemorragias;
- Insuficiência respiratória;
- Rebaixamento do nível de consciência.

7.2 VERIFICAÇÃO DOS SINAIS VITAIS

- Aferir os sinais vitais necessários na classificação de risco: pulso, frequência respiratória, temperatura, oximetria de pulso e glicemia capilar (de acordo com necessidade do fluxograma).
- Atentar-se para os sinais de alerta.

7.3 AVALIAÇÃO DA DOR

Consiste na coleta de informação que permita orientar a avaliação e o controle da dor utilizando todas as fontes de informação documentais disponíveis, aliada à observação e entrevista dos pais /cuidador principal e da criança a partir dos 3 anos.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 7 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Esta coleta deve ser realizada logo que possível considerando os seguintes parâmetros:

- a) Características da dor (localização, intensidade, qualidade, duração, frequência e sintomas associados);
- b) Fatores de alívio e de agravamento;
- c) Uso e efeito de medidas farmacológicas e não farmacológicas;
- d) Formas de comunicar /expressar a dor;
- e) Experiências anteriores traumatizantes e medos;
- f) Habilidades e estratégias para enfrentar a dor e outros problemas de saúde;
- g) Comportamento da criança e ambiente familiar;
- h) Efeitos da dor na vida diária;
- i) Impacto emocional e socioeconômico.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS CORES E TEMPO DE ESPERA

VERMELHO (SALA DE EMERGÊNCIA/SUTURA) – IMEDIATO Caso gravíssimo, atendimento imediato e risco de morte.
AMARELO (AGUARDA CHAMADA) – ATÉ 60 MINUTOS Caso de gravidade moderada, sem risco imediato.
VERDE (AGUARDA CHAMADA) – ATÉ 120 MINUTOS (2 HORAS) Baixo risco de agravamento da saúde.
AZUL (AGUARDA CHAMADA) – ATÉ 240 MINUTOS (4 HORAS) Sem risco de agravamento da saúde, pode aguardar atendimento.

9. AVALIAÇÃO DO RISCO DE VIDA

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 8 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

O risco de vida avalia a ausência ou instabilidade dos sinais vitais (SSV) e deverão ser aplicados em todos os usuários e em todos os fluxogramas de classificação de risco levando em consideração os critérios de avaliação do risco iminente de vida:

Circulação – palpação do pulso carotídeo em crianças acima de 1 ano, e braquial e femoral em crianças menores de 1 ano;

Abertura das Vias Aéreas – paciente não é capaz de manter sua via aérea pérvia, por obstrução, estridor inspiratório, expiratório ou apneia (ausência de respiração ou de esforço para respirar);

Boa Ventilação – respiração inadequada (não conseguem respirar ou manter uma oxigenação adequada, sinais de ventilação inadequada ou exaustão).

10. AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA

Considerando o conceito que o nível de consciência é o grau de alerta comportamental que o indivíduo apresenta, é um indicador que possibilita avaliação de eventos graves e menos graves. O Protocolo institucional de ACCR em Pediatria, instituiu o instrumento da Escala de Coma de Glasgow (ECG), modificada para avaliação de risco:

A ECG possui três componentes:

- Abertura ocular (O);
- Resposta motora (M);
- Resposta verbal (V);


ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 9 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Cada um desses componentes, fornece uma pontuação padronizada, sendo a pontuação final determinada pela soma dos pontos de cada um dos componentes, tendo a pontuação máxima 15 e a mínima 3. Sempre considerar a melhor resposta, isto é, considerar a maior pontuação de cada item.

	ESCALA DE COMA DE GLASGOW	ESCALA DE COMA DE GLASGOW PEDIATRICA (<2 ANOS)	PONTUAÇÃO
ABERTURA OCULAR	Espontânea	Espontânea	4
	Ao comando verbal	Ao som	3
	À dor	À dor	2
	Nenhuma	Nenhuma	1
RESPOSTA VERBAL	Orientado	Idade - vocalização apropriada, sorriso ou orientação ao sim, interage (murmúrio, balbúcia), segue objetos	5
	Confuso	Choro, irritação	4
	Palavras inapropriadas	Choro à dor	3
	Sons inteligíveis	Gemido à dor	2
	Nenhuma	Nenhuma	1
RESPOSTA MOTORA	Obedece a comando	Movimentos espontâneos (obedece a comando verbal)	6
	Localiza dor	Retira ao toque	5

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 10 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

	Retira à dor	Retira à dor	4
	Flexão anormal à dor	Flexão anormal à dor (postura decorticação)	3
	Extensão anormal à dor	Extensão anormal à dor (postura descerebração)	2
	Nenhuma	Nenhuma	1

A classificação do traumatismo craneoencefálico, com pontuação de 13 ou mais, correlaciona-se com lesão cerebral leve; uma pontuação de 9 a 12, correlaciona-se com lesão moderada e uma pontuação de 8 ou menos representa lesão cerebral grave, com necessidade de intubação orotraqueal, devido perda de reflexos de proteção da via aérea.

11. AVALIAÇÃO DE HEMORRAGIA

Este fluxograma estabelece indicadores para avaliação de hemorragia letal em vítimas, com aplicabilidade ao controle de danos.

Hemorragia exsanguinante – é dita quando a morte ocorrerá rapidamente, caso não seja estancada;


Hemorragia maior incontrolável – mantém-se abundante apesar da compressão local direta, sustentada ou que rapidamente encharca grandes curativos;

Hemorragia menor incontrolável – sangramento discreto, ou que se mantém escorrendo após compressão local.

Por se tratar de criança, qualquer tipo de sangramento, será classificado com o mais alto padrão de prioridades nos fluxogramas.

12. AVALIAÇÃO DO AGRAVAMENTO CLÍNICO

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 11 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Este conceito, estabelece critérios de avaliação e estratificação dos eventos mais ou menos graves, como abruptos/repentino, súbito, agudos, recentes e não recentes, indicando as emergências e urgências, para classificar o risco.

- Abrupto/repentino – indica início do evento em segundos ou minutos;
- Súbito – indica início em menos de 12 e 24 horas;
- Agudo – indica período de tempo entre 12 e 24 horas;
- Recente – sinais e sintomas que surgiram nos últimos 7 dias;
- Não recente – sinais e sintomas que surgiram acima de 7 dias.

13. AVALIAÇÃO DOS SINAIS VITAIS

Os sinais vitais fornecem informações relevantes sobre o estado físico e emocional dos pacientes, sendo importante conhecer os parâmetros normais e suas relações intrínsecas com sinais e sintomas com os eventos graves e os eventos menos graves.

13.1 VALORES DE REFERÊNCIA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA

Idade	Referência para evidência de bradipneia (inc/min) e taquipneia (inc/min)
Lactente (< 1 ano)	< 30 e > 60
Crianças pequenas (1 a 3 anos)	< 24 e > 40
Pré-escolar (4 a 5 anos)	< 22 e > 34
Idade escolar (6 a 12 anos)	< 18 e > 30
Adolescente (13 a 18 anos)	< 12 e > 16

13.2 VALORES DE REFERÊNCIA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA

Idade	Frequência cardíaca (bpm)
-------	---------------------------

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 12 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Recém-nascido	70 – 170
11 meses	80 – 160
2 anos	80 – 130
4 anos	80 – 120
6 anos	75 – 115
8 anos	70 – 110
10 anos	70 – 110
Adolescente	60 – 119

13.3 VALORES DE REFERÊNCIA DE TEMPERATURA AXILAR

Condição	Temperatura (°C)
Normotermia	36 – 37
Hipotermia	Abaixo de 36
Estado subfebril	37 – 37,5
Febre baixa	37,6 – 38,5
Febre moderada	38,6 – 39,4
Febre alta	39,5 – 40,5
Febre muito alta	Acima de 40,5

13.4 VALORES DE REFERÊNCIA DE PRESSÃO ARTERIAL

Idade	Pressão Arterial (mmHg)
Recém-nascido	80/60
1 mês a 2 anos	90/60
3 a 5 anos	100/70
6 a 10 anos	110/70
Acima de 12 anos	120/80

***Sinais Vitais: Alves; Almeida; Esteves et al.; 2008.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 13 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

13.5 DEFINIÇÃO DE HIPOTENSÃO

Idade	Pressão Arterial Sistólica (mmHg)
Recém-nascidos a termo (0 – 28 dias)	< 60
Lactentes (1 – 12 meses)	< 70
Crianças (1 – 10 anos)	< 70+(2 x idade em anos)
> 10 anos	< 90

Fonte: Pediatric Advance Life Support Provider Manual, 2002.

13.6 VALORES DE REFERÊNCIA DE OXIMETRIA DE PULSO

A monitorização da respiração "externa" ou "pulmonar" inclui informações sobre a qualidade do gás inalado e exalado, volumes, fluxos e pressões associados. Ao mesmo tempo, o estado das trocas gasosas reflete-se nos teores sanguíneos de oxigênio e gás carbônico.

Dentre as técnicas não invasivas destinadas a monitorizar as trocas gasosas destaca-se a oximetria de pulso. Esta se dá através de um equipamento que emite uma luz por fonte oposta à extremidade digital ou lobo da orelha, atravessa os tecidos por meio de um sensor situado na superfície oposta da extremidade e analisa a absorção de luz pela oxihemoglobina do sangue. A representatividade do percentil de hemoglobina combinada ao oxigênio, para uma determinada pressão de oxigênio, no oxímetro de pulso é chamada de saturação. Em condições normais uma pessoa deve apresentar 97% de saturação em ar ambiente.

É importante destacar que a espessura, cor da pele e outros fatores como: metahemoglobinemia, carboxihemoglobinemia, hiperbilirrubinemia, luminosidade do ambiente, shunt óptico, redução da perfusão da extremidade, presença de certos compostos químicos na circulação podem impedir a leitura acurada da saturação.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 14 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Entretanto, o protocolo considera a saturação como informação complementar aos diagnósticos síndrômicos.

Padrões	Valores
Saturação de O ₂ baixa	≥ 91% a < 95% em ar ambiente
Saturação de O ₂ muito baixa	≤ 95% em oxigenoterapia ≤ 90% em ar ambiente

13.7 VALORES DE REFERÊNCIA DE GLICEMIA CAPILAR

Glicemia	Valor (mg/dl)
Valor muito baixo (lactente)	< 40
Valor muito baixo (criança a termo menor de 1 ano)	< 50
Valor muito baixo (criança acima de 1 ano)	< 50
Valor alta	> 200
Valor muito alta	> 250

14. AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE DOR

A dor é considerada uma experiência subjetiva, que deve ser avaliada e descrita como o quinto sinal vital. Envolve mecanismos físicos, psíquicos e culturais. Deve ser avaliada intensidade, características, início, local, irradiação, periodicidade, tipo de dor, duração e fatores desencadeantes. O autorrelato é o indicador mais simples e confiável da intensidade da dor, sendo restrito a crianças que têm possibilidade de comunicação verbal. As crianças de 1 a 3 anos também podem ser avaliadas de forma indireta, e em geral, respondem à dor com movimentos de choro, ficam agressivas, costumam localizar a dor com a mão, agredem com palavras e buscam os pais. As medidas de resposta biológicas à dor como frequência cardíaca, saturação de oxigênio e pressão arterial, são mais úteis na mensuração da dor aguda

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 15 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

de curta duração e devem ser distinguidas das situações de risco de vida, tais como hipóxia, retenção de CO2 ou hipoglicemia.

Para avaliação da intensidade da dor o Protocolo de ACCR em Pediatria instituiu, três escalas validadas e de simples manejo: a Escala de Dor Neonatal (NIPS), Escala Visual Analógica e Faces (EAV) e a Escala Descritiva Verbal (EDV).

14.1 ESCALA DE DOR NEONATAL – NIPS (RN < 2 ANOS)

É um método multidimensional de avaliação da dor, que diferencia estímulos dolorosos dos não dolorosos, através da observação de parâmetros comportamentais e um fisiológico.

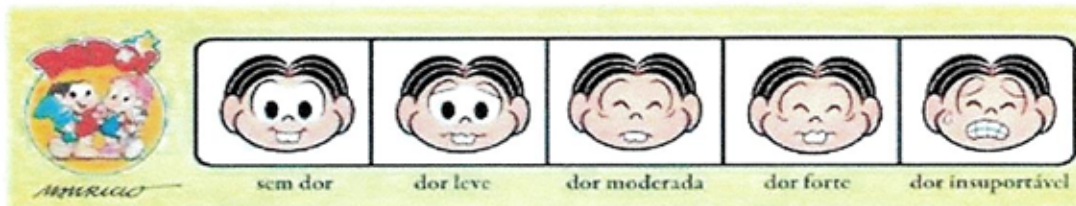
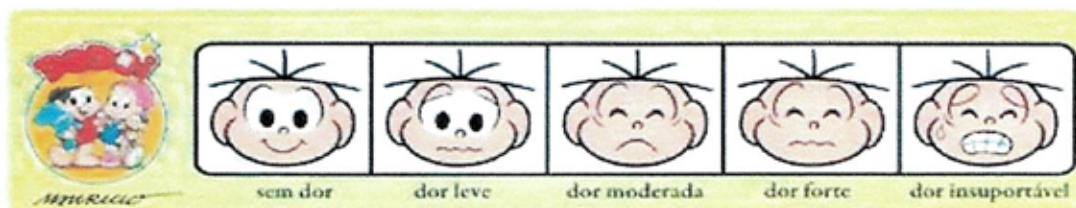
			Pontos			Interpretação	
Expressão facial	Relaxada	0	Braços	Relaxados ou imobilizados	0	A escala vai de 0 a 7 Considerar presença de dor quando os pontos da escala somarem 4 ou mais. Falha nas crianças muito doentes para reclamar e nos pacientes curanzados.	
	Contraiada	1		Fletidos ou estendidos	1		
Choro	Ausente	0	Pernas	Relaxadas ou imobilizadas	0		
	Resmungos, fraco	1		Fletidas ou estendidas	1		
Respiração	Vigoroso	2	Consciência	Dormindo ou acordado calmo	0		
	Normal	0		Desconfortável	1		
	Alterada, irregular	0					

14.2 ESCALA VISUAL ANALÓGICA DE FACES – EAV (> 3 ANOS)

A criança é orientada de que as faces representam o que pode estar sentindo. A face que está feliz é porque não está sentindo dor. É solicitado à criança que escolha a face que melhor representa a intensidade da sua dor.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 16 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			



14.3 ESCALA DESCRITIVA VERBAL – EDV

Nenhuma dor – responde ou refere-se a ausência de dor;

Dor leve – responde ou refere-se a uma dor de início há menos de sete dias, ou de intensidade inferior a dor moderada;

Dor moderada – responde ou refere-se a uma dor intensa, significativa, mas, suportável;

Dor intensa – responde ou refere-se a uma dor insuportável ou dilacerante, geralmente descrita como a maior de todas já vivenciadas.

Profissional avalia se a dor:

- Interrompe as atividades normais (incapacitante);
- Causa dificuldade ou interrompe certas atividades;
- Pouco impacto nas atividades, faz a maioria das atividades normais;
- Atividades normais.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 17 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

15. FLUXOGRAMAS

FLUXOGRAMAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Nº
ABUSO/ NEGLIGÊNCIA	1
AGRESSÃO	2
ALERGIA	3
ALTERAÇÃO DO COMPORTAMENTO	4
ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO	5
BEBÊ CHORANDO	6
CEFALEIA	7
CONVULSÃO	8
DIARREIA E/OU VÔMITOS	9
DOR ABDOMINAL	10
DOR DE GARGANTA	11
DOR DE OUVIDO	12
DOR ESCROTAL	13
DOR NA COLUNA	14
DIABETES JUVENIL	15
FERIMENTOS	16
GESTÃO	17
INTOXICAÇÃO EXÓGENA/ ENVENENAMENTO/ OVERDOSE	18
IRRITAÇÃO CUTÂNEA	19
MORDEDURAS E PICADAS	20
PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS	21
PROBLEMAS URINÁRIOS	22
QUEDAS E TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO	23
QUEIMADURAS	24
SÍNCOPE	25
TRANSTORNOS MENTAIS	26
TRAUMA TORÁCICO E ABDOMINAL	27


8

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 18 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 1
ABUSO/NEGLIGÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Não reativa; - Responde somente à voz ou à dor; - Hemorragia maior, incontrolável, que pode levar a morte, se não contida; - Risco alto de autoagressão; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Hemorragia menor, que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada, o sangue continua a fluir levemente ou escorrer; - Agitação psicomotora; - Trauma genital; - Sinais de desidratação; - História de inconsciência há mais de 24 horas; - História de trauma cranioencefálico; - Risco moderado para autoagressão; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 19 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Dor leve há menos de 7 dias.

FLUXOGRAMA – 2			
AGRESSÃO			
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0			
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Perda dos reflexos protetores que evitam aspiração; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Hemorragia maior, incontrolável, que pode levar a morte, se não contida; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Alteração da Escala de Coma de Glasgow nas últimas 12 horas em relação ao estado prévio, em caso de dúvida, presumir alteração do estado de consciência; - Qualquer perda de função neurológica que ocorreu nas últimas 12 horas: alteração ou perda da sensibilidade, fraqueza de membros (transitória ou permanente), retenção urinária ou alteração da função intestinal; - Dor intensa; 			
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1			
<ul style="list-style-type: none"> - Hemorragia menor, que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada, o sangue continua a fluir levemente ou escorrer; - Relato de perda da consciência nas últimas 24 horas; - Qualquer perda da função neurológica, alteração ou perda da sensibilidade, fraqueza de membros (transitória ou permanente), retenção urinária ou alteração intestinal há mais de 24 horas; 			
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 20 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Distúrbios de coagulação por doenças hematológica ou terapêutica; ou metabólico;
 - História discordante, achados físicos divergentes da história informada;
 - Dor moderada;
- CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2**
- Deformidade, inchaço;
 - Dor leve há menos de 7 dias;
- CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3**
- Evento que tenha ocorrido há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 21 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 3
ALERGIA
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Não reativa; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão, estridor laríngeo; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Edema de língua, edema facial; - Saturação muito baixa de O₂, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - História de alergia grave; - Coceira e dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Saturação baixa de O₂, entre 91% e 94% em ar ambiente; - Disseminação de erupção cutânea; - Coceira e dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Sinais de inflamação local; - Coceira e dor leve;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Evento que tenha ocorrido há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 22 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 23 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	

FLUXOGRAMA – 4
ALTERAÇÃO DO COMPORTAMENTO
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Perda ou alteração do nível de consciência abrupta; - Alteração, déficit neurológico abrupto; - Dispneia aguda, respiração ausente ou alterada; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Alto risco de autoagressão, (punhos serrados, discurso com palavras ameaçadoras, agitação psicomotora e inquietude); - Alto risco de agressão aos outros, (punhos serrados, discurso com palavras ameaçadoras, agitação psicomotora e inquietude);
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Observação do alto risco de autoagressão, tentativa de suicídio evidenciada; - História de inconsciência há mais de 24 horas; - Alteração, déficit neurológico agudo; - História psiquiátrica, uso de drogas com alteração do comportamento; - Risco moderado de autoagressão, (percepção do comportamento ameaçador); - Risco moderado de agressão aos outros, (percepção do comportamento ameaçador); - Observação do risco moderado de auto atrição (percepção do comportamento ameaçador) sem história prévia;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 24 de 69

88

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

<ul style="list-style-type: none"> - História psiquiátrica, uso de drogas, sem alteração de comportamento; - Sem risco de agressão aos outros e autoagressão.
FLUXOGRAMA – 5
ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão, estridor laríngeo; - Estridor laríngeo; - Hemorragia maior, incontrolável, que pode levar a morte, se não contida; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Não reativa; - Alteração do nível de consciência; - Trauma ocular penetrante; - Relato de ingestão de objetos perigosos; - Trauma importante, com mecanismo significativo, (trauma penetrante, trauma com alta transferência de energia); - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Hemorragia menor, que não é rapidamente controlada, o sangue continua a fluir levemente ou escorrer; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Dor moderada;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 25 de 69

OP

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
- Vermelhidão ocular; - Sinais de inflamação e infecção; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Evento que tenha ocorrido há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 26 de 69

Handwritten mark resembling the number 8.

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 6
BEBÊ CHORANDO
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias áreas; - Dispneia abrupta, respiração ausente ou alterada; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Prostração, hipotonia, não reativo; - Rigidez de nuca, sinais de meningismo (cefaleia, púrpura, erupção cutânea que não se empalidece); - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Hipotermia $< 36^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - História de inconsciência há mais de 24 horas; - Déficit neurológico agudo; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Choro ininterrupto, contínuo há 2 horas; - Não consolável pelos pais; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Comportamento incomum; - Choro consolável pelos pais;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 27 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Mucosas úmidas e diurese normal; - Evento acima de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 28 de 69

Handwritten signature

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 7
CEFALEIA
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Rigidez de nuca, sinais de meningismo (cefaleia, púrpura, erupção cutânea que não se empalidece); - Déficit neurológico menor que 24 horas, e/ou alteração do nível de consciência; - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Hipotermia $< 36^{\circ}\text{C}$; - Perda abrupta da visão; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Déficit neurológico há mais de 24 horas; - Redução da acuidade visual; - História de perda da consciência; - Vômitos persistentes; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - História de vômitos;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 29 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve, maior que 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 30 de 69

SP

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 8
CONVULSÃO
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Convulsionando; - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Trauma crânio encefálico; - Overdose e envenenamento; - Glicemia < 40mg/dl em lactente, < 50 mg/dl em criança a termo menor de 1 ano e crianças acima de 1 ano; - Temperatura ≥ 39,5°C; - Hipotermia < 36°C;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Déficit neurológico há mais de 24 horas; - Convulsão nas últimas 24 horas; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Temperatura ≥ 38,6°C a 39,4°C;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - História de convulsão a menos de 7 dias; - Temperatura ≥ 37,6°C a 38,5°C;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 31 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Alteração ou déficit neurológico recente;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- História de convulsão há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 32 de 69

Handwritten signature

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 9
DIARREIA E/OU VÔMITOS
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Prostração, hipotonia, não reativo; - Vômitos com presença de sangue; - Vômitos em jato; - Evacuação com presença de sangue vivo ou escurecido; - Sinais de desidratação grave (inquieta, irritada, ausência de lágrimas, anúria); - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Hipotermia $< 36^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Episódios de vômitos contínuo sem presença de sangue; - Sinais de desidratação (diminuição da urina, olhos encovados, língua seca, fontanela baixa) - Sinais de alerta, história de dificuldade para se alimentar; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Diarreia há mais de 7 dias, sem sinais de desidratação; - História de vômitos;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 33 de 69

Handwritten signature

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Diarreia não recente, maior que 7 dias, mucosas úmidas e diurese normal; - Dor leve acima de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 34 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

FLUXOGRAMA – 10
DOR ABDOMINAL
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Prostração, hipotonia, não reativo; - Vômitos com presença de sangue; - Vômitos em jato; - Evacuação com presença de sangue vivo ou escurecido; - Sinais de desidratação grave (inquieta, irritada, ausência de lágrimas, anúria); - Sangramento vaginal com suspeita de gravidez; - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Hipotermia $< 36^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Gravidez possível; - Vômitos contínuos; - História de vômitos com presença de sangue; - Fezes de coloração preta ou vermelho escuro; - Distensão abdominal, constipação, retenção urinária; - Sinais de desidratação; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 35 de 69

Handwritten signature

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Desconforto abdominal; - Evacuação e vômito, sem sinais de desidratação; - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Diarreia não recente, maior que 7 dias, mucosas úmidas e diurese normal; - Dor leve acima de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 36 de 69

Handwritten signature

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 11
DOR DE GARGANTA
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão (tiragem intercostal, batimento ode asas de nariz); - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Estridor; - Prostração, hipotonia, não reativo; - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de linfonodos cervicais, rash cutâneo; - Dispneia aos esforços; - Tosse com rouquidão/"ladrante"; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Tosse produtiva ou seca; - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 37 de 69

8

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Dor leve há mais de 7 dias.

FLUXOGRAMA – 12
DOR DE OUVIDO
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão (tiragem intercostal, batimento ode asas de nariz); - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Hemorragia maior, incontrolável, que pode levar a morte, se não contida; - Prostração, hipotonia, não reativo; - Rigidez de nuca, sinais de meningismo (cefaleia, púrpura, erupção cutânea que não se empalidece); - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Hipotermia $< 36^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Hemorragia menor, que não é rapidamente controlada, o sangue continua a fluir levemente ou escorrer; - História de traumatismo cranioencefálico; - Presença de secreção purulenta, sanguinolenta; - Vômitos frequentes; - Edema, hiperemia local; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 38 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
- Presença de cerume; - Perda recente da acuidade auditiva; - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 39 de 69

Handwritten signature

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 13
DOR ESCROTAL
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Sinais de gangrena escrotal; - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Hipotermia $< 36^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Sinais de celulite escrotal; - Dor abdominal em cólicas; - Vômitos contínuos; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - História de trauma escrotal há menos de 7 dias; - História de vômitos; - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 40 de 69

Handwritten signature

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 41 de 69

8

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 14
DOR NA COLUNA
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Déficit neurológico menor que 24 horas, e/ou alteração do nível de consciência; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Rigidez de nuca, sinais de meningismo (cefaleia, púrpura, erupção cutânea que não se empalidece); - Trauma importante, com mecanismo significativo, (trauma penetrante, trauma com alta transferência de energia); - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Déficit neurológico há mais de 24 horas; - Trauma no pescoço e dorso; - Incapacidade de andar; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 42 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 43 de 69

Handwritten signature

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 15
DIABETES JUVENIL
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Glicemia < 40mg/dl em lactente, < 50 mg/dl em criança a termo menor de 1 ano e crianças acima de 1 ano; - Glicemia > 250mg/dl; com hálito cetônico; - Temperatura ≥ 39,5°C; - Hipotermia < 36°C; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Glicemia > 200mg/dl, sem hálito cetônico; - Glicemia > 50mg/dl a 69mg/dl; - Vômitos persistentes; - Temperatura ≥ 38,6°C a 39,4°C; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - História de vômitos; - Glicemia ≥ 70mg/dl e ≤ 199mg/dl

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 44 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 45 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		


FLUXOGRAMA – 16
FERIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Hemorragia grave, que se não contida ocorrerá morte; - Déficit neurológico menor que 24 horas, e/ou alteração do nível de consciência; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Hemorragia que não se controla com compressão direta; - Déficit neurológico há mais de 24 horas; - Trauma genital; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Ferimento há menos de 7 dias; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 46 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 47 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

FLUXOGRAMA – 17
GESTAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Convulsão; - Hemorragia grave, que se não contida ocorrerá morte; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Alteração do nível de consciência; - Prolapso de cordão umbilical; - Presença de partes fetais; - Sangramento vaginal abundante, de quantificação difícil; - Sangramento vaginal em gestante com 20 ou mais semanas de gestação; - Trabalho de parto; - Diminuição ou ausência de movimentos fetais há mais de 12 horas, com 20 ou mais semanas de gestação; - Alteração da pressão arterial; - Perda de líquido de cor esverdeado e espesso; - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Dor abdominal; - Relato de sangramento vaginal;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 48 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Diminuição ou ausência de movimentos fetais há menos de 12 horas, com 20 ou mais semanas de gestação;
 - Relato de trauma;
 - Vômitos contínuos;
 - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$;
 - Dor moderada;
- CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2**
- Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$;
 - Dor leve há menos de 7 dias;
- CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3**
- Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 49 de 69

48

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

FLUXOGRAMA – 18
INTOXICAÇÃO EXÓGENA/ ENVENENAMENTO/ OVERDOSE
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Convulsionando; - Bradicardia ou taquicardia; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Edema de língua, edema facial; - Estridor laríngeo; - Saturação muito baixa de O₂, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - Rush cutâneo generalizado; - Glicemia < 40mg/dl em lactente, < 50 mg/dl em criança a termo menor de 1 ano e crianças acima de 1 ano; - Inalação e ingestão com queixas clínicas, história evidenciada há menos de 6 horas, com ou sem sintomas; - Risco alto, para autoagressão e risco alto de agredir os outros; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Déficit neurológico há mais de 24 horas; - Glicemia > 50mg/dl a 69mg/dl; - Saturação baixa de O₂, entre 91% e 94% em ar ambiente;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 50 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

<ul style="list-style-type: none"> - Rash cutâneo local; - Inalação e ingestão com queixas clínicas, história evidenciada há mais de 6 horas, com ou sem sintomas; - Vômitos persistente; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Risco moderado, para autoagressão e risco moderado de agredir os outros; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - História de vômitos; - Dor leve há menos de 7 dias;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 51 de 69

Handwritten signature

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 19
IRRITAÇÃO CUTÂNEA
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Não reativa; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão, estridor laringeo; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Edema de língua, edema facial; - Saturação muito baixa de O₂, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - Erupção cutânea (manchas que não se tornam brancas, quando realizada pressão em cima); - História de alergia grave; - Temperatura ≥ 39,5°C; - Coceira e dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Saturação baixa de O₂, entre 91% e 94% em ar ambiente; - Disseminação de erupção cutânea; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Temperatura ≥ 38,6°C a 39,4°C; - Coceira e dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Temperatura ≥ 37,6°C a 38,5°C;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 52 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- Coceira e dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Coceira e dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 53 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

FLUXOGRAMA – 20
MORDEDURAS E PICADAS
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Hemorragia grave, que se não contida ocorrerá morte; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Criança não reativa; - Edema de língua, edema facial; - Saturação muito baixa de O₂, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - Alteração do nível de consciência; - Envenenamento de alta mortalidade; - História de alergia grave; - Temperatura ≥ 39,5°C; - Coceira e dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Saturação baixa de O₂, entre 91% e 94% em ar ambiente; - Hemorragia menor, que não se controla com compressão direta; - Envenenamento de mortalidade moderada; - Disseminação de erupções ou vesículas cutâneas; - Temperatura ≥ 38,6°C a 39,4°C; - Coceira e dor moderada;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 54 de 69


8

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Sinais de inflamação e infecção; - Temperatura ≥ 37,6°C a 38,5°C; - Coceira e dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Coceira e dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 55 de 69

8

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 21
PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão, estridor laríngeo; - Estridor laríngeo; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Não reativa; - Saturação muito baixa de O₂, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - Tosse com sangue, observada no momento da avaliação; - Alteração do nível de consciência; - História de asma grave, DPOC, uso de oxigenoterapia domiciliar, ventilação invasiva; - Início após trauma até 24 horas; - Temperatura ≥ 39,5°C;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Saturação baixa de O₂, entre 91% e 94% em ar ambiente; - Exposição à fumaça; - História de tosse com sangue; - Dor no tórax, que piora ao tossir, espirrar ou com a respiração; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Temperatura ≥ 38,6°C a 39,4°C;

8

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 56 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		


CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - História de tosse com chiado; - Tosse cheia, produtiva; - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Queixa há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Queixa há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 57 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 22			
PROBLEMAS URINÁRIOS			
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0			
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Hemorragia grave, que se não contida ocorrerá morte; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Temperatura $\geq 39,5^{\circ}\text{C}$; - Dor intensa; 			
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1			
<ul style="list-style-type: none"> - Hematúria; anúria; - Vômitos contínuos; - Dor em cólicas; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada; 			
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2			
<ul style="list-style-type: none"> - História de vômitos; - Disúria; - Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias; 			
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3			
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 58 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Dor leve há mais de 7 dias.

FLUXOGRAMA – 23

QUEDAS E TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO

CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0

- Obstrução de vias aéreas;
- Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão;
- Convulsionando;
- Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto;
- Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade;
- Glicemia < 40mg/dl em lactente, < 50 mg/dl em criança a termo e acima de 1 ano;
- Hemorragia grave, que se não contida ocorrerá morte;
- Trauma importante, com mecanismo significativo, (trauma penetrante, trauma com alta transferência de energia);
- Glicemia > 250 mg/dl; com hálito cetônico;
- Temperatura ≥ 39,5°C;
- Hipotermia < 36°C;
- Dor intensa;

CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1

- Hemorragia menor, que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada, o sangue continua a fluir levemente ou escorrer;
- Déficit neurológico há mais de 24 horas;
- Relato de perda da consciência nas últimas 24 horas;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 59 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

<ul style="list-style-type: none"> - Vômitos contínuos; - Glicemia > 200mg/dl, sem hálito cetônico; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Temperatura ≥ 38,6°C a 39,4°C; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Deformidade, inchaço, hematoma em couro cabeludo; - História de vômitos; - Temperatura ≥ 37,6°C a 38,5°C; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
<ul style="list-style-type: none"> - Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 60 de 69

8

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 24			
QUEIMADURAS			
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0			
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Estridor laringeo; - Não reativa; - Edema facial; - Criança não reativa; - Saturação muito baixa de O₂, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - Contato com substância química de alta mortalidade; - Dor intensa; 			
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1			
<ul style="list-style-type: none"> - Saturação baixa de O₂, entre 91% e 94% em ar ambiente; - Exposição à fumaça; - Queimadura elétrica; - Contato com substância química de mortalidade moderada; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Dor moderada; 			
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2			
<ul style="list-style-type: none"> - Sinais de inflamação e infecção; 			
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 61 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

- Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve há mais de 7 dias.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 62 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 25
SÍNCOPE
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Glicemia < 40mg/dl em lactente, < 50 mg/dl em criança a termo menor de 1 ano e crianças acima de 1 ano; - Convulsionando; - Saturação muito baixa de O2, ≤ 90% em ar ambiente e ≤ 94% em oxigenoterapia; - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Glicemia > 250mg/dl; com hálito cetônico; - Erupção cutânea (manchas que não se tornam brancas, quando realizada pressão em cima), sinais de púrpura; - História de alergia grave; - Temperatura ≥ 39,5°C; - Hipotermia < 36°C; - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - História de trauma cranioencefálico; - Saturação baixa de O2, entre 91% e 94% em ar ambiente; - Déficit neurológico há mais de 24 horas; - Glicemia > 200mg/dl, sem hálito cetônico;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 63 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

- História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Temperatura $\geq 38,6^{\circ}\text{C}$ a $39,4^{\circ}\text{C}$; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
- Temperatura $\geq 37,6^{\circ}\text{C}$ a $38,5^{\circ}\text{C}$; - Dor leve há menos de 7 dias;
CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve há mais de 7 dias;



ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 64 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		

FLUXOGRAMA – 26
TRANSTORNOS MENTAIS
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Perda ou alteração do nível de consciência abrupta; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Não reativa; - Alto risco de autoagressão, (punhos serrados, discurso com palavras ameaçadoras, agitação psicomotora e inquietude); - Alto risco de agressão aos outros, (punhos serrados, discurso com palavras ameaçadoras, agitação psicomotora e inquietude);
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Risco moderado de autoagressão, (percepção do comportamento ameaçador); - Risco moderado de agressão aos outros, (percepção do comportamento ameaçador); - Agitação psicomotora; - História psiquiátrica importante; - Alteração do comportamento;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Sem risco de agressão aos outros e autoagressão.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 65 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
	PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA		


Handwritten signature

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 66 de 69

 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

FLUXOGRAMA – 27
TRAUMA TORÁCICO E ABDOMINAL
CLASSIFICAÇÃO VERMELHO – PRIORIDADE 0
<ul style="list-style-type: none"> - Obstrução de vias aéreas; - Alteração ou aumento do trabalho respiratório, sinais de respiração inadequada ou exaustão; - Hemorragia grave, que se não contida ocorrerá morte; - Sinais de choque: taquicardia, ritmo irregular, hipotensão, palidez cutânea, pele fria e úmida, perfusão periférica diminuída e ansiedade; - Criança não reativa; - Perda ou alteração do nível de consciência, déficit neurológico abrupto; - Trauma importante, com mecanismo significativo, (trauma penetrante, trauma com alta transferência de energia); - Dor intensa;
CLASSIFICAÇÃO AMARELO – PRIORIDADE 1
<ul style="list-style-type: none"> - Hemorragia menor, que não é rapidamente controlada por compressão direta e sustentada, o sangue continua a fluir levemente ou escorrer; - Dor no tórax, que piora ao tossir, espirrar ou com a respiração; - História discordante, achados físicos divergentes da história informada; - Dor moderada;
CLASSIFICAÇÃO VERDE – PRIORIDADE 2
<ul style="list-style-type: none"> - Sinais de inflamação e infecção; - Dor leve há menos de 7 dias;

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 67 de 69


 PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

CLASSIFICAÇÃO AZUL – PRIORIDADE 3
- Dor leve há mais de 7 dias.


16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília: MS; 2009.
- Ministério da Saúde. HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco - um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização; 2004.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 661/2021. [Online] Atualiza e normatiza, no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação da Equipe de Enfermagem na atividade de Classificação de Risco. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-661-2021_85839.html
- Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Resolução 423/2012. [online]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-4232012_8956.html.
- SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Programa de Atenção Integral à Saúde. Protocolo Institucional de acolhimento com Classificação de Risco da Criança, versão 05. São Paulo. 2014
- Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco Em Pediatria [livro eletrônico] / Fernanda Jorge Magalhães e Francisca Elisângela Teixeira Lima. – Fortaleza: Imprensa Universitária, 2018.

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 68 de 69

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 009
	Aprovado em: 05/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA			

Pesquisa e Elaboração	Revisão e Formatação	Revisão e Aprovação DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – DGUE		
		Gerente de Enfermagem	Coordenação Médica	Diretor
CAP – DGUE Enfa. Zenobia Cicera Queiroz COREN-SP: 253605 Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP: 597152	CAP – DGUE Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP: 185497 Enfa. Maria Celeste O.M. Tisaka COREN-SP: 169303	Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP: 185432	Dr. James Williames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP: 134770


 Aparecida Bispo Avelar
 Diretora Técnica de Urgência
 e Emergência - D.G.U.E
 COREN-SP 351.110- Enf


 Dr. Fernando Machado Oliveira
 Secretário Municipal de Saúde

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM PEDIATRIA	PROTOCOLO: 009		Aprovado em 05/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 69 de 69

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Aprova e implanta no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o PROTOCOLO DE "ATENDIMENTO A COVID-19"

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas em lei considerando:

Que os Protocolos Clínicos são documentos que visam garantir o melhor cuidado à saúde do paciente. Eles orientam decisões e critérios relacionados ao diagnóstico e ao tratamento e funcionam como uma espécie de "roteiro" que deve ser seguido para determinadas doenças.

Que a padronização das condutas médicas e a uniformização do tratamento faz com que as tomadas de decisões da gestão hospitalar e de todos os profissionais envolvidos sejam facilitadas, bem como contribui para mitigar erros e ampliar a segurança do paciente.

Que os protocolos são fundamentais para as instituições de saúde por trazerem mais controle e previsibilidade, além de possibilitar que sejam criados cenários de curto, médio e longo prazo favorecendo desta forma a qualidade assistencial.

Resolve:

1. Aprovar e implantar no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência o **PROTOCOLO "ATENDIMENTO À COVID-19"** elaborado pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (CAP-DGUE);

2. Da finalidade

O protocolo denominado **"ATENDIMENTO À COVID-19"** tem a finalidade de orientar os profissionais no diagnóstico e tratamento da SARS COV-2;

3. Da aplicação

O protocolo deverá ser aplicado em todas as Unidades da Vinculadas a DGUE, de administração direta ou indireta.

A DGUE através do Centro de Aperfeiçoamento Profissional, providenciará o treinamento dos servidores para conhecimento e aplicação do protocolo.

A DGUE providenciará a disponibilização física e digital, quando aplicável, do protocolo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fernando Machado Oliveira

Secretário da Saúde



Prefeitura de Osasco
Secretaria da Saúde
Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE



Prefeito da Cidade de Osasco

Rogério Lins

Secretário da Saúde

Dr. Fernando Machado Oliveira

Secretária Adjunta de Saúde

Suzete Souza Franco

Diretor Geral de Urgência e Emergência

Enf. Antônio Cesar dos Santos

Diretora Técnica de Urgência e Emergência

Enf. Aparecida Bispo Avelar

Coordenador Médico

Dr. James Willames Pires Barbosa

Gerente de Enfermagem de Urgência e Emergência

Enf. Eduardo Alberto França

Responsável Técnico do Centro de Aperfeiçoamento Profissional

Enf. Jose Aparecido dos Santos

Pesquisa e Elaboração

Dra. Marília de Deus Dias Vieira

Dra. Gabriela Neves Monteiro

Dra. Kharyna Gonzales de Holanda

Dra. Aparecida Bispo Avelar

Dra. Simone Busto


Revisão e Formatação – CAP – DAUE

Enf. Jose Aparecido de Magalhães

Revisão e Aprovação

Dr. James Willames Pires Barbosa


Enf. Antônio Cesar dos Santos

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19			

CONTEÚDO/ÍNDICE:

1. DEFINIÇÃO
2. VIROLOGIA
3. FISIOPATOLOGIA
4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL
5. OBJETIVO
6. AMPLITUDE
7. DESCRIÇÃO DA DOENÇA
 - 7.1 PERÍODO DE INCUBAÇÃO
 - 7.2 PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE
 - 7.3 SUSCETIBILIDADE E IMUNIDADE
 - 7.4 MANIFESTAÇÃO CLÍNICA
 - 7.4.1 DOENÇA LEVE
 - 7.4.2 DOENÇA MODERADA
 - 7.4.3 DOENÇA GRAVE
 - 7.4.4 DOENÇA CRÍTICA
8. COMPLICAÇÕES
9. GRUPO DE RISCO
10. CRITÉRIO DE IMUNOSSUPRESSÃO
11. DIAGNÓSTICO
 - 11.1 DIAGNÓSTICO CLÍNICO
 - 11.2 DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
 - 11.3 COLETA DE EXAMES
 - 11.4 LAVADO OROTRAQUEAL
12. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL
13. NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 1 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

14. PROTOCOLO CLÍNICO

14.1 CUIDADOS GERAIS

14.1 CRITÉRIOS DE GRAVIDADE

14.2 CUIDADOS NA RECEPÇÃO DE PACIENTES TRANSFERIDOS OU EM ISOLAMENTO

14.3 CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA

14.4 CRITÉRIOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL

15. SEQUÊNCIA RÁPIDA DE INTUBAÇÃO

15.1 PARAMENTAÇÃO

15.2 DROGAS NA INTUBAÇÃO

15.3 MÁSCARA LARÍNGEA

15.4 PARÂMETROS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (VM), PROTETORA

15.5 AVALIAÇÃO DA PRESSÃO DO BALONETE (CUFF)

16. ANÁLISE GRÁFICA DA VM

17. GASOMETRIA

18. VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI)

19. POSIÇÃO PRONA

20. DESMAME

20.1 INDICAÇÃO DE DESMAME

20.2 REALIZAÇÃO DO DESMAME

20.3 FALHA DO DESMAME

21. EXTUBAÇÃO

21.1 PROCEDIMENTO

21.2 SUPORTE VENTILATÓRIO APÓS A EXTUBAÇÃO

22. TRAQUEOSTOMIA


23. PROCEDIMENTOS QUE NÃO DEVEM SER APLICADOS NA FASE AGUDA DA COVID-19

24. TERAPÊUTICA

24.1 ANTIBIOTICOTERAPIA

24.2 TROCA DE ESQUEMA ANTIMICROBIANO


PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 2 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

- 24.3 FICHA DE ANTIMICROBIANO
- 24.4 PACIENTES MULTIRRESISTENTES
- 24.5 ANTICOAGULAÇÃO
- 24.6 CORTICÓIDE
- 24.7 OUTRAS DROGAS
- 24.8 INALAÇÃO
- 25. ÓBITOS
- 25.1 MANEJO DOS CORPOS
- 25.2 EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO
- 25.3 ATENDIMENTO AOS FAMILIARES
- 26. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- 27. REFERÊNCIAS UTILIZADAS
- 28. ANEXOS
- 28.1 ANEXO I: PADRONIZAÇÃO DO USO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NA ASSISTÊNCIA A CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA COVID 19
- 28.2 ANEXO II: NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
- 28.3 ANEXO III: PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO
- 28.4 ANEXO IV: CHECKLIST DE MATERIAL DE EXTUBAÇÃO
- 28.5 ANEXO V: FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANO
- 28.6 ANEXO VI: MODELO DE PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
- 28.7 ANEXO VII: TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE EPIS

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 3 de 49



 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

1. DEFINIÇÃO

Em dezembro de 2019, surgiram os primeiros casos de infecção pelo novo Corona vírus (SARS COV 2) em Wuhan, província de Hubei, na China. Cerca de 20 % dos pacientes adquiriram a infecção pulmonar grave e evoluíram para síndrome respiratória aguda grave e síndrome do desconforto respiratório agudo, além de apresentar outros agravantes como insuficiência respiratória aguda hipoxemia, insuficiência renal aguda e complicações altamente letais proveniente de trombos e miocardite. Os pacientes apresentam como principais sintomas, febre, dispneia, mialgia e fadiga, porém a grande maioria dos casos pode passar despercebido, ou apresentar sintomas leves e inespecíficos como perda do olfato (anosmia) e perda do paladar (disgeusia / ageusia).

2. VIROLOGIA

Essa síndrome respiratória aguda grave é causada por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), um betacoronavírus. Os betacoronavírus constituem uma grande família de vírus, de RNA envelopados, alguns causando doenças em humanos (por exemplo, resfriado comum, síndrome respiratória aguda grave [SARS], síndrome respiratória do Oriente Médio [MERS]) e outros que circulam entre mamíferos e aves. SARS-CoV-2 pertence ao subgênero Sarbecovirus da família Coronaviridae é o sétimo corona vírus a infectar seres humanos. Descobriu-se que o vírus é similar à corona vírus do tipo SARS de morcegos, mas é diferente do SARS-CoV e do MERS-CoV. Um estudo preliminar sugere que há dois tipos (ou cepas) principais do vírus SARS-CoV-2 na China, denominados L e S. O tipo L é mais prevalente durante os estágios iniciais do surto na cidade de Wuhan e pode ser mais agressivo (embora essa informação seja meramente especulativa), mas sua frequência diminuiu desde o início de janeiro de 2020. Mais estudos se fazem necessários para adequada caracterização.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 4 de 49

b
+

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

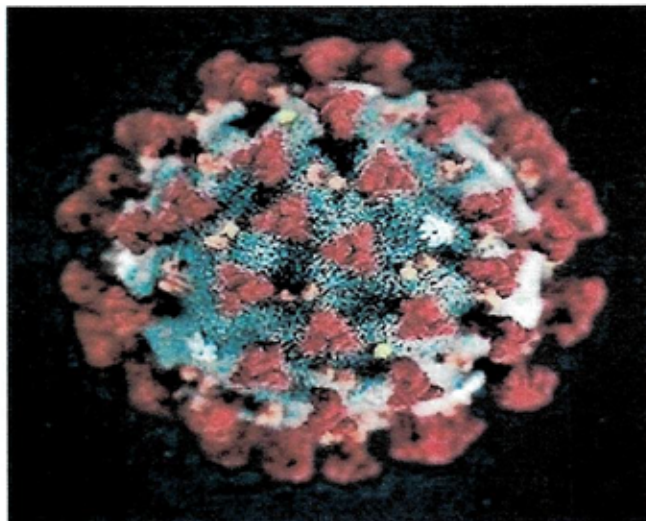


Ilustração mostrando a morfologia ultraestrutural apresentada pela síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2) quando observada por microscopia eletrônica.


Embora os potenciais reservatórios animais e hospedeiros intermediários sejam desconhecidos, estudos sugerem que podem derivar de um vírus recombinante entre o coronavírus do morcego e um coronavírus de origem desconhecida; no entanto, isso ainda não foi confirmado.

A disseminação interpessoal da espécie de vírus MERS-CoV, SARS-CoV e SARS-CoV-2 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante ao contágio feito pelo vírus influenza e outros patógenos.

3. FISIOPATOLOGIA

A fisiopatologia da Covid-19 ainda não está totalmente elucidada; no entanto, sabe-se que o SARSCoV-2 se liga ao receptor da enzima conversora de angiotensina-2 (ECA2) em humanos, através do domínio de ligação ao receptor da glicoproteína Spike do SARS-CoV-2, responsável pela penetração do vírus nas células hospedeiras. Evidências mecanicistas de outros coronavírus sugerem que o SARSCoV-2 pode fazer a downregulation do ECA2, causando um acúmulo excessivo tóxico da angiotensina-II no plasma, o que pode induzir síndrome do desconforto respiratório agudo e miocardite fulminante.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 5 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Os órgãos mais vulneráveis à infecção por SARS-CoV-2 expressam níveis de ECA2, encontrados nos pulmões, coração, esôfago, rins, bexiga e íleo. O vírus utiliza a serino-protease transmembrana 2 (TMPRSS2) do hospedeiro para a iniciação da proteína S, e a fusão do vírus com as membranas celulares do hospedeiro, produzindo um sítio de clivagem semelhante à furina, identificado na proteína Spike do vírus; isso não existe em outros coronavírus similares aos causadores de SARS.

Estudos na autópsia revelaram a formação de membrana hialina e a hiperplasia atípica nos pneumócitos, obstrução da artéria pulmonar por material trombótico macroscópico e microscópico e sinais de microangiopatia trombótica generalizada, quando grave a lesão endotelial grave está associada à presença de vírus intracelular e rompimento de membranas celulares, e ainda broncopneumonia, embolia pulmonar, hemorragia alveolar e vasculite.

O crescimento significativo de novos vasos sanguíneos através da angiogênese intussusceptiva distingue a patologia pulmonar decorrente da Covid-19 da infecção por influenza grave. Existe uma hipótese de que a Covid-19 seja uma doença do endotélio, e foi relatado associação com hiperviscosidade nesses pacientes.

Na fase aguda da infecção por SARS-CoV, foi observada a rápida redução de Linfócitos T CD4 + e CD8 + precedendo as alterações na radiografia de tórax. Com a progressão da doença, aumentam os níveis de Interleucina 8 (IL-8) e Fator de Necrose Tumoral alfa (TNF-α), enquanto a proteína quimiotática de monócitos 1 (MCP-1) mostra um rápido aumento inicial depois diminuiu gradativamente com a evolução da doença.

Na fase inicial da gripe pelo vírus influenza ocorrem níveis plasmáticos aumentados de IL-15, IL-8 e IL-6, parecendo ser marcadores de doença crítica. Os linfócitos T CD4 + específicos da gripe estão relacionados com a proteção da doença.

Existem hipóteses que o vírus passaria através das membranas mucosas, principalmente nasal e laringea, penetrando nos pulmões pelo trato respiratório, adentrando no sangue periférico dos pulmões e sangue, acometendo órgãos-alvo que expressam a enzima conversora de angiotensina 2 (ECA2), tais como pulmões, coração, rins, trato gastrointestinal.

Especula-se que os linfócitos diminuam gradativamente à medida que a doença progride e, que os fatores inflamatórios, principalmente IL-6, aumentem significativamente, bem como o D-dímero, contribuindo para o agravamento da doença de sete a quatorze dias após o início do quadro.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 6 de 49

(Handwritten signature and initials)

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

4. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL

JANEIRO 2021.

	Casos	Óbitos	Incidência/100 mil hab.	Mortalidade/100 mil hab.
BRASIL	8.455.059	209.296	3.992,8	98,8
CENTRO OESTE	938,780	18,860	425	114,3
SUL	1.546.399	24,816	5.121,8	82,2
NORTE	931.120	19,460	4.986,6	104,2
NORDESTE	2.026,763	49,672	3,532,5	86,6
SUDESTE	3,011,997	96,488	3,383,8	108,4

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde. Dados atualizados em 16/01/2021, às 19 h.

5. OBJETIVO

- Capacitar a equipe assistencial para identificação e condução do caso suspeito de coronavírus de forma rápida e eficaz.
- Fornecer dados assistenciais ao Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) do Estado, através dos órgãos de vigilância epidemiológica municipal, necessária para dar continuidade a prevenção e tratamento.

6. AMPLITUDE


Equipe assistencial e de áreas de apoio.

7. DESCRIÇÃO DA DOENÇA

Recomendação: avaliar todo quadro respiratório acompanhado de síndrome gripal, usando critérios clínicos laboratoriais e de imagem para classificá-lo de acordo sua gravidade, e manejar segundo a necessidade de cada paciente no estágio evolutivo da doença.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 7 de 49

Handwritten signatures and initials in blue ink.

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

7.1. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5 - 7 dias, com intervalo que pode chegar a 14 dias.

7.2. PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas até por 14 dias.

Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas, uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

7.3. SUSCETIBILIDADE E IMUNIDADE

A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo. Sobre a imunidade não se sabe se a infecção em humanos que não evoluíram para o óbito irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura por toda a vida. O que sabemos é que a projeção em relação aos números de casos está intimamente ligada a transmissibilidade (RO) e suscetibilidade.

Alguns pacientes devido o dano alveolar difuso direto associado aos efeitos citopáticos virais, evoluem com exuberante produção de citocinas (tempestade de citocina), Il-2, Il7, fator estimulador de colônias de granulócitos, proteína 10 induzível pelo interferon- γ , TNF - α e outras. Uma reação exagerada na produção de citocinas (hipercitoquinemia aguda) geralmente ocorrem em 50% dos pacientes afetados, em torno do 7º e 10º dia, ocorrendo uma linfocitose hemofagocítica secundária (HLH).

Alguns pacientes podem apresentar **hipoxemia silenciosa** e insuficiência respiratória, sem dispneia.


7.4. MANIFESTAÇÃO CLÍNICA

A maioria dos casos de Covid-19 são assintomáticos, leve/moderados com manifestação gripal, aproximadamente 20 % dos pacientes infectados evoluem para quadro clínico grave com complicação, como pneumonia viral extensa, síndrome respiratória aguda com falência respiratória, choque séptico e/ou falência de múltiplos órgãos.

Alguns sintomas encontrados nos pacientes com suspeita de Covid-19.

- Febre >37,8°C (43% a 99%)
- Tosse (50 % a 82 %)
- Fadiga (11% a 70 %)
- Anosmia e disgeusia/ageusia (5% a 98 %)
- Anorexia 40%
- Mialgia ou artralgia (11% a 15%)
- Rinorréia (4% a 24%)

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 8 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Odinofagia (5 a 14%)
 Dispneia (3% a 68 %)
 Expectoração (28 % a 56 %)
 Cefaléia (5 % a 34%)
 Diarréia (2% a 29%)
 Náuseas e vômitos (0,8% a 10%)
 Hemoptise (1% a 5%)
 Dor abdominal 0,4%
 Sudorese noturna, erupção cutânea urticariforme, morbiliforme, vesiculares ou petequiais, isquemia acral, livedo reticular, conjuntivite unilateral (porcentagens não estimuladas).

7.4.1 DOENÇA LEVE

Pacientes sintomáticos que atendem à definição de caso leve de Covid-19, sem evidência de hipóxia ou pneumonia.

Os sintomas mais comuns incluem febre, tosse, fadiga, anorexia, dispneia leve e mialgia. Os outros sintomas inespecíficos incluem faringite, congestão nasal, cefaleia, diarreia, náuseas/vômitos e perda de olfato/paladar. As pessoas idosas e imunossuprimidas podem apresentar sintomas atípicos, por exemplo, fadiga, estado de alerta reduzido, mobilidade reduzida, diarreia, perda de apetite, delírium, ausência de febre.

7.4.2 DOENÇA MODERADA

Adolescente ou adulto: sinais clínicos de pneumonia (febre, tosse, dispneia, respiração acelerada), mas nenhum sinal de pneumonia grave, incluindo níveis de saturação de oxigênio no sangue (SpO₂) < 94% em ar ambiente.

Embora o diagnóstico possa ser feito por motivos clínicos, o exame de imagem torácico pode auxiliar no diagnóstico e identificar ou descartar complicações pulmonares.

7.4.3 DOENÇA GRAVE

Adolescente ou adulto: sinais clínicos de pneumonia (febre, tosse, dispneia, respiração rápida) associados a um dos seguintes sinais:

- Frequência respiratória >30 respirações/minuto
- Dificuldade respiratória grave.
- SpO₂ <94% em ar ambiente.
- Síndrome da angústia respiratória aguda.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 9 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

SARA EM ADULTOS:

- SARA leve: PaO2 > 200 mmHg e < 300 mmHg.
- SARA moderada: PaO2 > 100 mmHg e < 200 mmHg.
- SARA grave: PaO2 < 100 mmHg.
- Quando o PaO2 não estiver disponível SpO2/Fio2 m < 315 –SARA.

7.4.4 DOENÇA CRÍTICA

Presença de síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA), sepse ou choque séptico.

SDRA é a síndrome gripal com dispneia e alguns dos seguintes sinais:


- 1) Saturação de O2 < 94 % em ar ambiente;
- 2) Cianose;
- 3) Sinais de desconforto respiratório (> 30 irpm em adultos);
- 4) Diminuição de amplitude dos pulsos periféricos;
- 5) Insuficiência aguda respiratória;
- 6) Alteração do nível de consciência;
- 7) Febre persistente.

8. COMPLICAÇÕES

- **Pneumonia complicada:** febre ou suspeita de infecção respiratória mais frequência respiratória de 30 respirações por minuto, dispneia, SpO2 < 90 % em ar ambiente.
- **Síndrome do desconforto respiratório aguda:** sintomas respiratórios novos ou com piora dentro de uma semana do início dos sintomas, imagem do tórax com opacidades bilaterais não totalmente explicadas por derrames, colapso lobar ou pulmonar.
- **Edema:** insuficiência respiratória não associada à insuficiência cardíaca ou sobrecarga de volume.
- Colite hemorrágica.
- Arritmia, cardiomiopatia, pericardite, tamponamento cardíaco e síndrome coronariana aguda.
- Coagulação intravascular disseminada.
- Acidente vascular cerebral.
- Infecção bacteriana secundária.
- Infertilidade masculina (em estudos).
- Sepses.
- Lesão hepática aguda.
- Lesão cardíaca aguda.
- Rabdomiólise
- Síndrome Guillain Barré.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 10 de 49

[Handwritten signature]

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19			

- Falência renal.
- Meningoencefalite.
- Choque séptico

Em gestantes:

- Sofrimento fetal, trabalho de parto prematuro.

9. GRUPO DE RISCO

Pacientes com mais de 60 anos, cardiopatias, pneumopatias, HAS, diabetes, insuficiência renal, doença cerebrovascular, obesidade, gestação, período puerperal, imunossupressão.

10. CRITÉRIO DE IMUNOSSUPRESSÃO

- Neutropenia;
- Neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia;
- HIV positivo com CD4 <350;
- Asplenia funcional ou anatômica;
- Transplantados;
- Quimioterapia nos últimos 30 dias;
- Uso de outros imunossupressores;
- Doenças autoimunes;
- Imunodeficiência congênita.

Atenção: Pacientes do grupo de risco tendem a apresentar maior gravidade da doença!

11. DIAGNÓSTICO


11.1. DIAGNÓSTICO CLÍNICO

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que a todos os casos de síndrome gripal sejam questionados o contato com casos suspeitos ou confirmados de Covid 19. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

11.2. DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas:

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 11 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real. De uma forma geral o espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial é a secreção da nasofaringe (SNF). Em casos de SRAG dar preferência à coleta do aspirado traqueal após intubação oro traqueal.

As amostras deverão ser coletadas preferencialmente a partir do 3º dia de início dos sintomas e no máximo até o 7º dia (O RT-PCR pode ser coletado entre o 1º e 14º dia). Deverão ser registradas no GAL e encaminhadas ao laboratório para serem processadas.

O RT PCR é uma técnica de laboratório na qual o material genético inicial do vírus (RNA) é transcrito no reverso em seu complemento de DNA por enzima transcriptase reversa.

Testes sorológicos podem ter diferentes metodologias (imunocromatografia, Elisa e outros) e detectam IgM e/ou IgA e/ou IgG. Devem ser realizados somente após 8º dia de início de sintomas, quando há início na síntese de IgM e IgA no organismo, e tem uma sensibilidade e especificidade variável. A IgG tem seus níveis séricos detectados a partir do 10º - 14º dia e pode permanecer positivo por mais de sete semanas. Pode ser realizado a partir de punção venosa ou punção capilar (teste rápido), usar em casos em que não houver possibilidade de coleta de RT-PCR no prazo adequado ou em triagem populacional.

11.3. COLETAS DE EXAMES RT – PCR

INDICAÇÃO DE COLETA

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito de Covid-19 com Síndrome gripal conforme os critérios descritos acima ou SRAG.

É necessária coleta de 1 amostra de secreção respiratória inferior (com 3 Swabs).

IMPORTANTE

Os três Swabs de rayon deverão ser acondicionados em um único tubo de rosca estéril tipo Falcon, contendo 3ml (três) ml de soro fisiológico estéril e transportados na posição vertical para garantir que o Swab fique imerso na solução fisiológica.

As amostras deverão estar acompanhadas das seguintes fichas:

- Impressão em duas vias de documento com código de barras emitido pelo GAL.
- Impressão de uma via da Notificação e-SUS ou SIVEP-Gripe emitida para pacientes graves ou óbito.

TÉCNICA PARA COLETA E ACONDICIONAMENTO

Swabs combinados (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (em pacientes intubados, realizar aspirado traqueal ou lavado bronco-alveolar).

COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Swabs combinados (nasofaringe e orofaringe). As secreções serão coletadas utilizando-se Swabs de rayon de haste flexível.

Não utilizar: Swabs contendo alginato e Swabs com haste de madeira, pois estes materiais contêm substâncias que inativam os vírus e inibem a reação do RT-PCR. Coletar três Swabs:

- 1º Narina direita;

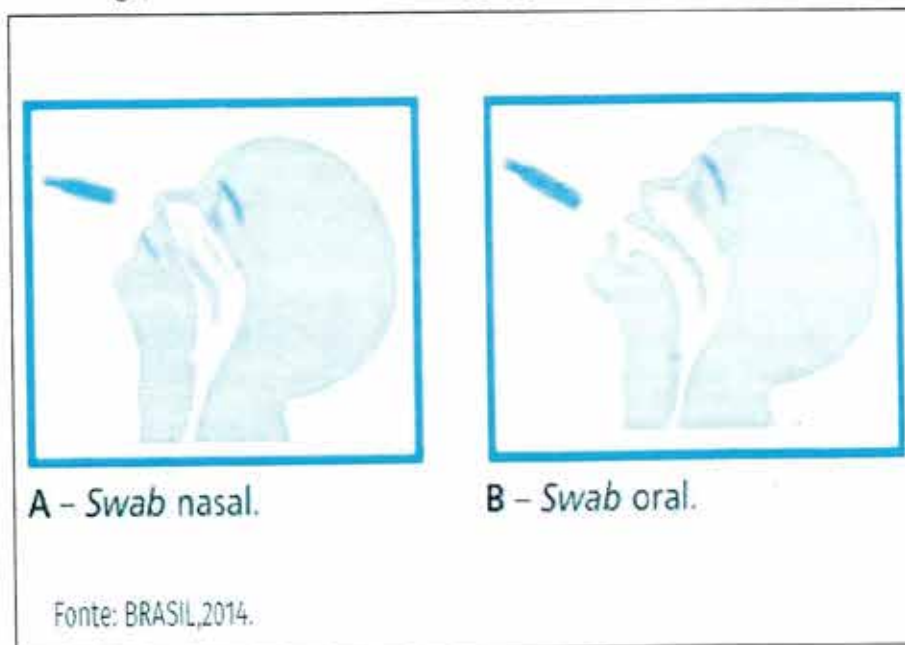
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 12 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

- 2º Narina esquerda;
- 3º Orofaringe.

PROCEDIMENTOS PARA A COLETA DOS SWABS:

Introduzir o Swab pela narina até a nasofaringe, aguardar alguns segundos, realizando movimentos rotatórios para captação de células da nasofaringe, e absorção da secreção respiratória. Realizar o mesmo procedimento em ambas as narinas. O terceiro Swab será utilizado na coleta de secreção respiratória da parte posterior da orofaringe, evitando contato com a língua para minimizar contaminação.




11.4. COLETA DE ASPIRADO BRONCO ALVEOLAR



Lavado Bronco-alveolar

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 13 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Material obtido através de lavagem bronco alveolar, permite a obtenção de células e secreções dos espaços aéreos alveolares e brônquicos.

Para este procedimento utilizamos o coletor “bronquinho”, frasco estéril produzido de forma a garantir que não haja contaminação do profissional e do material, durante a coleta e o envio ao laboratório.

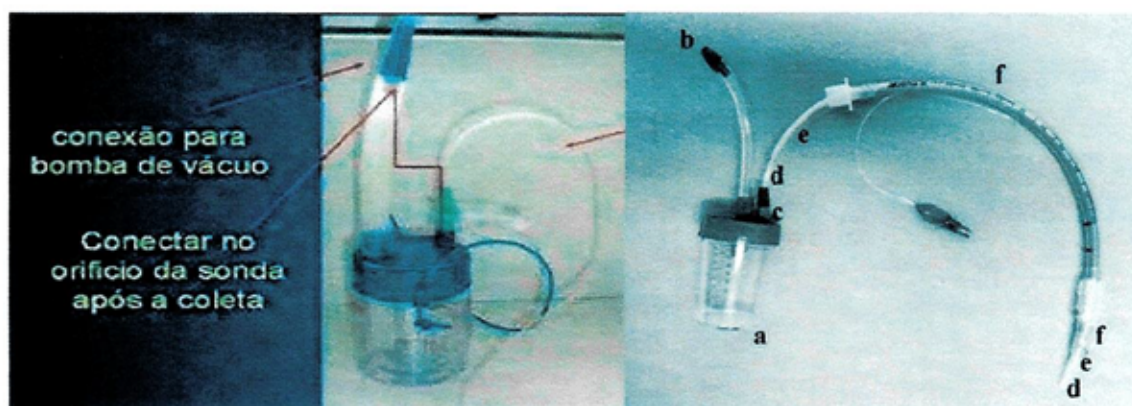


Figura 1. Frasco estéril próprio (bronquinho) com sistema de sucção acoplado.


O dispositivo apresenta:

- Tampa com rosca total;
- Alça para transporte e fixação;
- **Extensões para conexão e aspiração nos tamanhos 10cm, 20cm e 30cm** (verificar disponibilidade no serviço);
- Acompanha etiqueta para identificação do procedimento e do paciente;
- Dispensa procedimento de limpeza, por ser de uso único e descartável;
- Evita vazamento e contaminação do ambiente;
- Dispensa procedimento de limpeza, por ser de uso único e descartável.

Procedimento para coleta do aspirado traqueal:

- Realizar a higienização das mãos e vestir os equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Identificar o frasco de coleta com a etiqueta contendo: nome completo do paciente, prontuário, data e hora da coleta, e o nome do profissional que irá fazer a coleta;
- Deixar na bandeja o recipiente com o saco plástico aberto, pronto para acondicionar o “bronquinho” após a coleta;
- Proceder a aspiração do tubo traqueal coletando a secreção traqueal no “bronquinho” com sistema de sucção acoplado. Coletar o máximo de secreção possível. Ao terminar a aspiração, desacoplar o “bronquinho” do sistema de aspiração e tampar o seu orifício com o conector do vácuo;
- Ao término do procedimento, colocar o “bronquinho” já vedado dentro do saco plástico sem tocar nele. Trocar as luvas para fazer a vedação do saco plástico de transporte;
- Colocar em recipiente de transporte e acondicioná-lo em refrigerador (2 a 8°C) até o envio ao laboratório;
- Proceder com a retirada dos EPIs na área destinada.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 14 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

12. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

13. NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

NOTIFICAÇÃO

A Infecção Humana pelo coronavírus é uma pandemia desde 11 de março de 2020 sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata. Além dos casos de SRAG, passa ser obrigatória a notificação de casos de Síndrome Gripal incluídos na Nota Técnica Bipartite publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/05/2020 (**anexo II**).

14. PROTOCOLO CLÍNICO

14.1. CUIDADOS GERAIS


- Higienização das mãos;
 - Medidas de precaução de contato e aerossol;
 - Utilizar equipamentos de proteção (EPI).
- (Anexo III).

14.2. CRITÉRIOS DE GRAVIDADE

Pacientes com sinais de síndrome respiratória aguda grave são candidatos a internação hospitalar, sendo necessário apresentar pelo menos um dos critérios abaixo:

- Insuficiência respiratória aguda com necessidade de ventilação mecânica invasiva;
- Disfunção orgânica (confusão mental, oligúria, lactato >2 mmol);
- Desconforto respiratório ou batimento nasal, entre outros;
- Saturação de O₂ <94 % ou PaO₂/FiO₂ <250 em ar ambiente ou oxigenioterapia;
- Paciente com instabilidade hemodinâmica ou choque, definidos como hipotensão arterial (PAS <90 mmHg ou PAM < 65 mmHg) ou sinais de má perfusão orgânica com tempo de enchimento capilar >3 segundos, com ou sem utilização de vasopressor.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 15 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

14.3. CUIDADOS NA RECEPÇÃO DE PACIENTES TRANSFERIDOS OU EM ISOLAMENTO

Todos os pacientes provenientes de outros serviços de saúde, hospitais de longa permanência e casas de repouso, por um período maior de 36 h (trinta e seis horas), deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Coletar culturas de vigilância: amostras de Swab retal;
- Paciente deverá ser mantido em isolamento de contato até o resultado das culturas;
- Para culturas negativas suspender o isolamento;
- Para culturas positivas avaliar resultado e, se necessário, manter em isolamento até alta hospitalar;
- Esses cuidados poderão ser adequados mediante avaliação da equipe multidisciplinar;
- Pacientes admitidos com dispositivos invasivos coletar cultura de secreção traqueal para os intubados, urocultura para os portadores de sonda vesical de demora ou hemocultura para acesso venoso central.

14.4. CRITÉRIOS DE INTERNAÇÃO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA

- Descompensação clínica moderadas a graves de comorbidades;
- Necessidade de vigilância em pacientes de alto risco;
- Pacientes em oxigenoterapia que apresente piora do quadro respiratório, usando máscara com reservatório até 10 litros/min e gasometria com PaO2 entre 63 e 75 ou PAo2 <63 mmHg com esforço respiratório ou fadiga muscular;
- Disfunção orgânica com necessidade de suporte avançado de vida (incluindo IOT);
- Piora evolutiva com provável necessidade de suporte avançado de vida;
- Tomografia porcentagem de acometimento > 25% associado a sinais de gravidade clínica.

14.5. CRITÉRIOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL

Paciente com necessidade de intubação orotraqueal, com SDRA, SARA, ou insuficiência respiratória aguda, sem melhora após o suporte de oxigenação não invasivo.

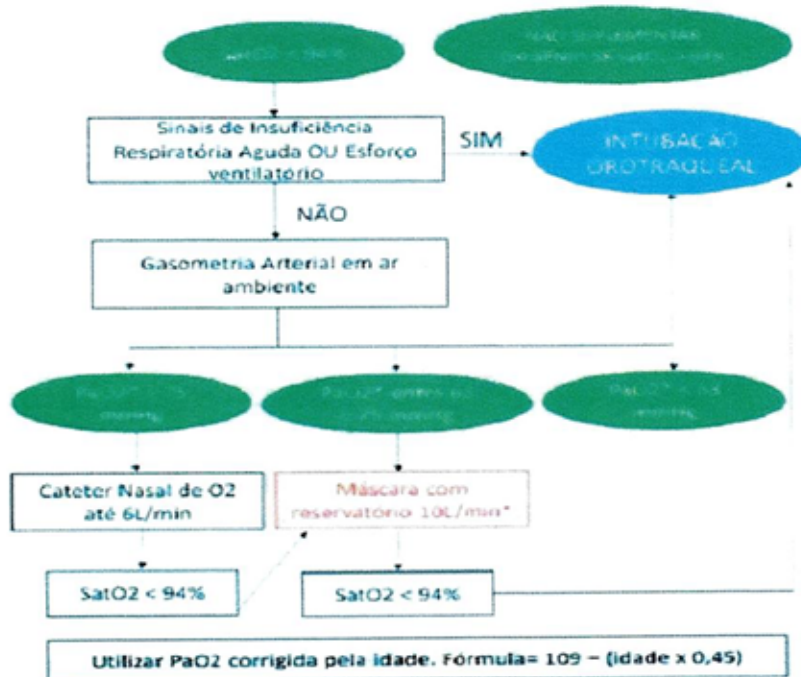
Pacientes com disfunção orgânica, que necessitam de monitorização cardíaca contínua e outras comorbidades com potencial risco de morte.

A intubação orotraqueal deve ser realizada por um médico experiente ou intensivista, que deverá avaliar primeiramente o quadro respiratório dos pacientes com piora dos sinais e sintomas clínicos, se a hipoxemia for PaO2 >75 mmHg aportar cateter de até 6 l/min para manter uma saturação >94 %, caso não haja melhora, deverá aumentar o fluxo de oxigênio da máscara com reservatório de 10 l/min por mais de duas horas, caso o paciente apresentar piora do quadro clínico ou PaO2 <63 mmHg e saturação inferior a 94%, esse paciente deverá ser intubado.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE INDICAÇÃO DE MÁSCARA COM RESERVÓRIO E DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 16 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			



15. SEQUÊNCIA RÁPIDA DE INTUBAÇÃO


Antes de iniciar a intubação, avaliar as vias aéreas e escolher o tubo traqueal adequado, sempre testar o balonete previamente. Manter um fluxo de oxigênio adequado para obter uma SpO2 maior que 94%, realizar a pré-oxigenação com máscara com reservatório de oxigênio com menor fluxo possível, evitar a utilização do dispositivo bolsa-valva-máscara (utilização com filtro HEPA), ou dispositivos supraglóticos pelo potencial risco de aerossolização e contaminação da equipe.

15.1. PARAMENTAÇÃO

Definida a necessidade de intubação, a equipe deverá estar devidamente paramentada, como segue:

- Avental impermeável descartável, ou macacão impermeável descartável (ver disponibilidade na instituição);
- Touca;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara PFF 2/ N95;
- Luvas estéreis, a serem calçadas imediatamente antes do procedimento, após montagem do laringoscópio, a fim de minimizar a contaminação.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 17 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

A equipe de apoio ao procedimento deverá ser reduzida ao mínimo necessário e todos deverão estar devidamente paramentados (macacão ou avental, óculos, máscara PFF2/N95 e luvas de procedimento).

Após o procedimento todo EPI descartável deverá ser desprezado imediatamente após estabilização do paciente em ventilação mecânica.

Todo instrumental deverá ser encaminhado para desinfecção, incluindo laringoscópio.

15.2. DROGAS NA INTUBAÇÃO

É necessário na sequência rápida de intubação que seja utilizado um bloqueador muscular como succinilcolina 1mg/kg ou rocurônio 1,2 mg/kg para facilitar a IOT e evitar o reflexo de tosse durante o procedimento.

Existem outras drogas que podem ser usadas como o fentanil 50-100 mcg endovenoso, etomidato 0,3 mg/kg em 30-60 min e 3 min após infusão de fentanil, cetamina 1,5-2 mg/kg pode ser usado na indução pela sua estabilidade hemodinâmica associado à propriedades broncodilatadoras.

Disponibilizar vasopressores e cristalóides pelo risco de hipotensão durante a intubação, o fentanil e midazolam podem ser usados na sedação e analgesia imediatas após intubação traqueal, porém devemos lembrar do potencial de bradicardia e hipotensão. O paciente deve ser conectado ao ventilador, preferencialmente, dotado de filtro apropriado na saída do circuito expiratório para o ambiente e sistema de aspiração fechada (trach-care).

SEDAÇÃO/ANALGESIA/BLOQUEIO NEUROMUSCULAR

Analgesia	Sedação	Bloqueio Neuromuscular
<p>Fentanil:</p> <ul style="list-style-type: none"> Racional: boa estabilidade hemodinâmica Dose: 1 a 2 ml/h (50mcg/h a 100 mcg/h) Riscos: Bradicardia/prensa abdominal/Rigidez torácica <p>Cetamina</p> <ul style="list-style-type: none"> Racional: Boa analgesia/ estabilidade hemodinâmica/ boa ação asma Dose: 0,5 - 2 mg/kg/h Diluição: 500mg Cetamina em 250SF 0,9% Riscos: Elevação CPK, Distúrbio, Elevação da PIC 	<p>Midazolam:</p> <ul style="list-style-type: none"> Racional: melhor estabilidade hemodinâmica. Dose: 10 - 15 ml/h (0,1 - 0,3 mg/kg/h) Riscos: Delírium, hipotensão, taquiflaxia <p>Propofol</p> <ul style="list-style-type: none"> Racional: Efeito em asma/despertar rápido Dose: 0,5 - 3 mg/kg/h Riscos: Sd infusão propofol, depressão cardíaca/ hipertrigliceridemia USO: desmame sedação, associação <p>Dexmedetomidina</p> <ul style="list-style-type: none"> Racional: Sedação superficial, diminui delírium Dose: 0,5 - 2 mg/kg/h Riscos: Bradicardia, hipotensão USO: desmame sedação 	<p>Rocurônio (50mg/ml):</p> <ul style="list-style-type: none"> Racional: menores efeitos colaterais, menor incidência de broncoespasmo Diluição: 100mg em 100ml SF0,9% (1mg/ml) Quando utilizar: <ul style="list-style-type: none"> IOT em sequência rápida - 1,2mg/kg Bólus 0,6mg/kg - quando assíncrona em VM Contínuo - 0,24 - 0,96mg/kg/h (4 - 16 mcg/kg/min) em Posição Prone ou casos individualizados

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 18 de 49

80
 29/4

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Ventilação Mecânica Síndrome Desconforto Respiratório Agudo (SDRA)



15.3. MÁSCARA LARÍNGEA - DIFÍCIL INTUBAÇÃO

Em nosso serviço, depois que o profissional identificar como esgotadas todas as outras alternativas de ventilação do paciente e permanecendo a necessidade de utilizar um dispositivo de resgate da via aérea, a **Máscara Laríngea (ML)** poderá ser utilizada.

A ML, idealizada em 1980, foi desenvolvida para o manuseio supraglótico das vias aéreas, para indução anestésica, porém pela praticidade no manuseio, passou a ser utilizada em protocolos de via aérea difícil.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 19 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			



É uma via avançada não definitiva, podendo ser realizada por profissionais Médicos e Enfermeiros.

O dispositivo flexível, acoplado à hipofaringe do paciente, pode ser considerado como funcionalmente intermediário entre a máscara facial e o tubo traqueal, dispensando o uso de laringoscópio, ou instrumentos especiais para sua inserção.

Preconiza-se a manutenção do dispositivo pelo período de 2h (duas horas), podendo se estender até no máximo 8h (oito horas), algumas literaturas, referem como aceitável até 24 horas, não ideal.

Percebida a necessidade de utilização da ML, deve-se identificar o peso do paciente, e buscar o número de máscara adequado, conforme o anotado no verso da embalagem, e o volume de ar que deverá ser insuflado, também anotado no verso da embalagem, conforme descrição abaixo:

Tamanho	Peso paciente	A ser insuflado
2.0	10 – 20 kg	10 ml
2.5	20 – 30 kg	14 ml
3.0	30 - 50 kg	20 ml
4.0	50 - 70 kg	30 ml
5.0	70 -100 kg	40 ml

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 20 de 49

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

O cuff deve ser testado antes de acoplar a ML.

Hiper estender a região cervical – para deslocar a língua (paciente sem trauma)

A parte posterior da máscara deve ser lubrificada – não usar xilocaína gel, pois pode causar ressecamento da via aérea.


A língua deve estar pinçada para melhor deslocamento da máscara.



- Insuflar o cuff com o volume identificado na embalagem.
- Uma vez inserida, a ML se acomoda na hipofaringe com sua face convexa posterior em contato com a parede da faringe, e a anterior, na forma de uma pequena máscara inflável se sobrepondo à laringe. Sua ponta se aloja sobre o esfíncter esofágico superior. A continuidade aérea entre as vias aéreas inferiores e o exterior se faz através de um tubo, de forma análoga a uma sonda endotraqueal. A inserção é manual às cegas, o que é uma grande vantagem deste dispositivo.
- Após a acoplagem o dispositivo deve ser testado com a Bolsa Valva Máscara, e acoplado ao Ventilador Mecânico. Devendo ser realizada a ausculta do Epigástrico hemitórax direito, hemitórax esquerdo e observada a elevação do simétrica do tórax. Não apresenta intubação seletiva

A desvantagem da ML é de não evitar broncoaspiração, portanto não pode ser utilizada em pacientes acordados, “sem” rebaixamento de nível de consciência, obeso mórbido, queimadura de via aérea, ou que sabidamente tenha realizado refeição volumosa recente, que possa evoluir para aspiração de conteúdo gástrico.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 21 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

15.4. PARÂMETROS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (VM), PROTETORA

A VM poderá ser iniciada no modo volume ou pressão controlada (VCV ou PCV) com volume corrente igual a 6 ml/kg/peso predito e pressão de platô menor que 30 cmH2O, com pressão ou driving pressure (pressão de platô menos PEEP) menor que 15 cmH2O. Ajustar a PEEP para manter SpO2 entre 90-95%, com FIO2 <60 %. Caso necessite de FIO2 superior a 60 %, deverá ser utilizada a tabela abaixo com as referências para SARA leve PEEP-FIO2.

15.5. AVALIAÇÃO DA PRESSÃO DO BALONETE (CUFF)

O balonete ou cuff, em torno da cânula orotraqueal, tem a função de vedar as vias aéreas, evitando o escape de ar e o deslocamento de secreções para as vias aéreas inferiores mantendo a ventilação adequada, garantindo a proteção da equipe e do ambiente. A pressão excessiva colocada no balonete é transmitida de forma direta para as vias aéreas podendo gerar lesões como isquemia, alterações ciliares, traqueomalácia ou estenose, sendo importante a manutenção da pressão do balonete entre 20 – 30 mmHg.


Ventilação Mecânica

UTILIZAR A TABELA PEEP x FIO2 (SARA LEVE)

FIO2	32%	41%	40%	50%	50%	60%	70%	70%	70%	80%	90%	90%	100%
PEEP	5	5	8	8	10	10	10	12	14	14	14	16	18-24



PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 22 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

16. ANÁLISE GRÁFICA DA VM

A análise das curvas de fluxo-volume e pressão-tempo, auxiliam no diagnóstico da mecânica respiratória, contribuindo para a seleção dos procedimentos de intervenção fisioterapêutica e para o adequado ajuste do suporte ventilatório, nas possíveis alterações, podem indicar presença de secreção em vias aéreas, (proximais e distais: padrão serrilhado da curva de fluxo na inspiração e expiração), bem como limitações de fluxo expiratório (proximal e distal).

17. GASOMETRIA

A gasometria arterial é um exame de fácil realização, que deve ser realizado quando necessário na rotina da UTI, usado para conhecer a pressão arterial de oxigênio (Pao2) e da pressão arterial de gás carbono (PaCO2) essencial para auxiliar na avaliação do paciente e no manejo da oxigenoterapia, bem como na indicação da ventilação mecânica invasiva e na realização de ajustes dos parâmetros da VM.

A avaliação dos parâmetros gasométricos fornece importantes informações quanto ao quadro clínico do paciente, bem como atribui para a classificação da gravidade da insuficiência respiratória. Deverá seguir a rotina estabelecida pelo coordenador de cada Unidade, em casos excepcionais poderá ser solicitado pelo plantonista ou fisioterapeuta, devendo ser discriminado em prontuário a indicação do exame fora da rotina.

18. VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI)


O uso da ventilação não invasiva (VNI) não é recomendado pela OMS e ASSOBRAFIR por gerar aerossóis e eliminação de gotículas com potencial contaminação dos profissionais de saúde envolvidos, além de possuir benefício não estabelecido no tratamento de falência respiratória hipoxêmica em pacientes com Covid-19, podendo causar atraso na intubação, o que está diretamente associado ao aumento da mortalidade.

Com base em estudos científicos prévios e nas informações advinda da experiência no tratamento da Covid-19, foi observado alta taxa de falha e maior risco de disseminação do vírus, aliados à indisponibilidade da interface tipo capacete na maioria das unidades de terapia intensiva brasileiras, pesquisas atuais entendem que a VNI não deve ser estratégias ventilatórias de primeira linha, destinadas a esses pacientes com Covid-19. Entretanto, em situações específicas, definidas pela equipe multiprofissional, pode ser feito um teste de resposta a VNI, com duração de 60 a 120 minutos nos pacientes com IRpA hipoxêmica.

O uso de ventilação não-invasiva (VNI) deve ser realizado por equipe multiprofissional com experiência e disponibilidade de monitorização rigorosa do paciente, proteção adequada da equipe e limpeza frequente do ambiente.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 23 de 49

[Handwritten signature and initials]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Pode-se indicar ventilação não-invasiva (VNI) para pacientes dispneicos e hipoxêmicos que não respondam a suplementação de oxigênio, mantendo SpO2 menor que 93%, desde que sejam cumpridas estritamente as recomendações a seguir:

- Realizar ventilação não-invasiva em quarto individual ou ambiente controlado;
- Realizar a ventilação não-invasiva com máscara conectada a dispositivo HME, circuito duplo do ventilador mecânico da UTI com filtro HEPA no ramo expiratório;
- Usar máscara totalmente vedada à face, se possível com película protetora para evitar lesão de pele, e ajuste da interface com o mínimo vazamento de ar para o ambiente;
- Ajustar parâmetros pressóricos baixos: até 10cmH2O de EPAP e no máximo 10cmH2O de delta de IPAP para manter SpO2 acima 93% e abaixo de 96% com FIO2 ≤ 50% e frequência respiratória < 28 incursões respiratórias por minuto;
- Reavaliar a resposta clínica em 60 a 120 minutos. Se o paciente apresentar melhora clínica, a VNI poderá ser mantida. Caso não haja melhora ou ainda haja piora durante o uso da ventilação não invasiva, esta deve ser interrompida e o paciente prontamente intubado e ventilado mecanicamente;
- As sessões de ventilação não invasiva podem ser intercaladas com períodos de suplementação de O2. Pode-se manter esta estratégia se estiver sendo percebida melhora clínica entre uma sessão e outra. No entanto, em havendo piora clínica ou **ainda situação de não-melhora**, deve-se indicar a intubação orotraqueal;
- Se não for possível reunir todas as condições acima relatadas, associada a uma equipe treinada para este tipo de ventilação, deve-se EVITAR o uso de ventilação não-invasiva;

Esses recursos devem ser aplicados em pacientes alocados em leitos de isolamento respiratório, preferencialmente com pressão negativa.

O isolamento respiratório deverá ser rigorosamente observado, se necessário, fazer coorte de pacientes com mesmos diagnósticos, sempre dar preferência para leitos isolados. Funcionários sempre usem EPI adequado (máscara PFF 2/N95).

19. POSIÇÃO PRONA

A posição PRONA está indicada para pacientes com relação PaO2/FiO2 ≤ 150 mmHg, devendo ser realizada por uma equipe multiprofissional devidamente treinada, e mantida de 16 a 20 horas, caso o paciente apresente resposta satisfatória


20. DESMAME

20.1. INDICAÇÃO DE DESMAME

Pacientes que evoluem com a forma mais grave da doença podem apresentar quadro hipoxêmico por um longo período, apresentando a necessidade de parâmetros elevados de ventilação mecânica e por vezes, diversas sessões de pronação. Vale ressaltar que o desmame da ventilação mecânica seja com

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 24 de 49

Handwritten signature and initials in blue ink.

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

cautela, a OMS recomenda que sejam utilizados protocolos de desmame nos quais a possibilidade de respiração espontânea seja avaliada diariamente, sempre que as condições clínicas do paciente permitam.

20.2. REALIZAÇÃO DO DESMAME

É importante a aplicação do teste de respiração espontânea (TRE), para avaliar a capacidade do paciente em sustentar padrão ventilatório adequado (ao qual não promova aumento do trabalho ventilatório) após a extubação. No entanto, não é indicado realizar o teste desconectando-se o paciente do ventilador mecânico.

- Uso da ventilação em suporte pressórico (PSV) com pressão de suporte de 5 a 8 cmH₂O durante 30 minutos;
- Se houver dúvida, realize o TRE de forma mais criteriosa, utilizando-se o menor suporte pressórico (5cmH₂O);
- Avaliar continuamente sinais de intolerância: esforço respiratório, FR ≥30 rpm, SpO₂ ≤ 90%, FC ≥140bpm, PAS ≥ 180 ou ≤ 90mmHg, agitação, sudorese e alteração do nível de consciência;
- No caso de sucesso na TRE, a extubação está indicada.

20.3. FALHA DO DESMAME

Caso o paciente apresente falha no desmame, deve-se avaliar o motivo que levou a falha do procedimento tais como, (quadro geral, neurológico, estabilização hemodinâmica, sinais de esforço ventilatório, etc.); dentre outras avaliações. Recomenda-se aguardar 24 horas antes de uma nova tentativa.

21. EXTUBAÇÃO

21.1. PROCEDIMENTO


É importante evidenciar que o modo de extubação deve ser discutido com a equipe do serviço seguindo protocolo rigoroso que assegure a segurança do paciente e dos profissionais.

Antes do procedimento de extubação, preparar o local e fazer um checklist com a lista de materiais necessários (anexo IV), garantindo que não haja necessidade de sair do ambiente durante o procedimento.

O procedimento deve ser feito em dupla para assim diminuir risco de falha e a duração do procedimento. Em conclusão, monitorar sinais de falha da extubação e ajuste de oxigênio da interface ventilatória para manter uma oxigenação adequada, caso haja indicação (SpO₂ ≤ 90%).

21.2. SUPORTE VENTILATÓRIO APÓS A EXTUBAÇÃO

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 25 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Após a extubação a suplementação de oxigênio deve ser realizada, quando houver necessidade para manutenção da SpO2 entre 90 e 96%.

Os recursos recomendados são a cânula nasal de oxigênio com fluxo até 6 L/min ou a máscara não reinhalante de 10 a 15 L/min. Em caso de insuficiência respiratória, a reintubação não deve ser protelada.

ATENÇÃO: Pós-extubação - coloque uma máscara cirúrgica no paciente quando a máscara facial não for mais necessária. O oxigênio suplementar pode ser fornecido sob a máscara cirúrgica por meio de cateter nasal. Os profissionais da saúde devem confirmar que a integridade dos EPI foi mantida.

22. TRAQUEOSTOMIA

CONSIDERAÇÕES AO PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO

Boa parte dos pacientes com Covid-19 evoluem em ventilação mecânica prolongada e necessitam de traqueostomia para manutenção de via aérea artificial.

Uso do filtro misto de alta eficiência (HMEF) deve ser acoplado ao sistema fechado de aspiração. Se necessária a suplementação, realizar em baixo fluxo e sem utilização de água, sendo assim a umidificação fica totalmente por conta do HMEF. Vale ressaltar que esse procedimento pode apresentar resistência e conseqüentemente aumento do trabalho respiratório, portanto devendo ser utilizado com cautela em pacientes hipersecretivos. Os cuidados habituais ofertados ao paciente traqueostomizado devem ser mantidos no caso de pacientes com Covid-19. Vale salientar apenas que atenção especial deve ser dada à pressão do balonete (entre 20 e 30cmH2O) para amenizar a aerossolização.


23. PROCEDIMENTOS QUE NÃO DEVEM SER APLICADOS NA FASE AGUDA DA COVID-19

O uso de alguns recursos utilizados pelo fisioterapeuta para a melhora de alterações funcionais respiratórias são potenciais geradores de aerossóis, dentre eles, destacam-se: dispositivos de insuflação/exsuflação mecânica; dispositivos de respiração com pressão positiva (máscara de EPAP); dispositivos de oscilação oral de alta frequência e; dispositivos de hiperinsuflação manual, entretanto, no uso desses recursos, há risco potencial de transmissão aérea de Covid-19. Deve ser avaliado criteriosamente a sua indicação, bem como o risco para estas intervenções. Faz-se importante salientar que não podemos induzir a sobrecarga ao sistema respiratório, sendo necessário reduzir o esforço inspiratório e maximizar a eficiência mecânica da respiração devido a disfunção respiratória ligada a Covid-19.

24. TERAPÊUTICA

24.1. ANTIBIOTICOTERAPIA

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 26 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

O paciente com Covid-19, que apresente quadro suspeito ou confirmado de pneumonia bacteriana associada, deverá ser tratado como PAC grave (Pneumonia Adquirida na Comunidade) de acordo os critérios utilizados na CRB-65.

ESCALONAMENTO

O escalonamento de antibióticos se faz necessário e fundamental para adequado tratamento e prevenção de infecções por bactérias multirresistentes. O escalonamento de antibiótico deve ser realizado de acordo o protocolo implantado pela secretaria de saúde, como segue:

1º ESCOLHA: CEFTRIAXONE + AZITROMICINA

CEFTRIAXONE 1 g de 12-12 horas endovenoso durante 5 a 10 dias associado a AZITROMICINA 500 mg por via oral ou endovenoso 1 x ao dia por 5-10 dias:

Nos casos de impossibilidade da administração AZITROMICINA, substituir por outro macrolídeo, ideal: CLARITROMICINA 500 mg de 12/12 horas por 7 dias, uso oral ou endovenoso.

2º ESCOLHA: PIPERACICLINA/TAZOBACTAM - TAZOCIN

TAZOCIN (piperacilina/tazobactam) 4,5 g endovenoso de 8/8 horas por 10 a 14 dias, sendo o uso máximo indicado de 14 dias.

FUNÇÃO RENAL:

Corrigir dose se clearance abaixo de 50 ml/min, a saber: entre 10 e 50 ml/min usar 2,25 g a cada 6 horas, se abaixo de 10ml/min aumentar o intervalo para cada 8 horas, em hemodiálise fazer uma dose após a diálise de 2,25 g.

3º ESCOLHA: PIPERACICLINA/TAZOBACTAM - TAZOCIN + VANCOMICINA

TAZOCIN (piperacilina/tazobactam) 4,5 g associado à VANCOMICINA 1g de 12/12 horas no máximo 14 dias.

FUNÇÃO RENAL:

PIPERACICLINA/TAZOBACTAM: corrigir dose se clearance abaixo de 50 ml/min, a saber: entre 10 e 50 ml/ usar 2,25 g a cada 6 horas, se abaixo de 10ml/min aumentar o intervalo para cada 8 horas, em hemodiálise fazer uma dose após a diálise de 2,25 gramas;

VANCOMICINA: clearance de creatinina (ml/min) entre 50 e 90 ml/min manter dose, entre 50 e 30 ml/min usar 1 grama a cada 24 horas, entre 30 e 10 ml/min usar 1 grama a cada 48 horas, abaixo de 10 usar 1 grama a cada 5 dias.

4º ESCOLHA: VANCOMICINA + MEROPENÉN

VANCOMICINA 1 g endovenoso de 12/12 horas, durante 14 dias associado a MEROPENÉN 1 g endovenoso de 8/8 horas,


VANCOMICINA: em pacientes com peso acima de 70 quilos, considerar dose por kg, na proporção de 15-20 mg/kg - 12/12 h, não ultrapassando 2 gramas por dose,

Dose de Ataque de Vancomicina: em casos graves considerar dose de ataque ao iniciar o tratamento: 25-30 mg/kg, diluir em 250 ml de SF 0,9% e correr em 2 h, fazer anti-histamínico antes da infusão.

FUNÇÃO RENAL:

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 27 de 49

Handwritten signature and initials in blue ink.

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

VANCOMICINA: clearance de creatinina (ml/min) entre 50 e 90 ml/min manter dose, entre 50 e 30 ml/min usar 1 grama a cada 24 horas, entre 30 e 10 usar 1 grama a cada 48 horas, abaixo de 10 usar 1 grama a cada 5 dias.

MEROPENÉN: corrigir dose se clearance abaixo de 50 ml/min, a saber:

Entre 50 – 10 ml/min usar 1 grama a cada 12 horas, se abaixo de 10 ml/min usar 500 mg a cada 24 horas; em hemodiálise fazer uma dose após a diálise (1g);

OUTROS RECURSOS: Existem outros antibióticos disponíveis nos hospitais de referência covid-19, que devem ser utilizados em casos especiais de falha terapêutica, culturas positivas para multirresistentes, tais como:

TEICOPLAMINA (dose recomendada 400 mg de 12/12 horas) tratamento por 7 - 10 dias;

LINEZOLIDA (dose recomendada 600 mg 12/12 horas) tratamento por 7-10 dias.

24.2. TROCA DE ESQUEMA ANTIMICROBIANO

A progressão de esquema antimicrobiano deverá ser avaliada com critério, com base clínica e laboratorial, somente poderá ser alterada com a supervisão e autorização do médico coordenador da unidade.

Sempre coletar uma amostra de hemocultura antes da introdução do novo esquema. Em casos de pacientes em ventilação mecânica, deverá ser coletado amostra de secreção traqueal para cultura.

A progressão não precisa necessariamente seguir o escalonamento, em casos graves, evitar uso de um antimicrobiano isolado, optar por associações, por exemplo na mudança de ceftriaxone para 2ª ou 3ª escolha, em casos mais acentuados progredir para item 3, não escalar em 2.

24.3. FICHA DE ANTIMICROBIANO


Os antibióticos, exceto cefalosporinas e macrolídeos, serão liberados pela farmácia mediante ficha de controle de antimicrobiano a ser preenchida pelo médico solicitante, haverá liberação de doses até o próximo dia útil, quando deverá ser validada pelo coordenador médico da unidade (**anexo V**).

O coordenador deverá notificar o serviço de controle de infecção (CCHI Rede) e, se necessário, consultar para adequação de tratamento. As alterações no esquema antimicrobiano, para introdução de Vancomicina, e Teicoplanina e/ou Linezolida deverá, sempre que possível, ser discutida com o coordenador do serviço, visando minimizar a indução de resistências.

24.4. PACIENTES MULTIRRESISTENTES

Pacientes diagnosticados, clínica ou laboratorialmente, como multirresistente ou falha terapêutica deverá ser informado a CCIH, mantido em isolamento de contato e identificado nas transferências de Unidades de Internação, através de contato telefônico entre os responsáveis.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 28 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

24.5. ANTICOAGULAÇÃO

Iniciar quimioprofilaxia para tromboembolismo venoso com enoxaparina ou heparina não fracionada para todos os pacientes internados e solicitar D-dímero a cada dois dias.

- Pacientes sem insuficiência renal com D-dímero elevado menor que 6 vezes ao valor de referência poderá ser administrado clexane 40 mg/dia de 12/12 horas ou, heparina fracionada 5000 UI a cada 8 horas;
- Atenção às contraindicações de uso de anticoagulantes, usar somente heparina se a contagem plaquetária for >50.000 mm³, sem sinais de sangramento, ou baixo risco de sangramento;
- Preferência para heparina não fracionada 5000 UI SC a cada 8 horas.

Se o D-dímero se encontrar maior que 6 vezes o valor de referência:

- Em pacientes com função renal normal, administrar clexane 1mg/kg/dia em duas tomadas SC;
- Em pacientes com insuficiência renal administrar 5000 UI SC, 4 vezes ao dia, se o valor do D-dímero for > 20 vezes do valor de referência realizar 10.000 UI SC de heparina não fracionada 3 vezes ao dia.

24.6. CORTICÓIDE

Há pesquisas (Estudo Recovery – Universidade de Oxford) mostrando benefícios no uso de corticoides em pacientes internados que necessitem de suplementação de oxigênio, nesse estudo foi utilizado dexametasona 6 mg EV ou VO, 1 X ao dia por 10 dias.

Pode-se ser usado metilprednisolona na dose de 0,5 – 1 mg/kg IV 1 x ao dia por 5 dias, seguido de desmame progressivo conforme quadro respiratório.

24.7. OUTRAS DROGAS

Estudos científicos recentes **não indicam** o uso da Cloroquina e a Hidroxicloroquina.

24.8. INALAÇÃO


Evitar prescrever inalação pelo alto risco de aerossolização de partículas.

Em caso de broncoespasmos prescrever salbutamol inalatório e outros broncodilatadores. O corticoide intravenoso pode ser usado com cautela no broncoespasmo destes pacientes, há relatos de aumento do spread (expansão) viral.

25. ÓBITOS

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 29 de 49

[Handwritten signature and initials]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

25.1. MANEJO DOS CORPOS

Seguindo normativas do Ministério da Saúde, o manejo dos corpos deve seguir as seguintes recomendações:


- Deve ser realizado preferencialmente no próprio quarto do paciente;
- Durante os cuidados com corpos devem estar presentes no quarto ou qualquer outra área apenas os profissionais estritamente necessários;
- Usar os equipamentos de proteção individual listados no anexo I;
- Manipular cateteres do corpo com cuidado, devido a possibilidade de contato com os fluidos corporais. O descarte de todo o material e roupa deve ser feito imediatamente e em local adequado;
- Remover os tubos, drenos e cateteres do corpo com cuidado, o descarte de todo o material e roupa deve ser feito imediatamente e em local adequado;
- Higienizar e tapar/bloquear os orifícios de drenagem de feridas e punção de cateter com cobertura impermeável; limpar as secreções nos orifícios orais e nasais com compressas;
- Tapar/bloquear orifícios naturais (boca, nariz, ouvido, ânus) para evitar extravasamento de fluidos corporais;
- Limitar o reconhecimento do corpo a um único familiar/responsável;
- TANATOPRAXIA: **NÃO** é recomendado (formalização e embalsamamento).

EMBALAGEM DO CORPO: quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas:

- ❖ 1ª: enrolar o corpo com lençóis;
 - ❖ 2ª: colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos);
 - ❖ 3ª: colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução, clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco.
- Colocar etiqueta com identificação do falecido;
 - **IDENTIFICAÇÃO:** Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-19, agente biológico classe de risco 3;
 - **TRANSPORTE:** Recomenda-se usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim. Em caso de reutilização de maca, deve-se desinfetá-la com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa;
 - O serviço funerário/transporte deve ser informado de que o óbito se trata de vítima de Covid-19, agente biológico classe de risco 3;
 - **LIMPEZA:** Após a manipulação do corpo, retirar e descartar luvas, máscara, avental (se descartável) em lixo infectante;
 - Higienizar as mãos antes e após o preparo do corpo, com água e sabão.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 30 de 49



 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

25.2. EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

- A declaração de óbito (DO) deve ser emitida pelo médico assistente, em caso de morte ocorrida em hospitais e outras unidades de saúde ou em domicílio. Nos casos em que a causa do óbito tenha sido esclarecida no SVO, fica a cargo do médico verificador de óbito;
- Óbitos com diagnóstico ou suspeita de Covid-19, **NÃO SERÃO** encaminhados para o SVO, devendo o médico assistente emitir atestado conforme o anexo VI;
- Devido à ausência da categoria U07 nos volumes da CID-10 em uso o Brasil, bem como nos manuais e protocolos de codificação, esse código não está habilitado para inserção no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM);
- A Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE/DASNT/SVS/MS), gestora do SIM em nível nacional, informa que o **código B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) da CID-10 deve ser utilizado para a notificação de todos os óbitos por Covid-19;**
- Para os óbitos ocorridos por doença respiratória aguda devido à Covid-19, deve ser utilizado também, como marcador, o código U04.9 (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS);
- As outras patologias diagnosticadas também devem constar da declaração de óbito, no campo II: "outras condições significativas que contribuíram para a morte";
- **CASOS SUPEITOS: SEM CONFIRMAÇÃO COM CLÍNICA RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE:** nos casos de óbitos suspeitos, sem resultado de PCR, sugerimos preencher como causa óbito: Doença Respiratória Aguda, aguarda resultado de exame em andamento para Covid-19, quando o quadro clínico de doença respiratória estiver presente;
- **CASOS SUPEITOS: SEM CLÍNICA RESPIRATÓRIA,** sem causa definida, preencher como: causa indeterminada, aguarda resultado de exame em andamento para Covid-19, sempre realizar a coleta para realização de PCR, podendo ser realizada após óbito;
- **CASOS DE DÚVIDAS:** entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica, antes do preenchimento.


25.3. ATENDIMENTO AOS FAMILIARES

A entrega da via amarela da D.O aos familiares/responsáveis e os demais procedimentos administrativos realizados pelo serviço social ou profissional responsável da unidade deverão atender às normas de biossegurança, sendo elas:

- Apenas um familiar ou responsável legal deverá estar presente para o preenchimento dos dados e receber a guia amarela. O procedimento deverá ser de forma rápida, sem contato físico, com uso adequado de máscara pelo servidor e pelo familiar/responsável;
- Uso de salas arejadas, quando possível;
- Disponibilização de álcool em gel a 70%, água, sabão e papel toalha para higienização das mãos de todos os frequentadores do ambiente.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 31 de 49

[Handwritten signature and initials]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

26. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DEFINIÇÃO

Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O EPI tem por objetivo preservar a saúde do servidor, sendo de fundamental importância sua utilização no atendimento assistencial. No anexo I apresentamos a determinação de uso de cada equipamento para as devidas ocasiões de atendimento.

O profissional deverá usar o EPI ofertado visando a preservação de sua saúde, o supervisor hierárquico tem a obrigação de monitorar o adequado uso, devendo advertir o profissional que não estiver fazendo o correto uso, orientá-lo e, se julgar necessário, solicitar que o funcionário se retire do ambiente de trabalho.

Todo profissional receberá seu EPI, conforme sua atividade exija, e assinará um termo de recebimento e ciência da obrigatoriedade de uso (**anexo VII**).

O EPI deverá ser usado durante atividade profissional, e ser retirados sempre que o profissional sair da área contaminada para a área limpa evitando contaminações externas.

Em áreas de tratamento intensivo o profissional não poderá circular com roupa externa sem o uso de avental descartável por cima, evitando a contaminação de área interna crítica. Sendo facultativo, mas incentivado o uso de roupa privativa.

A padronização descrita no anexo I segue os padrões da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde. Os equipamentos deverão ser utilizados de forma racional, estando a coordenação de cada Unidade responsável por observar e controlar o uso.

A colocação e retirada do equipamento deverá ser feita com atenção e seguir as normas de treinamento, evitando contaminação do profissional.

A lavagem e higienização das mãos antes da colocação e depois da retirada do EPI é indispensável. As dúvidas na utilização devem ser questionadas a chefia imediata, estando a CCIH à disposição para orientações.

27. REFERÊNCIAS UTILIZADAS

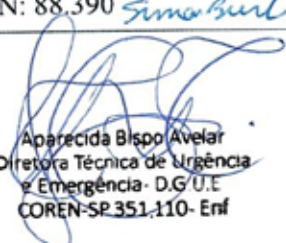
- AMIB: Orientações sobre o manuseio do paciente com pneumonia e insuficiência respiratória devido a infecção pelo coronavírus (SARS-CoV-2) - Versão n.06/2020*.
- Vigilância de síndromes respiratórias agudas Covid-19 – 05/08/2020.
- Diretrizes para diagnóstico e tratamento da Covid-19, versão 2- Ministério da saúde.
- Manejo Clínico COVID10 do Hospital Sírio-Libanês. 19/05/2020.
- ASSOBRAFIR: Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva, diretrizes COVID – 19; ano: 2020.
- bestpractice.bmj.com .© BMJ Publishing Group Ltd 2020

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 32 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			


- LIN, L; et al. Hypothesis for potential pathogenesis of SARS-CoV-2 infection – a review of immune changes in patients with viral pneumonia. **Emerging Microbes & Infections** v. 9, n.1, p. 727-732, Jan. 2020. DOI: 10.1080/22221751.2020.1746199. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/32196410>
- Fonte: Material áudio visual utilizado no Curso “Utilização Correta de EPis”, ministrado pelo CAP-DAUE em novembro de 2020.

Pesquisa e Elaboração	Revisão e Formatação	Revisão e Aprovação	
		Coordenação Médica do DGUE	Diretoria Geral de Urgência e Emergência
Marília de Deus Dias Vieira CRM: 70630	CAP-DGUE José Aparecido de Magalhães Maria Celeste O. Tisaka	Dr. James Willames Pires Barbosa CRM 197295	Eduardo Alberto Fraiça Gerência de Estratégia de Urgência e Emergência - D.G.U.E COREN-SP 185432 - 5/17 Enf. Antonio Cesar dos Santos COREN-SP 134770
Gabriela Neves Monteiro Crefito-3: 104021-F			
Dra. Kharyna Gonzales de Holanda CRM: 128825			
Aparecida Bispo Avelar COREN: 351.110			
Simone Busto COREN: 88.390			


 Aparecida Bispo Avelar
 Diretora Técnica de Urgência e Emergência - D.G.U.E
 COREN-SP 351.110 - Enf


 Dr. Fernanda Machado Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 33 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

28. ANEXOS


28.1. ANEXO I:

PADRONIZAÇÃO DO USO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) NA ASSISTÊNCIA A CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA COVID 19.

Recepcionista	Uso de: -Máscara N95/PFF2; - Avental; - Luvas; - Gorro;	A utilização e EPIs é obrigatória devido à necessidade manuseio contínuo de prontuários e contato com a equipe multidisciplinar.
Médicos nos consultórios	Uso de: -Máscara N95/PFF2; -Óculos de proteção ou face Shields; - Avental*; -Luvas* (*ATENÇÃO! Para pacientes com sintomatologia não condizente com a Covid -19 o médico pode não usar a luva e avental no exame físico e higienizar as mãos após o atendimento).	Após a saída do paciente do consultório, trocar as luvas higienizar com álcool 70% a cadeira usada por ele e o estetoscópio. Retirar as luvas e higienizar as mãos. Caso não encoste o avental no paciente durante a triagem ele não precisa ser descartado, orienta-se o descarte do avental nesses casos a cada 2 horas. Os óculos ou a face Shields devem ser higienizados com água e sabão e álcool a 70% sempre que sujos e após procedimentos que gerem aerossolização. Não andar paramentado (avental e luva) pela unidade.
Enfermagem e Fisioterapia – leitos medicação/leitos de isolamento	Uso de: -Máscara N95/PFF2; -Face Shields; -Avental; -Luvas; - Gorro.	Otimizar suas ações no leito, evitando sair e entrar toda hora. Ao sair do leito para realizar outras funções retirar a luva e o avental e higienizar as mãos. Os óculos ou a face Shields devem ser higienizados com água e sabão e álcool a 70% sempre que sujos e após procedimentos que gerem aerossolização. Não andar paramentado (avental e luva) pela unidade.
Médicos leitos isolamento	Uso de: -Máscara N95/PFF2; -Óculos de proteção ou face (Shields); - Avental;	Otimizar suas ações no leito, evitando sair e entrar toda hora. Ao sair do leito para realizar outras funções retirar a luva e o avental e higienizar as mãos. Os óculos ou a face Shields devem ser higienizados com

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 34 de 49


[Handwritten signature]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

	- Luvas; - Gorro.	água e sabão e álcool a 70% sempre que sujos e após procedimentos que gerem aerossolização. Não andar paramentado (avental e luva) pela unidade.
Equipe assistencial no momento de uma intubação orotraqueal, reanimação cardiorrespiratória, coleta de Swabs para diagnóstico (RT-PCR) ou realização de VNI (casos muito específicos).	Uso de: -Máscara N95/PFF2; -Avental (impermeável) ou macacão impermeável; - Luvas estéreis; - Gorro; -Óculos de proteção ou protetor facial.	Não realizar esses procedimentos em área aberta pelo grande risco de aerossolização de secreções. Realizar nas salas de emergência com portas fechadas e sistema de refrigeração/exaustão ligado. Otimizar suas ações no leito, evitando sair e entrar toda hora. Ao sair do leito para realizar outras funções, retirar a luva e o avental e higienizar as mãos. Os óculos ou face Shields devem ser higienizados com água e sabão e álcool a 70% sempre que sujos e após procedimentos que gerem aerossolização.
Concierge/Acolhimento	Uso de máscara N95/PFF2.	Manter distância mínima de 1,0 m do paciente. Higienizar as mãos após ofertar máscaras e retirar senha dos pacientes.
Recepcionistas	Uso de máscara cirúrgica.	Manter distância mínima de 1,0 m do paciente. Não pegar o documento de identificação do paciente. Higienizar as mãos entre os atendimentos.
Equipe administrativa e de área de apoio	Uso de máscara N95/PFF2 quando estiverem nas áreas assistenciais. Em áreas administrativas poderão usar máscara cirúrgica ou de tecido se distância mínima de 1,0m entre as pessoas.	Reforçar a higiene de computadores, cadeiras e mesas usadas por várias pessoas.
Equipe de Higiene e Rouparia	Uso de máscara N95/PFF2. Ao entrar em áreas ocupadas por paciente para higienização ou retirada de roupas, utilizar também:	Otimizar suas ações no leito, evitando sair e entrar toda hora. Ao sair do leito para realizar outras funções, retirar a luva e o avental e higienizar as mãos. Os óculos ou a face Shields devem ser higienizados com água e sabão e álcool a 70% sempre que sujos e após entrarem em leitos onde

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 35 de 49

Handwritten signatures and initials in blue ink.

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			


	-Avental descartável; -Óculos de proteção ou face Shields; -Luva de procedimento; -Gorro.	realizaram procedimentos que gerem aerossolização.
Pacientes com sintomas respiratórios	-Máscara Cirúrgica; -Higienização das mãos; -Distanciamento.	Não serão permitidos acompanhantes no local, exceto quando previsto em legislação.
Acompanhantes quando previsto em legislação	-Máscara de tecido; -Higienização das mãos; -Distanciamento.	
MANEJO DE CORPOS	Uso de máscara cirúrgica*; -Óculos de proteção ou face Shields; -Avental; -Luvas nitrílicas; -Gorro; *usar N95/PFF2 se realizar procedimentos que gerem aerossóis como exumação ou coleta de amostras respiratórias	Durante os cuidados com corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devem estar presentes no quarto ou qualquer outra área apenas os profissionais estritamente necessários (todos com equipamentos de proteção individual). Remover os tubos, drenos e cateteres do corpo com cuidado, devido a possibilidade de contato com os fluidos corporais. O descarte de todo o material e roupa deve ser feito imediatamente e em local adequado.

OBSERVAÇÕES:

- Padronização do uso de EPIs de acordo com orientações da Anvisa e do Ministério da Saúde, destacando que já há desabastecimento de alguns produtos no mercado, por isso nossa orientação busca a segurança do colaborador acompanhado da necessidade de racionalização do uso destes materiais;
- Realizar a paramentação e desparamentação conforme orientação e treinamento da equipe de consultoria em infectologia;
- Após término do trabalho, retirar a máscara N95/PFF2 com a técnica adequada e armazenar em saco plástico ou de papel com abertura. Manter os elásticos da máscara para o lado de fora da embalagem para evitar contaminação;

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 36 de 49


Handwritten signature and initials in blue ink.

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

- O gorro deve ser descartado após procedimentos que gerem aerossolização e em caso de sujidade perceptível;
- Em Unidades de Terapia Intensiva a máscara N95 será trocada a cada plantão, sendo fornecida no início do plantão e devendo ser desprezada no final, caso necessário poderá ser trocado durante o plantão mediante justificativa.
- Nas demais Unidades o uso da máscara N95 poderá ser de até sete dias, ou conforme padronização para cada tipo de serviço, a ser implantada pela CCIH, o RT e a coordenação da Unidade
- A NR32 orienta os profissionais em serviços de saúde o não uso de adornos durante toda a permanência no serviço.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 37 de 49



 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

28.2. ANEXO II: NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Notificação de casos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) internados - Sistema SIVEP GRIPE.

- Coletar amostra (SWAB para RT-PCR) - Preencher a Ficha de investigação de Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado.
- Digitar no sistema de informação SIVEP-Gripe (hospitais).

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 38 de 49

[Handwritten signature and initials]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Nº _____

SIVEP Gripe
11/03/2020

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA GRIPE


FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO

CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO):
 Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispnéia ou saturação de O₂ < 95% ou desconforto respiratório ou que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

1	Data do preenchimento da ficha de notificação:		2	Data de 1ºs sintomas:	
3	UF:	4	Município:	Código (IBGE):	
5	Unidade de Saúde:		Código (CNES):		
Dados do Paciente					
6	CPF do cidadão:				
7	Nome:			8	Sexo: <input type="checkbox"/> 1-Masc. 2-Fem. 9-Ign
9	Data de nascimento:	10	(ou) Idade:	11 Gestante: <input type="checkbox"/>	
		1-Dia 2-Mês 3-Ano		1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-idade Gestacional ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-ignorado	
12	Raça/COR: <input type="checkbox"/> 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-ignorado				
13	Se indígena, qual etnia?				
14	Escolaridade: <input type="checkbox"/> 0-Sem escolaridade/Analfabeto 1-Fundamental 1ª ciclo (1ª a 5ª série) 2-Fundamental 2ª ciclo (6ª a 9ª série) 3-Médio (1ª ao 3ª ano) 4-Superior 5-Não se aplica 9-ignorado				
15	Ocupação:		16 Nome da mãe:		
Dados de residência					
17	CEP:				
18	UF:	19	Município:	Código (IBGE):	
20	Bairro:		21	Logradouro (Rua, Avenida, etc.):	
22	Nº:				
23	Complemento (apto, casa, etc...):			24 (DDD) Telefone:	
25	Zona: <input type="checkbox"/> 1-Urbana 2-Rural 3-Periférica 9-ignorado		26 País: (se residente fora do Brasil)		
27	Paciente tem histórico de viagem internacional até 14 dias antes do início dos sintomas? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-Ign				
28	Se sim: Qual país?		29 Em qual local?		
30	Data da viagem:		31 Data do retorno:		
32	É caso proveniente de surto de SG que evoluiu para SRAG? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado				
33	Trata-se de caso nosocomial (infecção adquirida no hospital)? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado				
34	Paciente trabalha ou tem contato direto com aves ou suínos? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado				
Dados Clínicos e Epidemiológicos					
35	Sinais e Sintomas: 1-Sim 2-Não 9-ignorado <input type="checkbox"/> Febre <input type="checkbox"/> Tosse <input type="checkbox"/> Dor de Garganta <input type="checkbox"/> Dispneia <input type="checkbox"/> Desconforto Respiratório <input type="checkbox"/> Saturação O ₂ < 95% <input type="checkbox"/> Diarreia <input type="checkbox"/> Vômito <input type="checkbox"/> Outros _____				
36	Possui fatores de risco/comorbidades? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado				
Se sim, qual(is)? (Marcar X)					
<input type="checkbox"/> Puérpera (até 45 dias do parto)		<input type="checkbox"/> Doença Cardiovascular Crônica		<input type="checkbox"/> Doença Hematológica Crônica	
<input type="checkbox"/> Síndrome de Down		<input type="checkbox"/> Doença Hepática Crônica		<input type="checkbox"/> Asma	
<input type="checkbox"/> Diabetes mellitus		<input type="checkbox"/> Doença Neurológica Crônica		<input type="checkbox"/> Outra Pneumopatia Crônica	
<input type="checkbox"/> Imunodeficiência/Imunodepressão		<input type="checkbox"/> Doença Renal Crônica		<input type="checkbox"/> Obesidade, IMC _____	
<input type="checkbox"/> Outros _____					
37	Recebeu vacina contra Gripe na última campanha?			38 Data da vacinação:	
		<input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado			
Se < 6 meses: a mãe recebeu a vacina? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado		Se sim, data:			
a mãe amamenta a criança? <input type="checkbox"/> 1-Sim 2-Não 9-ignorado					
Se >= 6 meses e <= 8 anos:					
Data da dose única 1/1:		(dose única para crianças vacinadas em campanhas de anos anteriores)			
Data da 1ª dose:		(1ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez)			
Data da 2ª dose:		(2ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez)			

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021	
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 39 de 49	

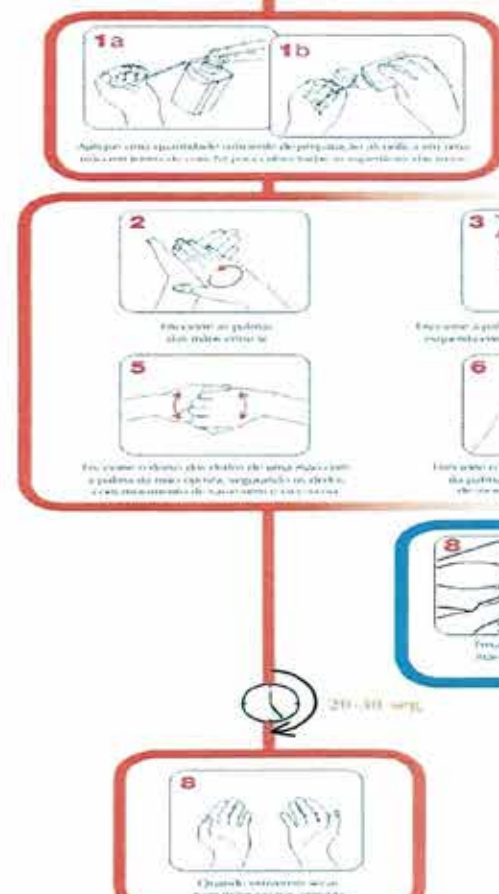


 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

28.3. ANEXO III: PARAMENTAÇÃO E DESPARAMENTAÇÃO

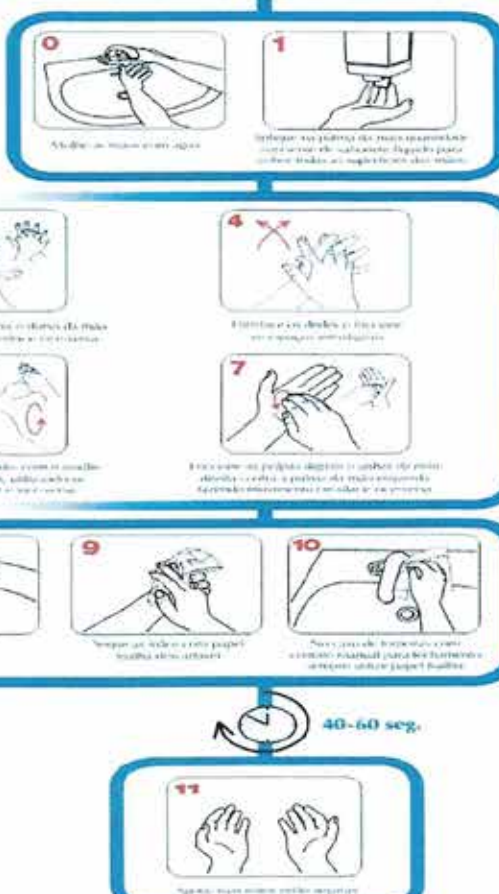
No Brasil os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) são regulamentados pela NR-6, que apresenta as definições, certificações e responsabilidades. A lavagem de mãos é obrigatória, antes, e após cada procedimento. A mesma orientação deve ser seguida antes do início da paramentação, lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

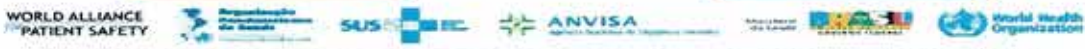


20-30 seg.

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?




40-60 seg.



A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a utilização de álcool gel com concentração de 70% para higienizar as mãos. É importante lembrar que a lavagem das mãos com água e sabão também é recomendada. A OMS recomenda a utilização de álcool gel com concentração de 70% para higienizar as mãos. É importante lembrar que a lavagem das mãos com água e sabão também é recomendada.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 40 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

As **precauções padrão** devem ser seguidas por todos os pacientes, independente da suspeita ou não de infecções.



No cuidado com aerossóis devemos inicialmente lembrar do procedimento padrão de higienizar as mãos antes e após o contato com o paciente, além do uso de óculos, máscara e avental quando houver risco de contato com sangue e secreções.



Profissionais de saúde que realizam procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais etc., **devem utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado – N95 ou equivalente) e gorro ou touca, juntamente com óculos ou protetor facial, avental ou capote e luvas.**

ORIENTAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Para a perfeita utilização dos EPIs, coloque-os na seguinte ordem:

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 41 de 49

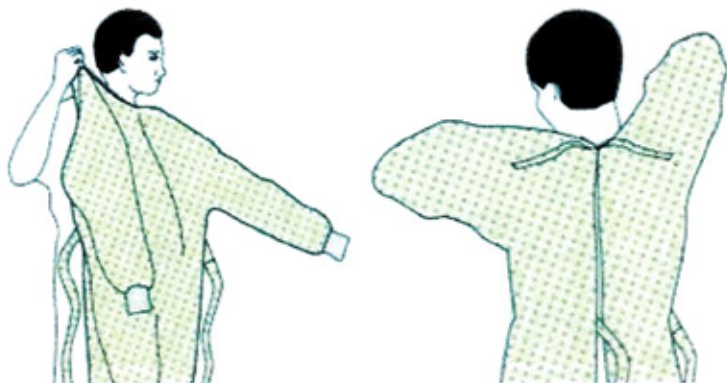
Handwritten signature and initials.

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

1) Avental ou capote.

Vista o avental ou capote primeiramente pelas mangas, ajustando as amarras nas costas e cintura. Certifique-se de que o tronco esteja totalmente coberto, bem como os braços e os punhos.

Lembre-se: Nunca amarre o avental ou capote pela frente



2) Uso da máscara cirúrgica.

1. Verifique se a máscara não está danificada;
2. Utilize o clip nasal como referência para identificar a parte superior;
3. Coloque a máscara em seu rosto e prenda as alças atrás da cabeça, mantendo-as paralelas (nunca cruzadas);
4. Aperte o clip nasal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz, visando minimizar espaços entre a face e a máscara.
5. Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo.
6. Nunca a reutilize.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 42 de 49

[Handwritten signature]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			



3) **Uso da máscara de alta filtragem do tipo N 95, PFF2 ou equivalente.**

Lembre-se:

- Indicado para uso em procedimentos que geram aerossóis;
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais;



PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 43 de 49

[Handwritten signature]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

Deve ser colocada conforme os passos a seguir:

- Segurar o respirador com o clip nasal próximo à ponta dos dedos deixando as alças pendentes;
- Encaixar o respirador sob o queixo;
- A máscara de proteção respiratória deverá estar apropriadamente ajustada à face do profissional. É necessário realizar o teste de vedação todas as vezes em que for utilizar. Ao retirar a máscara, toque somente nas alças laterais;
- Não tente realizar a limpeza da máscara N95 ou equivalente com nenhum tipo de produto. As máscaras N95 ou equivalentes são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior e quando úmidas perdem a sua capacidade de filtração.



Atenção: Barbas devem estar aparadas, para o devido ajuste da máscara.

4) Óculos ou protetor facial.

- Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual;
- Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado;
- Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

5) Gorro ou touca.


- Colocar o gorro ou a touca na cabeça começando pela testa, em direção à base da nuca;
- Adaptar na cabeça de modo confortável, cobrindo todo o cabelo e as orelhas;
- Sempre que o gorro ou a touca apresentarem sinais de umidade, devem ser substituídos por outro.

Atenção: Cabelos longos, devem estar presos.

6) Luvas.

- Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas. As luvas não devem ser reutilizadas;

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 44 de 49

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

- O uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
- Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

IMPORTANTE: Sempre que possível, escolha o tamanho de luva adequado para você.

Retire anéis, pulseiras ou outras jóias de suas mãos. Isso pode danificar as luvas ou dificultar o processo de calçá-las.


Verifique a integridade das luvas cuidadosamente. Caso sejam identificados rasgos ou outros problemas visíveis, retire-as, lave novamente as mãos e calce luvas novas.

Para a retirada dos EPIs, sigam a seguinte ordem:

1. Luvas;
2. Avental ou capote;
3. Gorro ou touca;
4. Óculos ou protetor facial;
5. Máscara de proteção respiratória.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 45 de 49



 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

28.4. ANEXO IV: CHECKLIST DE MATERIAL DE INTUBAÇÃO E EXTUBAÇÃO.

INTUBAÇÃO

- 01 Cânula endotraqueal, número conforme necessidade do paciente;
- 01 laringoscópio;
- 01 par de luva esterilizada;
- 01 par de luva de procedimento;
- Máscara N95;
- 01 óculos;
- Xylocaína spray e gel;
- 01 seringa 20ml;
- Cadarço;
- Tensoplast;
- Gaze;
- 01 ambu;
- 01 fio-guia, esterilizado.

EXTUBAÇÃO

A extubação deve ser feita em dupla para diminuir risco de falha e a duração do procedimento

- 01 par de luvas esterilizada;
- 01 par de luvas de procedimento;
- Máscara N95;
- 01 óculos;
- 01 seringa 20ml;
- Gaze;
- Cateter nasal.

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 46 de 49

[Handwritten signature]

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

28.5. ANEXO V: FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Departamento de Atenção à Urgência e Emergência - DAUE

FICHA DE DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANO			
FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANO			
DATA: ____/____/____			
Nome: _____		Data de nascimento: ____/____/____	
Leito: _____		Sexo: M () F ()	
INDICAÇÃO DE ANTIMICROBIANO:			
<input type="checkbox"/> Terapêutico. <input type="checkbox"/> Profilático.			
TOPOGRAFIA DA INFECÇÃO:			
<input type="checkbox"/> Trato urinário <input type="checkbox"/> Respiratório <input type="checkbox"/> Pele e tecido subcutâneo <input type="checkbox"/> sangue <input type="checkbox"/> outros			
CLASSIFICAÇÃO DA INFECÇÃO:			
<input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Comunitário.			
ANTIMICROBIANO/DOSAGEM	VIA	POSOLOGIA	TEMPO (DIAS)
1- _____			
2- _____			
3- _____			
4- _____			
5- _____			
6- _____			
Na necessidade de troca de antibiótico é necessário a avaliação e autorização da coordenação médica JUSTIFIQUE _____ EXAMES QUE JUSTIFIQUEM A TROCA _____			
AUTORIZADA PELO COORDENADOR MÉDICO:			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Observação: _____			

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 47 de 49

B

+

 PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		PROTOCOLO: 005
	Aprovado em: 08/10/2021	Revisão: 00	Próxima: 10/2023
PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID - 19			

28.6. ANEXO VI: PREENCHIMENTO DO BLOCO V DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO.

OBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

1) A morte ocorreu:
 No parto No abortamento De 42 dias a 1 ano após o término da gestação

2) Por parto:
 De 42 dias após o término da gestação Não ocorreu, nenhum período

ASSISTÊNCIA MÉDICA
 1) Recebeu assistência médica durante a doença que ocasionou a morte? Sim Não Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR
 1) Sim Não Ignorado

CAUSAS DA MORTE
PARTE I
 Denota os estados morbidos que causou diretamente a morte.

CAUSAS ANTECEDENTES
 É a lista morbida, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa letal.

PARTE B
 Outras condições significativas que contribuíram para a morte e que não estavam presentes na última visita.

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

COVID-19	10 dias	B34.2
Hipertensão Arterial Sistêmica	10 dias	I10
Diabetes Mellitus	7 dias	E14.9

OBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

1) A morte ocorreu:
 No parto No abortamento De 42 dias a 1 ano após o término da gestação

2) Por parto:
 De 42 dias após o término da gestação Não ocorreu, nenhum período

ASSISTÊNCIA MÉDICA
 1) Recebeu assistência médica durante a doença que ocasionou a morte? Sim Não Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR
 1) Sim Não Ignorado

CAUSAS DA MORTE
PARTE I
 Denota os estados morbidos que causou diretamente a morte.

CAUSAS ANTECEDENTES
 É a lista morbida, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa letal.

PARTE B
 Outras condições significativas que contribuíram para a morte e que não estavam presentes na última visita.

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

Doença respiratória aguda	4 dias	U04.9
COVID-19	10 dias	B34.2
Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	10 anos	J44.9
Doença Cardíaca Hipertensiva	15 anos	I11.9

PROTOCOLO ATENDIMENTO COVID-19	PROTOCOLO: 005		Aprovado em: 08/10/2021
	Revisão: 00	Próxima 10/2023	Página 48 de 49

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04789/2022**

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa para ministrar curso sobre a nova Lei de Licitação.

Despacho: Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 25, II c.c. Art. 13, VI da Lei 8666/93, **AUTORIZO**, com dispensa de licitação, a contratação direta da Empresa LicitaDesigner Serviços Administrativos e Jurídicos EIRELI, inscrita no CNPJ 34.422.403/0001-40, no valor de R\$ 30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais).

Publique-se, a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças e após à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de abril de 2022.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Casa do Empreendedor Jurandir Paes**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 01 do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária nº 28ª, no Departamento de Práticas Esportivas (SEREL) – Av. dos Autonomistas, 1947 – Centro – Osasco – SP, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), do dia 24 de novembro, página nº 30. A reunião teve início às 10h, com a presença das seguintes pessoas: sr. Douglas Manoel Pereira e sr. Renato Nunes Araujo (SENAC/Osasco); sr. Hamilton Garcia Sant'Anna Filho (SEDEI); sra. Lilian Goldner (Sociedade Civil / Presidente do COMTUR); sra. Meilin Maria Werneck da Silva (SESC/Osasco); sr. José Carlos Vani (Sociedade Civil); sra. Tania Sales (Empreendedora / Sociedade Civil); sra. Janiléia Silva (FOMESP / Artesanato); sr. Paulo Egídio Santos e sr. Frederico Tignani (SEREL); Rosana Camargo (SECULT); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo); sra. Alessandra Mansano (Artesanato); sra. Silvia Batista (Chama Verde); sra. Silvia Rodrigues (SEBRAE/Osasco); sra. Luciana Helena Martins (SEMARH). A sra. Lilian iniciou a reunião lendo a ata da reunião anterior. Iniciando no primeiro item da pauta, o Plano Diretor, o sr. Hamilton informa que o processo ainda está na Procuradoria Geral, que solicitou outras informações. O contrato ainda não foi fechado, mas a intenção é estarmos com o plano pronto até o segundo semestre de 2022, durante o ano de comemorações dos 60 anos da cidade de Osasco. Na sequência o sr. Hamilton pediu a palavra para relatar a reunião que acontecerá no dia de hoje às 10h na FITO, para vistoria do local onde será realizada a feira de turismo da RT e CIOESTE em 2022. Quanto ao local inicialmente previsto, a UNIFIEO, como informado em reuniões anteriores, foram apresentados entraves jurídicos da instituição, que inviabilizaram o seguimento das negociações, e a FITO deverá ser o novo local escolhido. Ele relata também que no dia anterior aconteceu a reunião da RT e CIOESTE, e que estão com planos de unificar as cidades dos dois grupos, que atualmente não são as mesmas, sendo que quatro municípios da RT não pertencem ao CIOESTE. Continuando com a palavra, o sr. Hamilton relata que no dia anterior foi realizada na Câmara de vereadores a última votação para a reestruturação da SEDEI, que passará a se chamar Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Dentro desta nova secretaria haverá a Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Gerência e Superintendência) e um supervisor de PIT (Ponto de Informação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Casa do Empreendedor Jurandir Paes



Turística). Relata ainda que a área de Fiscalização e Abastecimento se tornará uma secretaria executiva dentro da Secretaria de Governo, e logo as novas nomeações deverão acontecer. Nesta nova fase a Secretaria se aproximará bem mais do COMTUR, visto que o COMTUR e o FUMTUR foram considerados na lei. Considera que, neste novo cenário o COMTUR estará muito mais forte e atuante. Uma outra novidade importante trazida pelo sr. Hamilton foi a iniciativa do departamento de Patrimônio, que está tratando da concessão de uma área para a implantação de uma antena de celular da Vivo, sugeriu que o valor da locação seja revertido para o FUMTUR, e o processo de abertura de conta bancária está em andamento. O recurso previsto é de R\$ 8 mil / mês durante quatro anos de contrato. Este valor possibilitará ao COMTUR colocar vários projetos em prática, inclusive o pedido do departamento de Patrimônio, que novos eventos turísticos sejam trazidos para a cidade. Aproveitando a presença do sr. Hamilton, a sra. Lilian perguntou a ele sobre o andamento das obras de revitalização do calçadão. Ele relatou que as obras estão seguindo, e no momento acontece a fase de concretagem e implantação do piso e mobiliário urbano (internet, aumento do número de câmaras, painéis de publicidade, etc.). Houve uma intercorrência nas obras de drenagem, o que atrasou o cronograma, mas já foram resolvidas. Na parte coberta haverá quiosques de alimentação, e os demais segmentos serão alocados nas ruas transversais. Para o artesanato, estão estudando novas opções de espaços na cidade, como praças e outros locais no centro e nos bairros. Seguindo nos assuntos da pauta, a sra. Lilian comenta que não foi possível a realização da Live prevista para o mês de novembro com o sr. Paulo Egídio da SEREL, mas que ela deverá acontecer nos dias 13 ou 14 de dezembro. O sr. Manu pede a palavra para convidar o grupo a participar da Live e compartilhar-la entre seus contatos, para que haja mais engajamento e conseqüentemente mais pessoas conhecerão o COMTUR. Passando ao próximo item da pauta, o plano de ação para o segmento de alimentos e bebidas, capitaneado pelo SEBRAE e SENAC, a sra. Sílvia relata que o SEBRAE e o SENAC iniciaram os trabalhos em conjunto, e foi agendada uma reunião no dia 03/12 no SENAC. Também foram convidados o sr. Hamilton, a presidente do COMTUR e a conselheira Shirley. O sr. Manu solicitou ao sr. Hamilton se ele poderia indicar um representante da Gastronomia que também pudesse estar presente à reunião, e ele se comprometeu em convidar uma pessoa. Foi abordada a ideia para a criação das primeiras "rotas" na cidade, como "Km 18", "Altino", "Cachorro Quente", e em médio prazo a criação de um guia gastronômico e turístico para a cidade. O sr. Hamilton mencionou a criação de uma associação de bares e restaurantes na cidade (ABRO), que está em fase de preparo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Casa do Empreendedor Jurandir Paes



poderá ser aprofundada em reuniões futuras. A sra. Shirley pede a palavra e ressalta a importância de desenvolvermos maior clareza na comunicação do COMTUR e sugere resgatarmos os nossos planos já pensados, inclusive no segmento de bares e restaurantes, já na próxima reunião, em janeiro de 2022. A sra. Alessandra pede a palavra e ressalta a importância de fortalecer o artesanato da cidade, e a sra. Tânia diz que é preciso ajudar esse segmento. A sra. Meilin pede a palavra e afirma que a logo do COMTUR nos eventos poderá gerar valor para o Turismo da cidade. O sr. Paulo Egídio, pede a palavra e concorda com as manifestações sobre a importância do COMTUR, e informou detalhes sobre o funcionamento da Secretaria de Esportes Recreação e Lazer. A sra. Meilin pede a palavra e informa que a unidade provisória do SESC estará em funcionamento até o dia 22 de dezembro, e em seguida estarão funcionando na unidade transitória localizada em frente a Secretaria de Cultura. A sra. Lilian prosseguiu com o próximo item da pauta, a participação em eventos por conselheiros do COMTUR no mês de novembro. A sra. Iva, representando a RT e o CIOESTE, esteve presente no Hotel Sheraton, juntamente com o sr. Manu, no Fórum Band News de Turismo. A sra. Iva também esteve presente na Biblioteca Mário de Andrade, no Congresso de Turismo LGBTQIA+, e na cidade de Aparecida, no Congresso de Turismo Religioso. Vários conselheiros foram prestigiar a Feira Multicultural realizada no espaço da Escola de Artes de Osasco. O sr. Manu pede a palavra e ressalta a importância da comunicação e interação entre as secretarias, e que a participação do COMTUR nesses eventos, por envolver muitos segmentos, pode enriquecer ainda mais o ambiente turístico da cidade. A pauta seguinte, a apresentação "eu sou Conselheiro" não foi realizada pelo motivo da sra. Luciana Martins precisar se ausentar da reunião, por ter sido solicitada a retornar com urgência ao Orquidário. Assim, a apresentação foi reagendada para a reunião de janeiro.


Lilian Goldner
Presidente do COMTUR


Ivani de Oliveira
Secretária Executiva

Osasco, 03 de dezembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 02 do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária nº 29, online, via Plataforma Google Meet, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 21 de janeiro de 2022, página nº 104. A reunião teve início às 10h, com a presença das seguintes pessoas: sr. Douglas Manoel Pereira e sr. Renato Nunes Araujo (SENAC/Osasco); sra. Thays Assunção Monteiro e sra. Ivani de Oliveira (SETIDE); sra. Lilian Goldner (Sociedade Civil / Presidente do COMTUR); sra. Meilin Maria Werneck da Silva (SESC/Osasco); sr. José Carlos Vani (Sociedade Civil); sra. Tania Sales (Empreendedora / Sociedade Civil); sra. Janiléia Silva (FOMESP / Artesanato); André Viana (BOB) e Rosana Camargo (SECULT); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo); sra. Alessandra Mansano e sra. Irene Ribeiro (Artesanato); sra. Luciana Helena (SEMARH); convidadas sra. Milena Coimbra e sra. Carolina Matias (SEPLAG). A sra. Lilian iniciou a reunião lendo a ata da reunião anterior, que foi no mês de dezembro, pois no mês de janeiro não houve reunião. Ainda não temos um posicionamento sobre o Plano Diretor de Turismo, pois nem o sr. Hamilton e nem a sra. Thays estão presentes nesta reunião, neste momento, e as secretarias estão em reestruturação. Em seguida pergunta ao sr. Manu sobre a Live que seria em novembro com o Paulinho (SEREL) que não acabou acontecendo. O sr. Manu sugere que seja na parte da manhã. Mas, precisamos pensar juntos na possibilidade de talvez outras pessoas serem mediadoras também. A sra. Alessandra Mansano, se propõe a contribuir com as lives e sugere uma agenda de 3 ou 4 meses para facilitar. A sra. Jane também se coloca à disposição para ser mediadora e a sra. Luciana Martins diz que, também pode ajudar. O sr. Manu lembra o curso que a Jane deu no SENAC, foi maravilhoso. A sra. Alessandra Mansano, pede a palavra e fala sobre o projeto "Terasas Ensinam... Teresas Falam...", que acontecerá em parceria com o SESC, serão 14 mulheres Empreendedoras que ensinarão como fazer o produto, como vender, onde comprar material, empoderamento, dentre outros assuntos. A sra. Lilian a parabeniza e comenta como é bom que vamos nos conectando e nos engajando. Em seguida, faz memória sobre o Plano de Ação, que é uma ferramenta que traz uma metodologia para conquista de objetivos. Existem cronograma, prazos a serem cumpridos e responsáveis pelas tarefas. Iniciamos no ano de 2019, algumas ações deram certo, por exemplo, colocar o COMTUR nas mídias, outro foi a revisão do Regimento Interno. Apesar da pandemia, a equipe foi ótima. Está pendente: Missão, Valores e Visão, por exemplo. Continuando, o sr. Manu diz que infelizmente, não foi possível realizar a comemoração dos 30 anos do SENAC, conforme havia sido previsto. Não só em Osasco, porém, em diversos municípios o sistema "S", não realizou atividades presenciais. A sra. Lilian ressalta a importância da parceria com o SEBRAE e SENAC, ambos tem realizado um trabalho maravilhoso conosco, sobretudo com o setor de artesanato. A sra. Jane, aproveita para agradecer e parabenizar a Equipe Executiva e o COMTUR, o SEBRAE e o SENAC, que mesmo pela imposição da pandemia, o setor de artesanato conseguiu avançar muito e enfatiza a importância do terceiro setor. A sra. Meilin faladas obras do SESC, que já se iniciaram e estão a todo vapor, algumas etapas já estão sendo vencidas. Por enquanto, estão atendendo, minimamente, na sede provisória. Neste momento, com a palavra a sra. Carolina Matias e a sra. Milena Coimbra (SEPLAG), agradecem o espaço aberto pelo COMTUR. Falam sobre o Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania e estão conversando com todos os Conselhos do município. Explicam que há 1 ano está acontecendo o Governo Aberto, ações Institucionalizadas para criar uma ponte entre os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



do Conselho, que sejam permanentes. Existe uma Organização Internacional em parceria com o Governo Aberto, cidades que unem o Desenvolvimento Social com o Desenvolvimento Econômico. Antes somente a cidade de São Paulo participava desse processo, hoje, além de outras capitais, Osasco também participa. Compromissos que levaram Osasco a fazer parte, por exemplo, são: 1) Orçamento Público, e 2) Promover a educação cidadã. Apostaram na aproximação dos Conselhos para participarem das atividades, e a melhor forma de participarem é apresentando, potencializando a divulgação dos trabalhos para os mesmos. O sr. Vani, fala que para a ampliação desse trabalho, pra chegar à população, seria bom juntar a experiência da EGESP (Escola de Governo do Estado de São Paulo), a sra. Milena diz que entrará em contato com o sr. Vani. A sra. Shirley, diz que isso é que enriquece, está muito feliz com as novidades e gente somando, tem que sair... a sra. Lilian agradece à SEPLAG, na pessoa das sras. Carolina e Milena, salientando que são sempre bem-vindas. O sr. Renato vislumbra várias possibilidades, pois muitas coisas passam pela SEPLAG, e o SENAC tem muito a contribuir, fala da feliz experiência que obteve na cidade de Itapeverica da Serra. A sra. Luciana Martins, diz que quando ouve cada pessoa ela fica embasbacada, considera todos muito inteligentes. Fala sobre o orquidário e que é ativista e gestora ambiental e convida todos para fazerem uma visita ao Parque Chico Mendes e conhecer o Orquidário. Horário de funcionamento, de terça-feira a sábado, das 10h às 16h. A sra. Tania ressalta a participação da sra. Iva no Cioeste. A sra. Iva lembra sobre a Feira do Turismo, que será sediada em Osasco. A mesma acontecerá em setembro. O sr. Bob comenta sobre a participação da Secretaria de Cultura no Cioeste. Destaca as Câmaras Temáticas que provocam as reuniões. Discorre sobre a Feira Multicultural, que além das ações da SECULT, está envolvida a Secretaria do Trabalho. O sr. Renato relembra que, em parceria com a SECULT, há alguns anos, tiveram 20 turmas, com 455 alunos e outros 678 alunos em cursos, formando vários municípios e fomentando, arte, cultura e o comércio e depois quer conversar com o sr. Bob. A sra. Thays comenta que a Feira de Turismo está sendo tratada pelo sr. Hamilton e pela Secretaria de Cultura. Lembra que a lei que regulamenta as feiras de arte, cultura e lazer de nossa cidade, está passando por revisão. Referente ao Projeto para a Gastronomia (Bares e Restaurantes), a sra. Lilian recorda que o SEBRAE e o SENAC trarão, na reunião de março uma proposta mais concreta, ou seja, retomarão o assunto que se iniciou em dezembro e será uma forma de colocar todos os conselheiros como multiplicadores. Ainda para o mês de março, recorda a todos sobre a eleição da nova Diretoria do COMTUR. O sr. Manu comenta sobre os "Caminhos de Oz", experiência que será realizada no dia 12 de março, em comemoração aos 60 anos de Osasco, por algumas ruas da cidade, saindo do Hotel Ramada finalizando no Museu Dimitri Sensaud de Lavaud. A reunião se encerrou, às 12h, com os agradecimentos, da sra. Lilian, a todos por terem participado. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 09 de março de 2022, às 09h30min., na Associação Comercial e Empresarial de Osasco (ACEO) – Bela Vista – Osasco-SP. Após a leitura e aprovação de todos a presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, Ivani de Oliveira, secretária executiva, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.


Lilian Goldner
Presidente do COMTUR


Ivani de Oliveira
Secretária Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) – Eleição

O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, no dia 09 do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária nº 30, online, na Associação Empresarial e Comercial de Osasco (ACEO), na Av. Dionysia Alves Barreto, 701 – Bela Vista – Osasco, conforme CONVOCAÇÃO da Prefeitura do Município de Osasco, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 04 de março de 2022, página nº 97. A reunião teve início às 10h, com a presença das seguintes pessoas: sr. Douglas Manoel Pereira e sr. Renato Nunes Araujo (SENAC/Osasco); sra. Thays Assunção Monteiro e sra. Ivani de Oliveira (SETIDE); sra. Lilian Goldner (Sociedade Civil / Presidente do COMTUR); sra. Meilin Maria Werneck da Silva (SESC/Osasco); sr. José Carlos Vani (Sociedade Civil); sra. Tania Sales (Empreendedora / Sociedade Civil); sr. Paulo Egídio Santos, e sr. Frederico Tignani e sr. Fernando Proença Fontes (SEREL); sra. Rosana S. Camargo (SECULT); sra. Shirley S. C. Damy (Agência de Viagens / Receptivo); sra. Silvia Rodrigues (SEBRAE/Osasco); sr. Rubens Longo e sra. Alessandra Mansano (Artesanato). A sra. Lilian iniciou a reunião lendo a ata da reunião anterior, em seguida solicita para a sra. Thays falar sobre a reestruturação da secretaria e como está o encaminhamento do Plano Diretor de Turismo. A sra. Thays fala que ainda está tudo muito novo, pois estão acontecendo ainda algumas adaptações. Inclusive, agendou uma reunião com o sr. Evaldo, sobre a participação do COMTUR no GT de Turismo do Cioeste e da RT Negócios e Cultura também vão ser alteradas, pois era o sr. Hamilton quem participava dessas reuniões, com a lva. Antes do Gerson se desincompatibilizar, que será dia 02 de abril, temos praticamente 15 dias, talvez tenhamos um panorama do que acontecerá daqui para frente. Estão sendo estudadas as possibilidades que sejam as melhores para a secretaria. Inclusive sobre o ônibus (de dois andares) estamos tentando viabilizar para que o mesmo seja utilizado pelo COMTUR. Com tantas mudanças e reestruturações, até mesmo o orçamento está sendo compartilhado. Talvez até a próxima reunião tenhamos definições mais concretas. Algo bom que a reestruturação da secretaria nos trouxe, é que agora temos mais liberdade de tocarmos os projetos com relação ao Desenvolvimento Econômico e Turismo. Acontecerão alterações nos documentos, embora alguns estão já estão sendo atualizados. Quanto ao PDT, o sr. Hamilton que estava tratando desse assunto, porém apesar da experiência do sr. Bruno Omori, acabou esbarrando também algumas questões na PGM (Procuradoria Geral do Município), mesmo tendo enviado todos os documentos necessários, a PGM devolveu o processo para ajustes, inclusive alterações quanto ao Termo de Referência, precisamos retomar esse assunto. Como a procuradora geral fez alguns apontamentos, solicitamos a vista do processo, para sabermos quais são as pontuações para ajustarmos e entendermos, o que está sendo reanalisado. A sra. Shirley pergunta se há a necessidade de um novo edital? A sra. Thays, diz que acredita que não será necessário. A sra. Lilian agradece a Thays e passa para o próximo tema da pauta que é a Live do mês de março, esse mês será com a Secretaria de Esportes Recreação e Lazer (SEREL) e pergunta se o sr. Paulinho está disposto a participar. O sr. Paulinho fala que sim e que pode agendar. A sra. Lilian diz que podem verificar a melhor data para ambos, mediador e Paulinho, 29 ou 30 de março, às 20h. Acrescenta que quem ficou responsável pela mediação da Live é a sra. Alessandra Mansano. Os mediadores das lives serão o sr. Manu, sra. Alessandra Mansano, sra. Luciana Helena, sra. Shirley e sra. Jane, o sr. Manu disse que voltará a ser mediador, assim que terminar o curso que está fazendo. O próximo ponto da pauta é o “Eu sou Conselheiro”, Secretaria de Cultura, porém o sr. Rob pediu para avisar que não estaria na reunião de hoje.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Alimentos e Bebidas. A sra. Silvia (SEBRAE) é convidada a falar sobre o projeto que a Jane desenvolveu sobre A e B (Alimentos e Bebidas), uma articulação que vem sendo desenvolvida no CONISUD (Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo), muito importante para o desenvolvimento do turismo. A ideia é começar uma articulação com o CIOESTE (Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo) e com a RT (Região Turística Negócios e Cultura), teremos uma reunião no dia 17 com o Evaldo a ideia é uma articulação que pretendemos iniciar pela RT. Estamos bem no início, mas sabemos que as tratativas demoram mesmo. A sra. Thays fala que quando envolve o Consórcio, os municípios conseguem verbas para promover melhorias na região. A sra. Shirley faz uma colocação, seja turista na sua cidade, quanto aos Projetos, missão de capacitar os empresários. Alguns roteiros é sempre uma construção, quando os empresários se juntam, as coisas acontecem. Cabe a nós, conselheiros, despertar a importância desse movimento para o empresariado. Novamente a sra. Silvia, com a palavra, acrescenta que se não houver o interesse dos empresários, nada andar. Nosso dever é provocar os empresários de A e B para se capacitar. Precisamos de uma referência, por exemplo no CONISUD querem montar um roteiro turístico, querem colocar na mídia. Cada município vai falar sobre os seus segmentos, meios de hospedagens, A e B, comércios e serviços. Porém, para entrar no roteiro terá que ter uma capacitação. A sra. Lilian, cita as reuniões que tivemos em novembro e dezembro. Temos muito a avançar em Osasco, na gastronomia com o hot dog, bares, restaurantes Km 18 e Zona Norte. Inclusive um representante dos bares, numa das reuniões falou da intenção de organizar uma associação para compras em conjunto, por exemplo. A sra. Silvia sugere fazermos a "Trilha", o SEBRAE ajudou muitos estabelecimentos a aumentar o faturamento para que tenham melhoria de resultados em seu negócio. Os conselheiros sugerem que a sra. Silvia e o sr. Manu pensem num Roteiro Gastronômico. Capacitações e benefícios de faturamento. A sra. Thays pergunta sobre a reunião com o pessoal dos bares, qual foi o objetivo, o contexto da reunião? O sr. Manu explicou que partiu da necessidade do COMTUR de ter um representante da gastronomia. A sra. Thays retoma dizendo que conversou com a sra. Silvia, e é um ponto delicado para tratarmos, queremos ao máximo atender a relação do COMTUR. A sra. Silvia fala que a ideia é abrir várias turmas para os empresários da gastronomia. Quanto a Ação do Osasco Empreendedor, a sra. Silvia sugere que cada conselheiro fale com os gestores dos restaurantes conhecidos para participar das nossas reuniões. A divulgação deverá ser ampla. A Silvia diz que enviou para a AMBEV e para o Ifood, mas ainda não obteve resposta. Thays retoma a palavra dizendo que em breve a SETIDE, será alocada em um novo prédio, na Vila Yara e lá estarão também algumas startups. Faremos, então apresentação dos nossos projetos às mesmas. O sr. Renato coloca o SENAC à disposição do COMTUR. Temos que investir na área de profissionalização e capacitações. União de empresas privadas trazer as universidades. Trazer todo o Sistema "S". Para encerrar, a sra. Silvia sugere que adiemos a conversa com a gastronomia. Projeto Sebrae "Ganhe Mais: Bares e Restaurantes de Osasco 2022". A sra. Thays sugere que seja adiada para o final de abril. Mudando de assunto, a sra. Thays acrescenta que solicitou a abertura de conta para o FUMTUR. Na próxima reunião teremos maiores detalhes. Finalizando a sra. Silvia apresenta o Projeto: "Você que é empresário de bar ou restaurante e quer obter mais lucro em seu negócio, temos um convite especial! Participe deste projeto que vai trazer muitas novidades para os negócios gastronômicos de Osasco. Vamos apoiar a gestão de negócios gastronômicos, através de temas que impactam nos resultados e no faturamento da empresa. Comunicação; Mídias; Controles Financeiros; Liderança e Melhoria de Processos." O próximo item da pauta é a eleição da nova coordenação do COMTUR para o próximo biênio (2022 / 2024). Em conformidade com a Lei 4919/2018. Art. 2º. Inciso XIX. que determina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e
Desenvolvimento Econômico - SETIDE
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



pares, e que fora prorrogado até dezembro de 2021, por conta da pandemia do Covid-19, abrimos o processo de eleição dos representantes dos segmentos turísticos da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo, conforme as posições a seguir: Presidente, vice Presidente, Secretária(o) Executiva(o), Secretário(a) Adjunto. A sra. Lilian, atual presidente retira-se da presidência, por motivos pessoais e não se candidata à reeleição, porém afirma que continuará no COMTUR. A eleição é iniciada, os candidatos aptos são: Douglas Manoel Pereira, Shirley Suely de Camargo Damy, Rosana S. Camargo, Meilin Maria Werneck da Silva, Thays Assunção Monteiro, Ivani de Oliveira, Tania Sales e José Carlos Vani. O sr. Douglas retirou seu nome, por estar em outros projetos profissionais e pessoais. As sras. Rosana e Meilin e Tania, também retiram os nomes do pleito, pois estão com outras tarefas e colocam-se à disposição para outra oportunidade. A eleição deu-se por aclamação com a seguinte composição: Presidente: Shirley Suely de Camargo Damy; Vice Presidente: Thays Assunção Monteiro; Secretária Executiva: Ivani de Oliveira e Secretário Adjunto: José Carlos Vani. A eleição transcorreu normalmente, de maneira democrática, transparente e organizada sem nenhuma ocorrência. A reunião se encerrou, às 12h, com os agradecimentos, da sra. Lilian, a todos por terem participado. A sra. Thays agradece a sra. Lilian pelo tempo em que esteve na presidência e a exerceu proficuamente. A próxima reunião, ficou agendada para o dia 06 de abril de 2022, às 09h30min., no Varandão do Parque Chico Mendes – City Bussocaba – Osasco-SP. Após a leitura e aprovação de todos a presente Ata será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO). Nada mais havendo a tratar, eu, Ivani de Oliveira, secretária executiva, redigi e digitei a presente Ata, que será assinada pela sra. Presidente do COMTUR e por mim.

Lilian Goldner

Presidente do COMTUR

Ivani de Oliveira

Secretária Executiva

Osasco, 07 de março de 2022

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**ERRATA
PORTARIA INTERNA Nº 08/2022 DE 25.03.2022****ONDE SE LÊ:**

Atas de Registro de Preços:

Titular: Érik César Rodrigues Cândido Honda – Matrícula: 151.646

LEIA-SE:

Atas de Registro de Preços:

Titular: Anderson Aparecido Ferreira – Matrícula: 153.877

Osasco, 05 de abril de 2022.



CLAUDENES BEGNINI
Secretário em Exercício de Transportes
e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**DESPACHO**Processo de Compras n.º **418/22**Tipo: **DISPENSA**Objeto: **Contratação de empresa para planejamento, organização e execução do concurso público, conforme anexo.**

Embasado no r. Parecer Jurídico constante dos autos, AUTORIZO a DISPENSA da realização de certame licitatório para a contratação da empresa **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - IMAIS**, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 06 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 0577/2015

Conveniente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Conveniado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Objeto: Aditamento ao Convênio Concessão de Crédito Consignado para servidores ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo de aditamento assinado em 02/03/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados do dia 02/03/2022

Osasco, 01 de abril de 2022

Ricardo de C.S. Pereira**Diretor Financeiro**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 107/2022

Osasco, 18 março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco,
no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar EDNA BAZAN, matrícula nº 955, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Benefícios durante o período de Férias (21.03.2022 a 04.04.2022), do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 115/2022

Osasco, 25 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MÔNICA DI PACE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA – 30H, matrícula da PMO nº 32.567, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2634/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 116/2022

Osasco, 25 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **NELMA APARECIDA GATTI**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.057, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º da Lei Federal 10887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1915/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 118/2022

Osasco, 25 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **LIRIA YOSHIOKA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA – 30H, matrícula da PMO nº 151643, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º da Lei Federal 10887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2001/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 125/2022

Osasco, 28 de março de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **GERACINA DE MELO SOUZA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 74.970, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º da Lei Federal 10887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1303/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 132/2022

Osasco, 01 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Especial de Professor (a) à **ANA MARIA SILVEIRA LEITE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo PEB I - 27h, matrícula da PMO nº 41.036, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1649/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRÉSIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 133/2022

Osasco, 04 de abril de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **DEUSA ALVES DA COSTA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº 150.495, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1801/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 11/04/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967

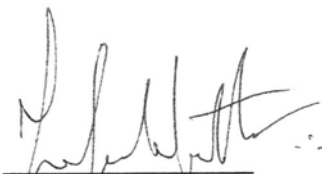
IPMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e processuais à Autoridade Competente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das prerrogativas contidas na Portaria nº 12/2021, e, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa G VASCONCELOS CONSULTORIA - EPP, CNPJ Nº 07.023.537/0001-05, pelo valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.
2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando a compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária, visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e também que aplicou treinamento para os operadores do Sistema Comprev de no mínimo 72 (setenta e duas) horas-aula, para atender às necessidades deste Instituto.


Ivo Gobatto Junior